



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 165

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		51
Poder Executivo.....	1	25	
Casa Civil.....		28	51
Secretaria de Estado de Governo.....	6	28	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	29	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	29	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	30	55
Secretaria de Estado de Educação.....	15	34	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	38	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	41	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	21	41	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	67
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23	45	71
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	48	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23		82
Controladoria-Geral.....		49	
Defensoria Pública.....		49	
Procuradoria-Geral.....	24	49	
Tribunal de Contas.....		50	82
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	24		
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 28 de agosto de 2023

Com base no ANEXO III da Resolução nº 332 de 2022, e Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit)

e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00025926/2020-31 - Interessado: REDE DOR S LUIZ S.A HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 75.172,14 (setenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 69004.

PROCESSO SEI: 00001-00027728/2023-55 - Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA, valor R\$ 300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027733/2023-68 - Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA, valor R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028397/2023-71 - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 3.103,00 (três mil cento e três reais), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028395/2023-81 - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 1.133,50 (um mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente à Recurso de Glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.899, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Vice-Governadoria, e da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00014-00001171/2023-19, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001130, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria, para o Gabinete da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.900, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00014-00001188/2023-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 44.900, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01;
Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 44.901, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art.92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00002-00005428/2023-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.901, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO -
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS -
UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO E FATURAMENTO - Assessor, CC-07, 01, (SIGRH 05002868) - UNIDADE
DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH 05002797) -

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONTROLE E
ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH
05002892) - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor
Especial, CNE-07, 01, (SIGRH B0001601).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.901, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA
CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor
Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01;
Assessor Técnico, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.902, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00081517/2023-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.902, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO-
GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH B0702360).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.902, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO-GERAL -
Assessor Especial, CNE-05, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-
04, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.903, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00082393/2023-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.903, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL -
DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00001481).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.903, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN/DF -
DIREÇÃO GERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe,
CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.904, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00396461/2023-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.904, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor Técnico, CPC-04, 01
(SIGRH 55005643) - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA -
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CC-01, 01 (SIGRH
55005988).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.904, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor, CPC-05, 01 -
DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 44.905, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00022104/2023-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.905, de 29 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 44.906, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.681, de 28 de junho de 2023, e o que consta do processo 00220-00000454/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para a Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
670101/00001 60101						1.150.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL							
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 024392 0072							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO AO PROJETO NEURODIVERSIDADE NAS ESCOLAS* TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	500.000		
						500.000	
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 024419 0073							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO AO PROGRAMA DE BEM COM A VIDA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	150.000		
						150.000	
14.422.6211.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024439 0310							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- PROMOCÃO E APOIO DE EVENTOS SACROS NO DF- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.43	6	1500.100	500.000		
						500.000	
2023AC00314 TOTAL						1.150.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
670101/00001 60101						900.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6211.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024420 0302							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO A PROJETOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	900.000		
						900.000	
2023AC00314 TOTAL						900.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001 10101						1.150.000	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 024466 0075							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO AO PROJETO NEURODIVERSIDADE NAS ESCOLAS* TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	500.000		
						500.000	
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 024468 0076							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO AO PROGRAMA DE BEM COM A VIDA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	150.000		
						150.000	
14.422.6211.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024467 0312							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- PROMOCÃO E APOIO DE EVENTOS SACROS NO DF- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.43	6	1500.100	500.000		
						500.000	
2023AC00314 TOTAL						1.150.000	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001 10101						900.000	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
08.244.6211.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024469 0313							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO A PROJETOS SOCIAIS- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	6	1500.100	900.000		
						900.000	
2023AC00314 TOTAL						900.000	

DECRETO Nº 44.907, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 580.984.121,00 (quinhentos e oitenta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, incisos VII e X, do, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00220-00005638/2023-74, 00195-00000607/2023-81, 04035-00000006/2023-17, 00305-00000561/2023-33, 00132-00002303/2023-57, 00140-00000407/2023-46, 00095-00000895/2023-11, 00080-00199183/2023-18 e 00060-00405627/2023-34, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 580.984.121,00 (quinhentos e oitenta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 09105						175.000	
ADM. REG. DE TAGUATINGA							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018570 0062							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA							
	3	31.90.11	0	1500.100	100.000		
						100.000	
15.452.6209.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018584 0024							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA							
	3	33.90.30	0	1500.100	75.000		
						75.000	
190106/00001 09106						250.000	
ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018247 0069							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA							
	4	31.91.13	0	1500.100	250.000		
						250.000	
190109/00001 09109						115.000	
ADM. REG. DO PARANÓ							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018838 0073							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ							
	7	31.90.11	0	1500.100	115.000		
						115.000	
160101/00001 18101						461.000.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							

12.122.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018020 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	461.000.000			
						461.000.000			
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref. 019575 0097	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	100.000			
						100.000			
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						49.286		
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS								
Ref. 021726 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL								
	PESSOA CAPACITADA								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	4	1500.100	49.286	49.286
200201/20201 26201						395.000
26.451.8216.3903						
Ref. 018100 9680						
	1	33.90.39	0	1500.100	270.000	270.000
26.782.6216.3128						
Ref. 016195 0002						
	99	33.90.40	0	1500.100	125.000	125.000
340101/00001 34101						99.835
27.812.6206.3678						
Ref. 009012 3979						
	99	33.90.39	0	1500.100	34.000	34.000
27.812.6206.4091						
Ref. 012463 5842						
	99	33.90.39	4	1500.100	65.835	65.835
2023AC00313						TOTAL 462.184.121

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						118.800.000
10.302.6202.2899						
Ref. 021009 0003						
	1	33.50.85	0	1500.100	69.119.569	69.119.569
10.306.6202.4227						
Ref. 001954 0001						
	99	33.90.39	0	1500.100	49.680.431	49.680.431
2023AC00313						TOTAL 118.800.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105						75.000
04.122.8205.8504						
Ref. 018588 0051						
	3	33.90.46	0	1500.100	75.000	75.000
190109/00001 09109						115.000
28.846.0001.9050						
Ref. 018225 0072						
	7	31.90.96	0	1500.100	115.000	115.000
190126/00001 09126						350.000
04.122.8205.8502						
Ref. 018348 0058						
	24	31.90.11	0	1500.100	350.000	350.000
160101/00001 18101						461.000.000
12.361.8221.8502						
Ref. 018024 6977						
	99	31.90.11	0	1500.100	461.000.000	461.000.000
150106/00001 21106						100.000
28.846.0001.9050						
Ref. 018276 7221						
	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	100.000
250101/00001 25101						49.286
11.333.6207.4102						
Ref. 020677 0006						
	99	33.90.39	4	1500.100	49.286	49.286
200201/20201 26201						395.000
26.122.8216.8502						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 018040 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	395.000	395.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						99.835
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021017 0008 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E DE LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	1500.100	65.835	65.835
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019377 0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	1500.100	34.000	34.000
2023AC00313	TOTAL					462.184.121

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						118.800.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	20.000.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	76.500.000	96.500.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	13.000.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	3.000.000	16.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	5.000.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	1.300.000	6.300.000
2023AC00313	TOTAL					118.800.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir pelo fim da vigência a Autorização de Uso nº 3755/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002572/2018-93, em nome de INACIA PIRES LIBERAL TORRES, CPF nº 343.XXX.XXX-15, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 704, Ala C, localizado na Feira Permanente de São Sebastião, Região Administrativa de São Sebastião.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4276/2009, constante no Processo Administrativo nº 364-003118/2009, em nome de MARLUCIA EDUARDO FERREIRA DE MATOS, CPF nº 538.** *-20, referente ao mobiliário urbano do tipo box n. 79/93 ala C/D, localizado na Feira da 210, Região Administrativa de Samambaia.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:
Art. 1º Acolher os termos do Relatório da Comissão Permanente de Sindicância;
Art. 2º Determino o arquivamento dos autos Processo nº 00132-00000274/2020-46, com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/11, pela inexistência de elementos suficientes que indiquem a autoria e materialidade da conduta relatada na denúncia.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000749/2023-47, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "CENTRO CULTURAL DO TAGUAPARQUE, no dia 10 de novembro de 2023 de 08:00h as 18:00h, para realização de evento Eu+Você=Nós, realizado pelo SABRINA MARQUES OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00138-00003560/2023-47, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do estacionamento externo da unidade do SESC/CEILÂNDIA, localizado na QNN 27, Área Especial S/N - Ceilândia, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2023, de 10h às 23h, para realização do evento SESC Fest Clown - Edição Ceilândia - Ceilândia, realizado pelo Sesc/AR/DF - Serviço Social Comércio/Administração Regional no Distrito Federal, CNPJ 03.288.908.001/30.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/

com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001807/2023-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, referente a área localizada na QE 17 AE - Guará, no dia 26 a 27 de agosto de 2023, de 09h às 00h, para realização do evento Mostra Cultura Candanga, realizado pelo Associação Cultura Candanga, representada pela sra. Carla Maria Paes Landim Ramos, CPF: XXX.847.XXX-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e art. 8º, inciso I, e art. 9º, parágrafo da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001491/2022-84, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 4/2023-RA-GUAR/COAG da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00137-00001299/2022-98.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 210 da Lei Complementar nº 840/11 e art. 8º, inciso I, e art. 9º, parágrafo da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como em atendimento ao Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, órgão colegiado e deliberativo, de caráter permanente, responsável pela governança e gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.

§ 1º O CGTIC da RA-ITAP poderá instituir Subcomitês e Grupos de Trabalho que auxiliarão em matérias específicas de TIC, conforme normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço e em outros atos normativos.

§ 2º O CGTIC da RA-ITAP exercerá atribuições de governança e gestão em TIC em atenção às finalidades, conceitos, princípios e diretrizes da Política de Governança Digital do Distrito Federal, estabelecida pelo Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 2º As ações do CGTIC terão o objetivo de harmonizar a formulação e a implementação das estratégias e planos de TIC com os objetivos organizacionais da alta administração da RA-XXVIII.

Art. 3º Compete ao CGTIC da RA-ITAP:

I - estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;

II - aprovar e publicar o PDTIC;

III - monitorar, com o auxílio de Subcomitês, Grupos de Trabalhos e unidades orgânicas da RA-ITAP regimentalmente designadas para as áreas de TIC, a execução e a atualização do PDTIC;

IV - estabelecer políticas, estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em consonância com os planejamentos estratégicos institucionais da RA-ITAP;

V - analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com os objetivos estratégicos da RA-ITAP, a execução dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - avaliar e acompanhar os investimentos em TIC, de modo a promover o seu alinhamento com os objetivos da RA-ITAP e com a priorização de demandas a serem atendidas no âmbito da instituição;

VII - formular, aprovar e revisar anualmente, ou sempre que necessário, a Política de Governança Digital;

VIII - aprovar e revisar anualmente, ou sempre que necessário, a Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC), o processo de segurança da informação e o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação, em todos os níveis da RA-ITAP, em harmonia com as diretrizes do Governo do Distrito Federal e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

IX - aprovar o Plano de Contratações e Aquisições de Tecnologia de Informação e de Comunicação (PCTIC);

X - acompanhar e avaliar, sistematicamente, com o auxílio de Subcomitês, Grupos de Trabalhos e de unidades orgânicas da RA-ITAP regimentalmente designadas para as áreas de TIC, a implementação da Política de Governança Digital;

XI - aprovar os investimentos em TIC, bem como a alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TIC;

XII - aprovar os normativos necessários para a implantação e a execução das iniciativas estratégicas de TIC;

XIII - fomentar o intercâmbio de experiências e de boas práticas relacionadas à temática de Governança Digital com outros órgãos e entidades públicas do Distrito Federal e de outras unidades da federação.

Art. 4º O CGTIC da RA-ITAP será composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Administrador Regional do Itapoã, que o presidirá;

II - Chefe de Gabinete, que o secretariará;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador de Desenvolvimento;

V - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento; e

VII - Chefe da Assessoria Técnica.

Art. 5º As reuniões do CGTIC ocorrerão, ordinariamente, a cada bimestre e excepcionalmente por convocação da Presidência, com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º A convocação para as reuniões será encaminhada aos membros acompanhada da pauta.

§ 2º Os membros poderão sugerir assuntos para a pauta, os quais serão avaliados e decididos pelo Presidente com o auxílio do Secretário do CGTIC.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, contendo as presenças, pauta e deliberações.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente o voto de desempate.

§ 5º O Presidente poderá decidir monocraticamente matérias de competência do CGTIC, ad referendum do Comitê, nos casos de urgência e relevância em que não haja prazo hábil para deliberação.

Art. 6º Poderão ser convidados para as reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, sem direito a voto, representantes de qualquer unidade orgânica da RA-ITAP, de outro órgão ou entidade público e de empresas atuantes na área de TIC.

Art. 7º As informações necessárias para a análise e tomada de decisão em relação aos temas de competência do CGTIC serão solicitadas previamente pela Presidência aos Subcomitês, Grupos de Trabalho ou unidades orgânicas da RA-ITAP regimentalmente designadas para as áreas de TIC.

§ 1º As informações mencionadas no caput serão encaminhadas ao Secretário do CGTIC, o qual fará análise técnica, reportando ao Presidente sobre a necessidade de novas informações ou a suficiência dos dados.

§ 2º A Presidência, caso entenda pela suficiência das informações, fará o encaminhamento aos membros antes das reuniões.

Art. 8º A participação no CGTIC da SSP/DF nos Subcomitês e Grupos de Trabalho será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 9º O CGTIC possui competência decisória para questões relativas à governança e gestão sobre assuntos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da RA-ITAP.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2023

Processo SEI nº 04034-00009837/2023-82

ISS. Retenção do imposto por órgão da Administração Pública. Necessidade de observação do enquadramento do tipo de serviço efetivamente prestado. Caracterização de fornecimento de mão de obra prevista no item 17.05 do Anexo I do RISS. Alíquota incidente de 5% (cinco por cento).

I – Relatório

1. Órgão público distrital formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta Unidade por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Expõe que, por meio de pregão eletrônico, contratou empresa localizada no Distrito Federal para “a prestação de serviços contínuos de apoio técnico especializado em odontologia (Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal)” aos usuários de sua policlínica odontológica, nos termos do contrato anexado (Doc Sei nº 117273566) à inicial.

3. Informa que o caso diz respeito a diferentes interpretações e entendimentos entre o Consultante e o prestador de serviço contratado, “relativamente ao valor de ISS destacado pela referida em seus documentos fiscais, e o valor efetivamente retido e recolhido” pelo órgão público, na qualidade de substituto tributário.

4. Detalha a origem da divergência interpretativa entre as partes, tendo em vista que a empresa contratada emitiu nota fiscal (Doc. SEI nº 117273574) com destaque de alíquota de 2% (dois por cento) para o ISS contendo ainda, nesse documento, no campo “Atividade do Município” o código “4.12 – Odontologia”, previsto no Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS).

5. Aponta que “(...) no mesmo documento fiscal, a empresa informou no campo descrição: “Prestação De Serviços Contínuos de Apoio Técnico Especializado em Odontologia”, ou seja, exatamente a mesma descrição do objeto estabelecido no contrato celebrado.”

6. Argumenta que, diante da situação, “realizou a retenção do ISS utilizando a alíquota de 5% (cinco por cento)”, em razão de entender que “os serviços em comento se enquadram no item 17.5 do Anexo I do mesmo RISS, a saber: ‘17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.’; item este que está contido no grupo 17 do referido diploma legal (17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres)”.

7. Reafirma sua convicção entendendo que o contrato em comento qualifica-se como cessão de mão de obra, para ao fim da inicial apresentar seus questionamentos, conforme abaixo adaptados em razão do sigilo fiscal:

Qual o enquadramento no Anexo I Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, deve ser observado para fins de retenção e recolhimento do ISS pelo Consulente no contrato em questão? O item 4.12 - Odontologia (com a respectiva alíquota de 2%) ou o item 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra (alíquota de 5%)?

II – Análise

8 - Em análise de admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, fez constar que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

9. Registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

10. A questão envolve pedido de posicionamento da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à alíquota incidente de ISS, em face da situação concretamente relatada na inicial.

11. É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

12. Deve-se ter em mente que, em situações envolvendo ajustes contratuais, é necessário observar que os termos acertados entre terceiros não vinculam a Administração Fazendária, nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional - CTN:

"Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes."

13. Quanto ao RISS, destacam-se as seguintes disposições:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

(...)

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 5º São irrelevantes para a caracterização do fato gerador:

I - a natureza jurídica da atividade do contribuinte;

II - a validade e os efeitos jurídicos dos atos praticados pelo contribuinte ou por terceiros interessados;

III - o cumprimento de exigências legais ou regulamentares relacionadas com a atividade.

(...)

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(...)

VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

§ 1º A retenção do imposto prevista neste artigo e na Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, não se aplica quando os serviços forem prestados por:

I - profissionais autônomos inscritos no CFDF;

II - sociedades uniprofissionais inscritas no CFDF; ou

(...)

Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

(...)

e) nos subitens do item 4 da lista do Anexo;

(...)

II) 5% (cinco por cento) para os demais serviços não listados no inciso anterior.

14. Por outro lado, na lista de serviços do Anexo I do RISS constam os seguintes serviços:

(...)

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

(...)

4.12 – Odontologia.

(...)

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

15. Da leitura e interpretação dos dispositivos retromencionados, depreende-se que a natureza jurídica do tipo de serviço efetivamente prestado é que definirá o fato gerador do imposto e a consequente incidência tributária do ISS, independentemente da denominação dada a ele pelas partes.

16. A natureza jurídica do serviço contida no contrato sob análise é o “fornecimento de mão de obra”, adequando-se ao previsto no item 17.05 do Anexo I do RISS. Isso porque a sociedade empresária, ora contratada, não é sociedade uniprofissional do ramo de odontologia, mas disponibiliza e fornece a segurança de haver mão de obra especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio técnico especializado em odontologia, ao passo que o profissional a ela vinculado é quem efetivamente guarda a expertise profissional regulamentada e passa, no momento imediatamente posterior, a efetivamente prestar o serviço de odontologia.

17. No caso específico, para fins tributários, a empresa contratada funciona como uma espécie de intermediária na prestação final do serviço de odontologia, pois a responsabilidade técnica pela prestação é do profissional devidamente inscrito no respectivo conselho profissional. Concomitantemente, persiste a responsabilidade jurídica da empresa contratada em todos os demais aspectos legais, pela disponibilização e fornecimento da mão de obra.

18. Ademais, anote-se que a concreta execução dos serviços de apoio técnico especializado em odontologia, por auxiliar de saúde bucal, ou por técnico em saúde bucal, poderá ou não ocorrer, ficando sujeita, além de outras variantes, à efetiva demanda dos usuários durante o período de vigência da disponibilização da mão de obra, sendo certo que tal obrigação permanece de modo contínuo durante o período avençado.

19. Noutro giro, se a parte vencedora do pregão eletrônico fosse sociedade uniprofissional do ramo de odontologia predominaria a característica de haver a direta e efetiva prestação dos serviços da espécie. Nessa situação hipoteticamente ventilada, a responsabilidade técnica e a expertise já estariam reunidas na figura da sociedade uniprofissional, o que caracterizaria falta de sintonia com o item 17.05 (fornecimento de mão de obra), impondo enquadramento no item 4.12 (odontologia) do Anexo I do RISS, em rigorosa atenção ao Princípio da Especialidade.

20. Nesse contexto, para o caso concreto apresentado, registre-se que a responsabilidade tributária pela retenção do imposto, pelo órgão Consulente, sujeita-se ao regramento previsto no inciso VIII do artigo 8º do RISS, devendo ser observada a alíquota de 5% (cinco por cento), nos termos do inciso II do artigo 38, combinado com item 17.05 do Anexo I, ambos do mesmo Diploma Normativo.

21. Saliente-se que o contribuinte poderá utilizar o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, para apresentar demais questionamentos procedimentais, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

22. Por fim, aponta-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

23. Pelo exposto, em resposta às indagações, informa-se que, em relação ao caso apresentado, é devida a retenção do imposto, nos termos do Inciso VIII do artigo 8º do RISS, à alíquota de 5% (cinco por cento), prevista no inciso II do artigo 38, combinado com item 17.05 do Anexo I, ambos do mesmo Diploma Normativo.

24. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 20/2023
PROCESSO Nº 04034-00008101/2023-97

ICMS. Substituição Tributária Progressiva. Necessária coincidência cumulativa da classificação NCM/SH e respectiva descrição com aquelas idealizadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS. Regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg. Uso doméstico. Não incidência.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e legislação superveniente.

2. Na id 114696687, a Consultante questiona o enquadramento de seus produtos na NCM 8481.10.00, assim como na CEST 10.079.00.

3. Para tanto, a Consultante instrui os autos com laudos técnicos acerca de seus produtos, bem como com consultas realizadas a outros órgãos fazendários.

4. Por fim, a Consultante apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“A Consultante vem solicitar o entendimento dessa Superintendência de Tributação sobre a sujeição ao regime de substituição tributária dos produtos, pelo seu NCM constar na Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, embora esses produtos não façam parte do segmento de material de construção ou de autopeças conforme laudo técnico.”

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Como cediço, cumpre aos contribuintes o dever de proceder ao correto preenchimento da documentação fiscal, especificando adequadamente a descrição da mercadoria, sua classificação fiscal (NCM/SH), assim como, se for o caso, o código especificador de substituição tributária (CEST).

9. Caso haja dúvida sobre a classificação de produtos (NCM/SH), a demanda deverá ser encaminhada à Receita Federal do Brasil (RFB), que possui competência exclusiva para tratar da matéria.

10. De plano, nos termos do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, para o correto enquadramento de um produto ao sistema de substituição tributária, é necessário que haja compatibilidade entre a classificação fiscal do produto (NCM/SH), bem como da sua descrição, fornecidas pelo fabricante do produto, com os dados constantes nos Anexos do Convênio. Nesses termos:

“Cláusula sétima Os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados nos Anexos II ao XXVI deste convênio, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

§ 1º Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificados nos termos da descrição contida neste convênio.”

11. Nesse mesmo sentido, temos a solução de consulta nº 07/2022, PUBLICADA NO DODF Nº 63, DE 01/04/2022, PG 7 E 8., com a seguinte ementa:

“ICMS. Substituição tributária - ST. “Talharim orgânico com ovos 400g” classificado no código NCM/SH 1902.11.00. Coincidência cumulativa da classificação NCM/SH e respectiva descrição com aquelas idealizadas no Anexo IV do RICMS. A mera desatualização do Código CEST previsto no regulamento do imposto, em relação ao Convênio ICMS nº 142/2018, por conta de aquele ter natureza jurídica de informação econômico/fiscal, não tem, por si só, o condão de impor ou afastar a submissão ao regime de substituição tributária. Incidência configurada.”

12. Ademais, as disposições daquele convênio foram incorporadas à legislação do Distrito Federal, estando presentes no Decreto 18.955/1997, haja vista o Ato Declaratório Interpretativo nº 03 de 19 março de 2020.

13. Nessa esteira, ao se analisar as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), constata-se que a NCM 8481.10.00 abarca uma multiplicidade de torneiras e válvulas, o que não permite uma clara exclusão dos itens objeto desta consulta à citada classificação. Vide informação do portal SISCOMEX: <https://encurtador.com.br/ktwCQ>.

14. De outro ponto, o Caderno I do Anexo IV do RICMS apresenta as possíveis descrições para mercadorias classificadas na NCM 8481.10.00, submetidas ao regime de substituição tributária, quais sejam: Item 41 (Materiais de construção e congêneres) e Item 28 (Autopeças).

15. Como cediço, os materiais de construção e congêneres são aqueles produzidos com o fito de utilização em construções; e as autopeças são produtos com a finalidade de integração a veículos automotores, independentemente da destinação dada pelo adquirente.

16. Tendo em vista os laudos acostados aos autos pela consultante, bem como pesquisas de mercado acerca da aplicação dos reguladores para gás, modelos 504/01, 505/01 e 506/01 (por exemplo: <https://encurtador.com.br/bgCHZ> e <https://encurtador.com.br/irLU3>), pode-se asseverar que estes equipamentos são voltados ao uso residencial para botijões P13 (comumente chamados de gás de cozinha).

17. Desta forma, a despeito de esses reguladores de gás enquadrarem-se na descrição da NCM 8481.10.00, não há subsunção da finalidade de sua aplicação (uso doméstico), com as descrições apresentadas pelas normas identificadoras de substituição tributária (uso como material de construção ou autopeças).

18. Por fim, convém observar que a NCM 8481.10.00, ao contrário do que afirma a Consultante, não se restringe às válvulas de uso em botijões de cozinha; deve-se atentar à análise dos produtos individualmente, conforme o caso concreto.

III - Conclusão - Resposta

19. Pelo exposto, em resposta à consultante, destacamos os questionamentos:

20. “A Consultante vem solicitar o entendimento dessa Superintendência de Tributação sobre a sujeição ao regime de substituição tributária dos produtos: reguladores de gás modelos 504/01, 505/01 e 506/01, NCM/SH 8481.10.00) pelo seu NCM constar na Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, do Distrito Federal, embora esses produtos não façam parte do segmento de material de construção ou de autopeças conforme laudo técnico.”

21. Resposta ao item 1. Tendo em vista a prescrição do Convênio Confaz nº 142/2018, assim como da solução de consulta nº 07/2022, publicada no DODF Nº 63, DE 01/04/2022, págs. 7 e 8, os reguladores para gás de modelos 504/01, 505/01 e 506/01, indicados para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg e para uso doméstico, não estão abarcados pelo regime de substituição tributária referente às operações subsequentes.

22. Isso porque, conforme os normativos aduzidos acima, as válvulas objeto desta consulta não se enquadram concomitantemente à descrição da NCM 8481.10.00 e à exposta no Caderno I do Anexo IV do RICMS.

23. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Normativo.

24. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor/Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação
Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 176/2023

Recorrente: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016317/2022-32, pertinente ao Auto de Infração nº 2153/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI116801734, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/07/2023 (doc. SEI116801636). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 21 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 178/2023

Recorrente: HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020886/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6715/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI166649763), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/06/2023 (doc. SEI115285388). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 179/2023

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S.A. - SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MAGAZINE LUIZA S.A. - SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020886/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6715/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI116548968), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/06/2023 (doc. SEI116548965). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 184/2023

Recorrente: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR. Advogado: DANILO ALVES MUNIZ. OAB/MG 123.646. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028636/2021-18, pertinente ao Auto de Infração nº 7275/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI117399620, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/07/2023 (doc. SEI117399617). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 21 de agosto de 2023.
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 187/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020882/2021-13, pertinente ao Auto de Infração

nº 6712/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66477927), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/06/2023 (doc. SEI115039294). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 188/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - MPRESA SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020882/2021-13, pertinente ao Auto de Infração nº 6712/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI114974411, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/06/2023 (doc. SEI114974011). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 85/2023

Recorrente: F DE MELO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0127-004057/2016 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 356/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que cassou o Ato Declaratório nº 436/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFP, que suspendia a cobrança de ITBI na transferência de imóveis em operação de integralização de capital subscrito, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 115488285) em 19/06/2023.

1. Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso IV do art. 11 da Lei nº 4.567/2011 c/c §2º do art. 4º da Lei nº 5.910/2017, ocorreu em 10/08/2022 (doc. SEI 120079742), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, conforme Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 3. Publique-se. 4. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 62/2023

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. advogado(a): MARCELO NASSIF MOLINA. OAB/SP Nº 234.297. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 98/2018 (Acórdão nº 81/2023 - doc. SEI 116401518), processo fiscal nº 0040-003904/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 119340983, fl. 31), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/08/2023 (doc. SEI 119340653). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 501, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00055-00082251/2023-81, 00113-00007350/2023-33, 00090-00016093/2023-63, 00002-00004831/2023-07, 00303-00000365/2023-15, 00053-00167124/2023-16, 00060-00426785/2023-28, 00080-00199183/2023-18 e 00080-00148315/2023-43, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101.00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						50.405
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	50.405	
						50.405
190125.00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						9.822
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018563 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	23	33.90.39	0	1500.100	9.822	
						9.822
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.010.500
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	11.000.000	
						11.000.000
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2569.375	10.500	
						10.500
220104.00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						6.100
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088 (***) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	5.000	
						5.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018327 8671 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	1500.100	1.100	
						1.100
220201.22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						1.564.440
06.122.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133 0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 411	99	33.90.39	0	1899.220	680	
						680
06.122.6217.2784 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TRÂNSITO						
Ref. 010078 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 30	99	33.90.39	0	1752.237	16.700	
						16.700
06.122.6228.4050 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL						
Ref. 022122 0001 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL						
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 5000	99	33.90.39	0	1501.183	99.500	
						99.500
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	1899.220	32.683	
						32.683
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.40	0	1899.220	1.321.827	
						1.321.827
06.452.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 022127 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	1752.237	93.050	
						93.050
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						300.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	1500.100	300.000	
						300.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.021.104
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2754.335	2.021.104	
						2.021.104
2023AC00316					TOTAL	14.962.371

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.659.379
10.301.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022219 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	17.076.409	
	99	31.90.11	0	2600.338	13.495.191	
						30.571.600
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	8.087.779	
						8.087.779
2023AC00316					TOTAL	38.659.379

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
TRÂNSITO						
Ref. 010078 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 30	99	33.90.92	0	1752.237	16.700	
						16.700
06.122.6228.4050 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL						
Ref. 022122 0001 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL						
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 5000	99	33.90.92	0	1501.183	99.500	
						99.500
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	1899.220	32.683	
						32.683
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	1899.220	1.321.827	
						1.321.827
06.452.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 022127 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	1752.237	93.050	
						93.050
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						300.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1500.100	300.000	
						300.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.021.104
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101.00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						50.405
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	1500.100	50.405	
						50.405
190125.00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						9.822
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018563 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	23	33.90.92	0	1500.100	9.822	
						9.822
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.010.500
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1500.100	11.000.000	
						11.000.000
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						10.500
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	2569.375	10.500	
						10.500
220104.00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						6.100
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088 (***) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	1500.100	5.000	
						5.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018327 8671 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	1.100	
						1.100
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						1.564.440
06.122.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133 0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 411	99	33.90.92	0	1899.220	680	
						680
06.122.6217.2784 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	2754.335	2.021.104	
						2.021.104
2023AC00316					TOTAL	14.962.371

ANEXO	IV	DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				38.659.379	
10.301.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 022219	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1600.138	17.076.409
			99	31.91.13	0	2600.338	13.495.191
							30.571.600
10.305.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 022218	0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1600.138	8.087.779
							8.087.779
2023AC00316		TOTAL					38.659.379

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 29.03.2023

CNPJ: 00.046.060/0001-45 | NIRE: 53500005668

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às quinze horas, por videoconferência, reuniram-se para a realização da 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto Nº 39.353/2018; o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pela Sra. HELLEN FALCÃO DE CARVALHO (Doc. SEI Nº 109347070); e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI Nº 108756195). A representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião, informando aos demais membros que, expedidos ofícios a todos os acionistas (docs. 107702639, 107702875 e 107703011) e considerando a disposição do art. 124, §4º, da Lei Nº 6.404/76, tornou-se desnecessária a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Ainda, convidou a mim, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, registrado à folha 31 (trinta e um) do livro próprio Nº 03 (três), a Presidenta deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 108ª (CENTÉSIMA OITAVA). 1. Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto Nº 43.531, de 11 de julho de 2022. (processo SEI Nº 00121-00000873/2022-97); 2. Aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto Nº 43.531 de 11 de julho de 2022. (processo SEI Nº 00121-00000809/2022-14); e, 3. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocado o assunto em discussão, a Presidenta da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto (doc. 109403616) escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (em liquidação). ASSUNTO: 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. VOTO. Cuida-se da 108ª (centésima oitava) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do CODEPLAN - Em Liquidação, convocada por meio do SEI 00121-00000735/2021-27, a ser realizada no dia 29 de março de 2023, às 15 horas, por meio de videoconferência. Na pauta: 1. A aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 43531/2022; 2. A aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto nº

43.531, de 11 de julho de 2022. Inicialmente, quanto ao item "1", é importante ratificar que não cabe à Assembleia Geral, durante o procedimento de liquidação da sociedade, a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, mas apenas a aprovação do prazo de encerramento da liquidação, bem como do cronograma de prestação de contas. Nesse sentido, o Parecer Jurídico Nº 481/2022 (93838297). Segundo o Plano de Trabalho em votação, o prazo para prestação de contas, relativas ao ano de 2022, ocorrerá em 30/04/2023. As contas relativas ao período final da liquidação, não contempladas da Prestação de Contas do exercício de 2022, serão apresentadas até 31/05/2023. O termo final da liquidação não foi alterado, restando confirmada a extinção em 30/06/2023. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente à aprovação desses prazos, consoante se infere do Ofício Nº 2486/2023 - SEPLAD/GAB (109172047), da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Quanto ao item "2", é possível a realização da transferência dos bens móveis integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022 e artigo 8º, inciso II do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, desde que expressamente autorizada e aprovada pela Assembleia Geral, como órgão máximo de deliberação da Companhia. Nesse sentido, o Parecer Jurídico Nº 117/2023 - PGDF/PGCONS (109148354). A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente à aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante se infere do Ofício Nº 2486/2023 - SEPLAD/GAB (109172047), da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Ante o exposto, o Distrito Federal vota: (a) pela aprovação do prazo para prestação de contas, relativas ao ano de 2022, em 30/04/2023; (b) pela aprovação do prazo para prestação de contas, relativo ao período final da liquidação, em 31/05/2023; (c) pela ratificação do prazo de 30/06/2023 para a extinção da companhia; (d) pela aprovação e autorização da transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, conforme relatórios descritos no SEI 00121-00000809/2022-14. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 29 de março de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal CARLA GONÇALVES LOBATO Procuradora do Distrito Federal". Discutida a matéria, quanto ao item 1, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por aprovar o Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto Nº 43.531, de 11 de julho de 2022. (processo SEI Nº 00121-00000873/2022-97). Quanto ao item 2, discutida a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por aprovar e autorizar a transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto Nº 43.531 de 11 de julho de 2022. (processo SEI Nº 00121-00000809/2022-14). Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidenta encerrou o assunto da 108ª (centésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e quinze minutos, a Presidenta agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata, dela tirando cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio. E, para constar, eu, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.198, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:
RETIFICAR na ordem de serviço nº 1.177, de 28 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...a partir de sem remuneração...", LEIA-SE: "...com remuneração", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00418366/2023-12..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.199, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.182, de 28 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164 de 29 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração ...", LEIA-SE: "...com remuneração...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00418006/2023-11..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1.175, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164 de 29 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração", LEIA-SE: "...com remuneração...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00418771/2023-31..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.203, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1.183, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164 de 29 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração...", LEIA-SE: "...com remuneração...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00417819/2023-93..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.205, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1.178, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164 de 29 agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração...", LEIA-SE: "...com remuneração...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00418345/2023-05..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.208, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1185, de 28 agosto de 2022, publicada no DODF nº 164 de 29/08/2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração...", LEIA-SE: "...com remuneração", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00417511/2023-48..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.209, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1.184, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164 de 29 agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração...", LEIA-SE: "...com remuneração...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00417513/2023-37..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 895, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II e V, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em atenção à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, que dispõe sobre a carreira Magistério Público do Distrito Federal; à necessidade de definição de critérios para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive os readaptados, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições, e ao interesse da Administração Pública na gestão de pessoas, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar normas para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Atribuir às Subsecretarias de Gestão de Pessoas, de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, de Educação Básica, de Educação Inclusiva e Integra, às Coordenações Regionais de Ensino, às Unidades Escolares e às Unidades Parceiras, no que couber, a responsabilidade pela aplicação, operacionalização, pelo controle e pela fiel observância destas normas.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I - servidor: ocupante de cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal;
II - servidor readaptado: servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal que sofreu redução da capacidade laboral, comprovada pela unidade oficial de saúde ocupacional;

III - servidor readaptado parcialmente: servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, que sofreu redução parcial da capacidade laboral, comprovada pela unidade oficial de saúde ocupacional;

IV - servidor com restrição temporária: servidor carreira Magistério Público do Distrito Federal, que está acometido de redução temporária da capacidade laboral, comprovada pela unidade oficial de saúde ocupacional;

V - laudo de readaptação: documento emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional, contendo informação das atividades a serem desempenhadas, assim como as restritas;

VI - PcD: pessoa com deficiência;

VII - PcD com adequação para não regência: servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cujo laudo de adequação, emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional, contenha expressamente a impossibilidade de Regência de Classe;

VIII - lotação: situação funcional do servidor quanto à unidade na qual está em exercício, podendo ser definitiva, provisória ou de remanejamento a pedido;

IX - exercício: efetivo desempenho das atribuições do cargo na Unidade Escolar ou Administrativa em que o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal está vinculado provisória ou definitivamente;

X - remanejamento externo: mudança de lotação e exercício do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal entre Coordenações Regionais de Ensino ou para Unidade Administrativa de nível central;

XI - remanejamento interno: mudança do local de exercício do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal entre Unidades Escolares ou Parceiras vinculadas a uma mesma Coordenação Regional de Ensino;

XII - carga horária: jornada de trabalho que o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal deve cumprir, conforme legislação específica;

XIII - UE: Unidade Escolar;

XIV - UEE: Unidade Escolar Especializada quais sejam: Centro de Ensino Especial (CEE); Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV); Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga (EBT); Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica; Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa; e, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional);

XV - ENE: Escolas de Natureza Especial, quais sejam: Centro Interescolar de Línguas (CIL); Escola Parque Rede Integradora; Escola Parque - Atendimento Complementar e Intero complementar; Escola do Parque da Cidade (PROEM); Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP); Centro Interescolar de Esportes (CIEF); e, Escola da Natureza;

XVI - carência: vaga que demanda por servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, podendo ser definitiva, temporária ou provisória;

XVII - carência para readaptado: vaga destinada a servidores readaptados por Unidade Escolar/Unidade Escolar Especializada/Escola de Natureza Especial;

XVIII - PPP: Projeto Político-Pedagógico;

XIX - proposta de trabalho de servidor readaptado: estruturação da proposta de atuação do servidor readaptado, a ser integrada ao Plano de Ação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar/Unidade Escolar Especializada/Escola de Natureza Especial;

XX - SIGRH: Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos;

XXI - aptidão: atestado concedido ao servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, para emissão da Declaração de Aptidão, nos termos dos normativos vigente;

XXII - componentes curriculares especiais/atendimentos: componentes previstos na Estratégia de Matrícula para as instituições especializadas ou para as Unidades Escolares que ofertam atendimento interdisciplinar/complementar e componentes curriculares que necessitam de atuação de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal com aptidão específica e definida em regulamento próprio;

XXIII - SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

XXIV - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XXV - UA: Unidade Administrativa, que pode ser de nível intermediário (Coordenação Regional de Ensino) ou central (Sede) e que compõe a estrutura orgânica e hierárquica da SEEDF;

XXVI - sede: Gabinete da SEEDF, setores vinculados e Subsecretarias;

XXVII - CRE: Coordenação Regional de Ensino;

XXVIII - UP: Unidade Parceira - unidade ou instituição com a qual a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigentes;

XXIX - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XXX - DISET: Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários;

XXXI - GLM: Gerência de Lotação e Movimentação;

XXXII - GMOP: Gerência de Modulação de Pessoas;

XXXIII - UNIMEC: Unidade de Mediação de Conflitos;

XXXIV - ASQVT: Assessoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho;

XXXV - UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas;

XXXVI - SUPLAV: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

XXXVII - AMAS: Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas;

XXXVIII - ASTIC: Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXXIX - EAPE: Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

XL - CORREG: Corregedoria;

XLI - UNIPLAT: Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação;

XLII - SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica;

XLIII - UNIEB: Unidade Regional de Educação Básica;

XLIV - SUBIN: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

CAPÍTULO II
DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
Seção I
Da Lotação

Art. 4º A Lotação Definitiva do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal será em uma das CREs e é adquirida por:

I - Procedimento de Remanejamento Externo, observado o disposto nesta Portaria e em Edital próprio;

II - Permuta, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Lotação Provisória é concedida ao servidor quando:

I - ingressar na SEEDF e, na posse, for encaminhado para qualquer uma das CREs;

II - retornar da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, conforme artigo 132 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

III - autorizado Remanejamento a pedido quando for encaminhado para CRE em que houver carência definitiva ou temporária diferente da CRE na qual se encontrava na situação de Lotação Definitiva, conforme disposto no artigo 52 desta Portaria.

§ 1º O servidor com Lotação Provisória será remanejado por interesse da Administração para novo exercício em qualquer CRE em que houver carência definitiva ou temporária.

§ 2º O servidor com Lotação Provisória deverá participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

§ 3º O servidor com Lotação Provisória que não for contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo será devolvido da UE de exercício para a CRE/UNIGEP e, não existindo carência no âmbito da CRE de exercício, o servidor deverá ser encaminhado à GLM para novo exercício em qualquer CRE que houver carência definitiva ou temporária.

Art. 6º O servidor que obtiver ampliação de carga horária de vinte para quarenta horas semanais adquirirá lotação na segunda carga conforme a primeira e legislação própria de Ampliação de Carga.

Art. 7º O servidor terá assegurado o retorno à CRE que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), quando:

I - retornar de licença para o serviço militar;

II - retornar do afastamento para exercício de mandato eletivo, de acordo com o artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

III - retornar de licença para tratar de interesses particulares;

IV - retornar de licença para desempenho de mandato classista;

V - retornar de afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;

VI - retornar de afastamento para exercício em outro órgão ou entidade;

VII - da exoneração de cargo comissionado no âmbito das UAs da SEEDF e das CREs;

VIII - da reversão de aposentadoria e da aposentadoria tornada sem efeito;

IX - da reintegração, da recondução ou do retorno de vacância;

X - do afastamento remunerado para estudo.

Art. 8º O servidor que, no decorrer do ano letivo, após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, for readaptado, deverá apresentar-se à CRE/UNIGEP, com o laudo de readaptação.

Art. 9º O servidor que, no decorrer do ano letivo, após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, for readaptado, terá garantida a permanência na UE/UEE/ENE, sendo mantida a condição de exercício anterior à readaptação, até o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação seguinte.

Parágrafo único. Caso haja indicação contrária, no laudo de readaptação, de permanência do servidor na UE/UEE/ENE, o servidor, mediante expressa manifestação, poderá ser encaminhado para nova UE/UEE/ENE.

Seção II
Do Exercício

Art. 10. O Exercício Definitivo na UE/UEE/ENE será dado, anualmente, conforme Portaria própria que regulamentará o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Parágrafo único. Deverá participar do Procedimento descrito no caput o servidor que possuir Lotação Definitiva na CRE e Exercício Definitivo na UE/UEE/ENE no ano anterior e/ou advindo do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, conforme Portaria própria.

Art. 11. O Exercício Provisório será dado ao servidor:

I - na condição de Lotação Provisória;

II - remanejado a pedido;

III - atuando em UP;

IV - atuando diretamente na CRE e em suas UAs jurisdicionadas;

V - atuando em anexos da CRE;

VI - quando do retorno de curso de formação com duração acima de seis meses;

VII - que não se enquadre no artigo 10 desta Portaria.

§ 1º O servidor com Exercício Provisório deve participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para obter Exercício Definitivo.

§ 2º O servidor com Exercício Provisório deve ser devolvido à CRE/UNIGEP, no final do ano letivo, caso não seja contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo.

Art. 12. Em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/atução da UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, ou em caso de extinção de UE/UEE/ENE, o servidor considerado excedente, conforme modulação, deverá ser devolvido à CRE/UNIGEP para ser encaminhado para novo exercício.

§ 1º O critério para devolução de servidor em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/atução da UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, será estabelecido em Portaria própria que regulamentará o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

§ 2º O servidor encaminhado para novo exercício ficará na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

Art. 13. Em caso de transformação de UE/UEE/ENE no interesse da Administração e ocorrendo alteração na oferta de turmas/atendimentos/atução, será realizado, excepcionalmente, para os servidores com Exercício Definitivo que possuírem habilitação compatível, novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Parágrafo único. Após o novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, o servidor excedente será remanejado pela CRE/UNIGEP e ficará com Exercício Provisório em nova UE/UEE/ENE.

Art. 14. No caso de transferência de etapa/modalidade de ensino/turmas e/ou atendimentos/atução de uma UE/UEE/ENE para outra, no interesse da Administração, o servidor será encaminhado para nova UE/UEE/ENE, mantendo a lotação definitiva de origem.

Art. 15. Na alteração de vinculação da UE/UEE/ENE a outra CRE, o servidor em Exercício Definitivo na referida UE/UEE/ENE terá transferida sua lotação para a nova CRE.

Parágrafo único. O servidor, na condição descrita no caput, poderá solicitar a manutenção da lotação na CRE anterior até quinze dias após a publicação da vinculação e permanecerá na UE/UEE/ENE na condição de Exercício Provisório.

Art. 16. Na alteração de vinculação de UE/UEE/ENE a outra CRE, o servidor em Exercício Provisório na referida UE/UEE/ENE terá transferida sua lotação para a nova CRE de vinculação e deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para obter Exercício Definitivo.

Art. 17. O local de exercício do servidor que atua como itinerante ou cujo atendimento seja distribuído em polos será em uma UE/UEE/ENE a ser definida pela CRE, obedecendo aos artigos 10 e 11 desta Portaria.

Seção III

Da Solicitação de Devolução de Servidor

Art. 18. A solicitação de devolução de servidor, mediante justificativa, será realizada por meio de Memorando expedido pela chefia imediata e encaminhado ao superior hierárquico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

§ 1º O Memorando de solicitação de devolução deve conter:

I - a descrição dos fatos ensejadores da demanda;

II - a documentação comprobatória do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 180 da Lei Complementar nº 840, de 2011; e,

III - as ações realizadas previamente para solucionar os problemas que justificaram a solicitação.

§ 2º Caberá à chefia imediata notificar o servidor, para apresentar contrarrazões à justificativa da solicitação de devolução, no prazo de até três dias úteis, sob pena de preclusão.

§ 3º Em casos de conflitos envolvendo servidor e interesses de estudante(s), familiares e/ou responsáveis no âmbito da UE/UEE/ENE, o Memorando de solicitação de devolução deverá ser encaminhado diretamente à CORREG para Procedimento Apuratório.

Art. 19. O superior hierárquico, ao tomar conhecimento dos fatos ensejadores da referida devolução, realizará escuta prévia e, caso persista o conflito, encaminhará Memorando de solicitação de devolução à UNIMEC para análise quanto à possibilidade de Procedimento de Mediação e agendamento de escuta, contendo relatório das ações já realizadas.

Art. 20. A UNIMEC designará mediador para iniciar os Procedimentos de Mediação, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), em até cinco dias úteis após o recebimento do Memorando de solicitação de devolução, podendo ocorrer a prorrogação do prazo nas situações em que o servidor estiver afastado legalmente.

§ 1º O mediador conduzirá o procedimento de comunicação entre as partes, e buscará o entendimento e/ou consenso para facilitar a resolução do conflito.

§ 2º A UNIMEC encaminhará ao superior hierárquico do servidor a manifestação como resultado da Mediação em até três dias úteis após a Sessão de Mediação, para acolhimento da deliberação tomada pelas partes.

§ 3º Após a Sessão de Mediação, caso o resultado seja pela permanência do servidor na unidade, a solicitação de devolução deverá ser tornada sem efeito e arquivada.

§ 4º Após a Sessão de Mediação, caso o resultado tenha a concordância do servidor em ser devolvido, aplicar-se-á o disposto nos artigos 21 e 22 desta Portaria.

Art. 21. No caso de concordância do servidor com exercício em UE/UEE/ENE, a chefia imediata expedirá Memorando de devolução que será encaminhado à CRE/UNIGEP para providências quanto ao remanejamento.

Art. 22. Para o servidor em exercício no âmbito de UA que concorde com a devolução, o superior hierárquico expedirá Memorando de devolução, que será encaminhado à GLM para providências quanto ao remanejamento.

Art. 23. Se os fatos apresentados não forem passíveis de Mediação ou se a Mediação for infrutífera ou, ainda, se uma ou ambas as partes não comparecerem à Sessão de Mediação, a solicitação de devolução do servidor será apreciada pela CORREG em Procedimento Apuratório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011, e da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2018, da CGDF.

Art. 24. Durante os Procedimentos de Mediação, análise, deliberação da devolução, Procedimento Apuratório e Procedimento Administrativo Disciplinar, o servidor deverá permanecer em exercício no local de atuação, salvo em casos de necessidade de movimentação preventiva ou afastamento preventivo.

Seção IV

Do Afastamento Preventivo e da Movimentação Preventiva

Art. 25. Constatada, a qualquer tempo, a possibilidade de risco à integridade dos estudantes, da comunidade escolar e/ou de servidores, a UE ou UA deverá comunicar ao superior hierárquico, para conhecimento e adoção dos procedimentos necessários para análise quanto à aplicação do afastamento preventivo ou movimentação preventiva.

§ 1º A comunicação de risco será realizada por meio de Processo SEI, de caráter sigiloso, contendo:

I - relatório dos fatos assinado pela chefia imediata do servidor;

II - ata contendo a denúncia;

III - ata da manifestação do servidor supostamente acusado; e,

IV - boletim de ocorrência e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios que fundamentem a solicitação de afastamento ou movimentação preventiva.

§ 2º Os fatos deverão ser analisados pelo Coordenador Regional de Ensino, quando se tratar de casos no âmbito das CREs, ou pela autoridade máxima da UA, nos casos de unidades de nível central, para avaliação dos riscos.

§ 3º Após análise dos fatos e avaliação do risco, o Processo SEI, de caráter sigiloso, deverá ser encaminhado à CORREG para conhecimento e apuração dos fatos.

§ 4º Havendo evidências de risco à segurança e/ou integridade dos estudantes, da comunidade escolar e/ou de servidores, ou em razão da gravidade dos fatos, a movimentação preventiva para outra UE/UEE/ENE ou UA, conforme o caso, poderá ser indicada à unidade de gestão de pessoas, no prazo máximo de cinco dias úteis:

I - pelo Coordenador Regional de Ensino, quando se tratar de casos no âmbito das CREs;

II - pelo Secretário de Estado de Educação, quando se tratar de casos no âmbito das UAs de nível central.

§ 5º A movimentação prevista no inciso I do parágrafo 4º deste artigo deverá ser submetida à homologação do Secretário de Estado de Educação.

§ 6º A movimentação preventiva para outra CRE será deliberada pelo Secretário de Estado de Educação, após motivação fundamentada pela CRE de origem do servidor.

§ 7º A autoridade competente, nos casos de deliberação de movimentação preventiva do servidor, deverá informar a unidade de gestão de pessoas caso não seja recomendada atuação provisória em UE/UEE/ENE.

§ 8º Nos casos previstos no parágrafo 7º, a movimentação preventiva do servidor será, preferencialmente, para UA que desenvolva atividades técnico-pedagógicas, vinculada à lotação do servidor.

§ 9º A movimentação preventiva será aplicada até a conclusão da apuração pela CORREG.

§ 10. O afastamento preventivo poderá ser aplicado pela CORREG, com fundamento no artigo 222 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 11. Após a conclusão da apuração dos fatos, havendo resultado favorável ao servidor, será cessada a movimentação preventiva e este poderá optar por retornar à UE/UEE/ENE/ou UA de origem, garantindo a situação funcional à época da movimentação.

§ 12. A permanência do servidor na UE/UEE/ENE ou UA em que se encontra deverá ser tratada como remanejamento a pedido.

§ 13. Caso o Procedimento Apuratório resulte em decisão desfavorável ao servidor, nos casos de assédio sexual e moral, agressão física, bem como perturbação da ordem e da serenidade no recinto da repartição, a CORREG comunicará à SUGEP o resultado, incidindo na perda do exercício do servidor na UE/UEE/ENE de origem.

§ 14. Na ocorrência do parágrafo 13 deste artigo, caso seja aplicada a advertência ao servidor, este ficará impedido de retornar para a mesma UE/UEE/ENE ou UA por três anos.

§ 15. Na ocorrência do parágrafo 13 deste artigo, caso seja aplicada a suspensão ao servidor, este ficará impedido de retornar para a mesma UE/UEE/ENE ou UA por cinco anos.

CAPÍTULO III

DO REMANEJAMENTO

Art. 26. O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de:

I - procedimento de remanejamento;

II - permuta;

III - a pedido.

Art. 27. O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de:

I - procedimento de remanejamento;

II - permuta;

III - a pedido.

Art. 28. A disponibilização de servidor, por meio de remanejamento, para outro órgão ou instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo, após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, dar-se-á:

I - a pedido do órgão ou instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente; ou,

II - a pedido do órgão ou instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente de servidor devidamente aprovado em Processo Seletivo Específico.

Art. 29. Os pedidos mencionados no artigo 28 deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da SUGEP.

Art. 30. A disponibilização de servidor por força de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente somente será efetivado caso o servidor comprove três anos de efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF, na carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica vedada a disponibilização de servidor contemplado com bloqueio de carência(s) no Procedimento de Remanejamento, em cumprimento ao disposto no artigo 37 desta Portaria.

Art. 31. A disponibilização, por remanejamento, de servidor para outro órgão ou instituição será efetuada após autorização expressa pela SUGEP.

Art. 32. Caso o servidor autorizado esteja em regência de classe ou em atendimento/atuação em UE/UEE/ENE, só poderá ser movimentado mediante substituição.

Art. 33. Quando do término da vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, a GLM providenciará a apresentação do servidor à CRE de origem, em caso de Lotação Definitiva, ou encaminhará o servidor para novo exercício em qualquer CRE que houver carência definitiva ou temporária.

Seção I

Do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo

Art. 34. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo ocorre anualmente, conforme regulamentação por Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e será disponibilizado e efetivado via internet, por meio do SIGEP.

Art. 35. Compete à ASTIC e AMAS, em parceria com a SUGEP, desenvolver e atualizar o SIGEP.

Art. 36. O servidor, ao ser contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo, de acordo com a carga horária de trabalho, de vinte ou quarenta horas semanais, adquirirá Lotação Definitiva na nova CRE.

Art. 37. Caso o servidor opte por concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno e Externo e seja contemplado em ambos, prevalecerá a última carência bloqueada no Externo e assumirá o exercício na UE/UEE/ENE para a qual foi contemplado, até o final do ano letivo.

§ 1º Excetua-se do caput o servidor que for contemplado com bloqueio na Educação de Jovens e Adultos ou na Educação Profissional e Tecnológica, cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral.

§ 2º Será permitida a atuação do servidor como Coordenador Pedagógico Local, caso se encontre em conformidade com o caput, quando for escolhido para atuar na Coordenação Pedagógica da UE/UEE/ENE em que foi contemplado com o bloqueio da carência, respeitando-se Portaria própria que regulamenta o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 38. O servidor investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada, em cumprimento ao artigo 37 desta Portaria, e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

§ 1º Caso a investidura em cargo em comissão ou em função gratificada ocorra até o resultado final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento e o servidor tenha sido contemplado com bloqueio de carência no referido Procedimento, será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

§ 2º Excetua-se do caput o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 desta Portaria.

Art. 39. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 desta Portaria.

Art. 40. O servidor que foi contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em outra UE/UEE/ENE ou UA, manterá a Lotação Definitiva adquirida no Procedimento de Remanejamento.

Art. 41. O servidor que foi contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser readaptado ao longo do ano letivo, terá mantida a condição de exercício anterior na mesma UE/UEE/ENE até o próximo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação ou poderá, caso seja de seu interesse, ser devolvido à CRE/UNIGEP para ser encaminhado para novo exercício e terá a condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

Art. 42. Em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/atuação ou caso a carência deixe de existir na UE/UEE/ENE, com a devida comprovação pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimento/Atuação, o servidor que se apresentou, após ser contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, será devolvido à CRE/UNIGEP para ser encaminhado para novo exercício e terá a condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

§ 1º Caso seja do interesse do servidor retornar à situação de lotação anterior ao Procedimento de Remanejamento e ter o remanejamento tornado sem efeito, deverá solicitar formalmente.

§ 2º A solicitação do servidor será submetida à deliberação da SUGEP.

§ 3º Caso autorizado tornar sem efeito o Procedimento de Remanejamento de servidor, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

Art. 43. O servidor contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo não poderá ser movimentado, exceto nos casos devidamente autorizados de:

I - remanejamento a pedido dispostos nesta Portaria;

II - licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, afastamento remunerado para estudos e mandato classista.

Parágrafo único. O servidor, cuja movimentação for autorizada, terá o Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo tornado sem efeito.

Art. 44. Após a realização do Procedimento de Remanejamento, o servidor contemplado deverá apresentar-se na nova CRE de Lotação Definitiva, conforme critérios estabelecidos em Edital próprio.

Seção II

Do Remanejamento Interno e Externo por Permuta

Art. 45. O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta poderá ocorrer entre dois ou mais servidores que se comprometerem a assumir as atividades por eles exercidas, com autorização prévia das respectivas chefias imediatas, observando, no ato da efetivação da permuta, os seguintes critérios:

I - ser servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - estar em regência ou compoendo um dos atendimentos/atuções previstos na modulação da UE/UEE/ENE;

III - possuir habilitações compatíveis com a regência de classe e/ou atendimentos/atuções nos quais atuarão, se Professores;

IV - ter Lotação Definitiva;

V - possuir carga horária compatível com a atuação e a carga horária do permutante.

§ 1º Fica vedada a permuta entre servidores que foram contemplados com bloqueio de carência(s) no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, em cumprimento ao artigo 37 desta Portaria.

§ 2º Caso autorizada a permuta, os servidores serão encaminhados na condição de exercício do outro servidor com quem permutou.

Art. 46. No Remanejamento Interno ou Externo por Permuta entre dois ou mais servidores readaptados, além dos incisos do artigo 45 desta Portaria, deverão ser observados, no ato da efetivação da Permuta, os seguintes critérios:

I - todos devem compor uma das diversas atuações previstas na modulação, conforme Portaria própria;

II - possuir restrições laborais compatíveis com a atuação nas quais atuarão.

Art. 47. A Permuta só poderá ser efetivada após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores interessados.

Parágrafo único. A efetivação da Permuta fica condicionada à conclusão dos trabalhos dos servidores nas UEs/UEEs/ENEs em que estiverem atuando.

Art. 48. Poderá ocorrer Remanejamento Externo por Permuta entre dois servidores remanejados a pedido interessados na troca de lotação, sendo mantida a condição de Exercício Provisório na UE/UEE/ENE/UA permutada.

Art. 49. Caso a Permuta ocorra entre um Professor em regência de classe e outro que compõe um dos atendimentos/atuções previstos na modulação da UE/UEE/ENE, aquele deverá comprovar que se encontra apto para atuar no referido atendimento.

Art. 50. O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta poderá ser solicitado pelos servidores interessados a qualquer momento, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo único. A homologação do Remanejamento Interno ou Externo por Permuta será efetivada pela CRE/UNIGEP e pela GLM.

Art. 51. Homologada a Permuta, será obrigatória a permanência dos servidores nas condições permutadas até o final do ano letivo em que ela ocorreu.

§ 1º Em caso de descumprimento dos artigos 47 e 50 desta Portaria, a permuta será tornada sem efeito, exceto em caso de falecimento.

§ 2º Se ocorrer de um dos permutantes se aposentar até o final do ano letivo em que a permuta ocorreu, esta será tornada sem efeito.

§ 3º Se ocorrer de um dos permutantes ser movimentado, exonerado, tomar posse em outro cargo público inacumulável ou, por qualquer outro motivo, deixar a vaga, até o final do ano letivo em que ela ocorreu, a permuta será tornada sem efeito.

§ 4º Os servidores que se enquadrarem nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, excepcionalmente, poderão permanecer na UE/UEE/ENE/UA na condição de Exercício Provisório, devendo ser devolvidos ao final do semestre letivo.

§ 5º Caso os permutantes tenham condições de lotação e/ou exercício diferentes entre si, uma vez homologada a Permuta, cada servidor adquirirá a condição de lotação e/ou exercício do seu permutante.

Seção III

Do Remanejamento Interno e Externo a Pedido

Art. 52. O Remanejamento Interno ou Externo a pedido destina-se a atender a necessidade de serviços que não comportem o Procedimento de Remanejamento anual.

Parágrafo único. O Remanejamento a pedido é a situação funcional do servidor que, por solicitação própria e a critério da Administração, exerce atividades em unidade diferente de sua Lotação Definitiva.

Art. 53. O Remanejamento Interno ou Externo a pedido será solicitado em formulário próprio, devidamente justificado e comprovado, nas seguintes situações:

I - deficiência e/ou problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer da unidade oficial de saúde ocupacional, exceto nos casos de Remanejamento Interno;

II - pais ou responsáveis por dependentes deficientes, respaldado por parecer do órgão oficial da unidade oficial de saúde ocupacional, exceto nos casos de Remanejamento Interno, desde que haja carência definitiva na CRE pretendida;

III - por motivos de segurança, quando a permanência do servidor no ambiente escolar acarretar riscos ao solicitante, desde que comprovados por meio de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil do Distrito Federal e/ou por meio de registro escolar em Ata;

IV - por motivos de segurança, relacionados à Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

V - por motivos particulares, desde que haja carência definitiva na CRE pretendida;

VI - atuação em atividades técnico-pedagógicas em UA de nível intermediário ou central, por meio de análise de perfil e convite da chefia imediata, com ciência da chefia mediata, mediante autorização da SUGEP;

VII - por deliberação da mediação de conflitos ou por apuração da CORREG.

Art. 54. O Remanejamento Interno a pedido ocorrerá no âmbito da CRE.

§ 1º O Remanejamento Interno a pedido para UE/UEE/ENE será submetido à análise e autorização da CRE e efetivado pela UNIGEP, condicionado à substituição do servidor que estiver em atividade de docência.

§ 2º Caso a solicitação seja indeferida por parte da CRE, o servidor poderá interpor recurso junto à SUGEP.

§ 3º O Remanejamento Interno a pedido para UA no âmbito da CRE será submetido à análise e autorização da SUGEP e efetivado pela UNIGEP, condicionado à substituição do servidor que estiver em atividade de docência, respeitando o disposto na Portaria própria de Modulação.

Art. 55. O Remanejamento Externo a pedido ocorrerá de uma CRE para outra ou para UA no âmbito da SEEDF, sendo submetido à autorização da SUGEP e efetivado pela GLM, condicionado à substituição do servidor que estiver em atividade de docência, respeitando os limites previstos em da Portaria própria de Modulação.

Art. 56. O servidor, ao ter autorizado o Remanejamento Externo na situação prevista no inciso V do artigo 53 desta Portaria, ficará com a situação funcional de Lotação Provisória e de Exercício Provisório na UE/UEE/ENE para a qual for encaminhado, sendo devolvido ao final do ano letivo, conforme cronograma a ser divulgado pela SUGEP.

Art. 57. Não poderá ser remanejado a pedido interna ou externamente o servidor que houver bloqueado carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, exceto nas situações previstas nos incisos I, II, III, IV e VII do artigo 53.

Art. 58. O servidor que, excepcionalmente, teve o remanejamento a pedido autorizado durante o ano letivo para o turno noturno não poderá pleitear carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo para o ano letivo subsequente no referido turno.

Art. 59. O servidor que se encontrar remanejado externamente a convite, nos termos do inciso VI do artigo 53 desta Portaria, poderá ter a devolução solicitada pela GLM a qualquer momento, para ser devolvido à CRE de Lotação Definitiva, por interesse da Administração.

Art. 60. O servidor que se encontrar remanejado externamente a convite, nos termos do inciso VI do artigo 53 desta Portaria, poderá solicitar o retorno à CRE de Lotação Definitiva (CRE de origem), a qualquer momento, desde que haja carência definitiva ou temporária, respeitando o interesse da Administração.

Art. 61. Caso a CRE autorize e realize movimentação de servidor desrespeitando esta Portaria, a SUGEP solicitará abertura de processo para apurar as responsabilidades.

Art. 62. O Remanejamento a pedido autorizado é válido para o ano letivo da concessão.

§ 1º O servidor remanejado a pedido, inclusive o remanejado por motivo de saúde ou de segurança, deve participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir exercício na UE/UEE/ENE ou Lotação Definitiva na CRE de interesse.

§ 2º O servidor remanejado a pedido que não for contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo será devolvido da UE de exercício para a CRE/UNIGEP e, em seguida, à GLM, no final do ano letivo, para ser encaminhado para novo exercício:

I - na CRE de Lotação Definitiva; ou,

II - na CRE em que houver carência definitiva ou temporária, quando não houver registro dessas carências na CRE de Lotação Definitiva.

§ 3º Os servidores com Lotação Definitiva que obtiverem Remanejamento a Pedido autorizado pela SUGEP para CRE diferente da Lotação Definitiva perderão a condição de Lotação Definitiva e serão considerados com Lotação Provisória.

§ 4º Excetua-se do parágrafo 1º deste artigo os servidores que obtiverem autorização ou renovação de remanejamento por motivo de saúde ou de segurança ou ocupantes de cargo comissionado ou função gratificada ou com autorização para atuação nos níveis centrais e intermediários da SEEDF que permanecerão com a Lotação Definitiva adquirida.

CAPÍTULO IV DAS CARÊNCIAS

Art. 63. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica poderá atuar em atividades de docência, para suprir carência definitiva ou remanescente/temporária, no âmbito das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 64. O servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional poderá atuar na Orientação Educacional, para suprir carência definitiva ou remanescente/temporária, no âmbito das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 65. A carência definitiva é motivada pela vacância do cargo público do Pedagogo - Orientador Educacional ou do Professor de Educação Básica ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe, desde que não haja Professores com habilitação no mesmo componente curricular atuando provisoriamente fora de regência, nos seguintes casos:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - falecimento.

Art. 66. A carência remanescente do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação ou temporária é motivada por:

I - grade de atuação em regência de classe vaga, ou seja, não distribuída a um Professor no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação;

II - abertura de nova grade de atuação em regência de classe após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação;

III - cessão, disposição ou afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe;

IV - remanejamento interno ou externo do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe, devidamente autorizado pela CRE ou pela SUGEP, respectivamente;

V - remanejamento do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe para outro órgão ou instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigentes, devidamente autorizado pela SUGEP;

VI - afastamento temporário do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança em outra UE/UEE/ENE ou UA;

VII - afastamento remunerado para estudos por mais de seis meses do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe;

VIII - exercício de mandato político do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe;

IX - redução da carga horária de trabalho de quarenta horas para vinte horas semanais do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe;

X - afastamento para curso de formação por mais de seis meses do Professor ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe.

Art. 67. A carência provisória é motivada pela ausência com tempo determinado e com amparo legal do Pedagogo - Orientador Educacional ou do Professor de Educação Básica ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe, segundo os motivos:

I - processo em apuração de abandono de cargo;

II - abono de ponto (artigo 151 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

III - afastamento para serviço eleitoral;

IV - afastamento para participação em Tribunal do Júri;

V - afastamento remunerado para estudos por menos de seis meses;

VI - ausência para doar sangue ou para realizar exames preventivos ou periódicos (artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

VII - atuação como Coordenador Pedagógico Local;

VIII - para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança na própria UE/UEE/ENE de lotação;

IX - falta;

X - férias;

XI - licença adotante;

XII - ausência para casamento (artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

XIII - ausência devido a falecimento de familiar (artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

XIV - licença maternidade;

XV - licença paternidade;

XVI - prorrogação da licença paternidade (Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016);

XVII - licença para tratamento de saúde;

XVIII - licença por motivo de doença em pessoa da família;

XIX - licença-prêmio por assiduidade / licença-servidor;

XX - concessão de redução de carga horária em regência de classe (Portaria nº 259, de 2013 - SEEDF);

XXI - restrição de função temporária;

XXII - abono de ponto bimestral (Lei nº 449, de 1993);

XXIII - afastamento para curso de formação por menos de seis meses.

Parágrafo único. Caso haja abertura de turmas/atendimentos/atuação devidamente autorizada pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP, após as datas-limite para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento ou caso haja carência remanescente do Procedimento de Remanejamento, estas serão ofertadas no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação na UE/UEE/ENE.

Art. 68. O servidor interessado em suprir carência de componentes curriculares especiais, atendimentos, em UEE ou em ENE, deverá ter habilitação(ões) devidamente cadastrada(s) no SIGRH e ter aptidão(ões) devidamente cadastrada(s) no SIGEP.

Parágrafo único. Compete à SUBEB/SUBIN/CRE acompanhar e/ou constituir banca examinadora para avaliar a aptidão do servidor e incluí-la no SIGEP, conforme previsto em Portaria própria.

Art. 69. As carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento serão divulgadas aos servidores, de acordo com o cronograma contido em Edital próprio, e poderão ser visualizadas no SIGEP, no módulo Remanejamento/Painel de Carências, nas CREs/UNIGEPs e nas UEs/UEEs/ENEs.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. O servidor com carga horária de quarenta horas semanais atua:

I - no diurno (regime jornada ampliada);

II - no regime vinte mais vinte horas semanais, nos seguintes turnos: matutino mais vespertino; matutino mais noturno ou vespertino mais noturno.

§ 1º A permanência no regime do servidor mencionado no caput está condicionada à existência de carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

§ 2º A mudança de regime do servidor mencionado no caput só pode ser efetivada havendo carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

Art. 71. O servidor com carga horária de vinte horas semanais atua de acordo com a carência existente no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

§ 1º O turno de atuação do servidor mencionado no caput será definido pelo turno da carência.

§ 2º A mudança de turno do servidor mencionado no caput só pode ser efetivada havendo carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, das seguintes formas:

I - se a atuação do Professor for no matutino ou no vespertino, poderá mudar de turno para carência de vinte horas no turno matutino ou vespertino;

II - se a atuação do Professor for no noturno, poderá mudar de turno para carência de vinte horas no turno matutino, vespertino ou noturno;

III - se a atuação do Pedagogo - Orientador Educacional for no matutino ou no vespertino ou noturno, poderá mudar de turno para carência de vinte horas no turno matutino, vespertino ou noturno.

Art. 72. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, terá assegurado o retorno ao Exercício de origem, o servidor que se ausentar em virtude de:

I - férias regulamentares;

II - licença gestante;

III - licença maternidade;

IV - licença para atividade política, de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VII - licença-prêmio por assiduidade / licença-servidor;

VIII - nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança ou escolha para coordenação pedagógica local, no âmbito da mesma UE/UEE/ENE;

IX - afastamento remunerado para estudos por até seis meses;

X - curso de formação com duração de até seis meses;

XI - licença paternidade;

XII - ausência em razão de casamento (licença gala);

XIII - ausência em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

XIV - abono de ponto;

XV - abono TRE.

Art. 73. Quando da posse, os servidores serão atendidos de acordo com a classificação do concurso e os PcDs terão prioridade no encaminhamento para suprimento de carências definitivas ou remanescentes/temporárias.

Art. 74. Fica vedado, no ato da posse, o encaminhamento do servidor para atividades que não sejam de docência, no caso de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica ou da Orientação Educacional, no caso de servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional.

Art. 75. Enquanto o servidor estiver em estágio probatório, deverá permanecer atuando em ambiente escolar, no caso de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica ou do serviço da Orientação Educacional, no caso de servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional.

Art. 76. A equipe gestora da UE/UEE/ENE poderá solicitar à unidade oficial de saúde ocupacional, parecer sobre a capacidade laborativa de servidor, quando houver necessidade, mediante sua ciência.

Art. 77. Os servidores remanejados às UPs respeitarão o contido em Acordo, Termo ou Portaria Conjunta, no que couber.

Art. 78. O servidor não poderá ser remanejado em desacordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 79. Os Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo e de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos serão regulamentados, respectivamente, por Edital e Portaria próprios a serem publicados no DODF.

Art. 80. Todas as movimentações de servidores previstas nesta Portaria só serão efetivadas após a apresentação do Diário de Classe e dos Relatórios devidamente preenchidos e atualizados, se for o caso.

Art. 81. O servidor, cujo afastamento para Licença para o Desempenho de Mandato Classista; Cessão ou Disposição à outro órgão ou entidade; Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior; Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, for autorizado, deverá apresentar Memorando de devolução à GLM que, juntamente à SUGEP, expedirá Ofício de apresentação ao órgão.

Parágrafo único. Quando do retorno do afastamento, o servidor deve apresentar-se à GLM.

Art. 82. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 83. Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEP.

Art. 84. Revoga-se a Portaria nº 731, de 22 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 85. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2023, na seguinte função e período:

I. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Aline Campos Perpétuo Braga, Anthony Leonardo Moreira Grillo, Antonio Augusto de Oliveira Mendes, Cynthia Leal Matos Rocha, Daniel Luiz César Leite, Elisa de Araújo Pinheiro, Fernanda Assis de Freitas Xavier, Gildazio Barbosa Nascimento, Gizilene Ribeiro de Almeida, Graziela Cardoso Piloni, Gustavo Henrique Cattini Braga, Jayme Amorim de Souza, Jucelia Farias de Moura Xavier, Marcelo Vilela Moraes, Mariana Saldanha Moreira, Miguel Videl da Silva Filho, Narla Galeno de Aguiar Arnaud, Pedro Brito de Arruda, Régis Otávio Ramos de Lima, Rivelton Costa da Silva, Rodrigo Capó Sobral, Rodrigo dos Santos Mendes, Rodrigo Nunes de Mesquita, Rogerney Silva Freitas, Thaís Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Tiago Moreira dos Santos, Valéria Rocha Carvalho, Wellington Nogueira Rolim, Zélia Ferreira de Oliveira Rita.

II. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Eloisa Torres de Siqueira Sampaio e Márcia Rangel de Gusmão.

III. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Jorge Alves de Oliveira, Monise Barreto Cavalcante do Amaral, Sueli Aparecida Montarele.

IV. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Nádia Mohamad Sarah.

Art. 2º Tornar sem efeito, no mês de julho de 2023, a nomeação do Examinador Teórico-Prático de Instrutoria: Thaís Hágata de Paiva Bezerra.

Art. 3º Tornar sem efeito, no mês de julho de 2023, a nomeação de Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria: Nádia Mohamad Sarah.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e considerando os termos contidos nos processos SEI nº 00055-00039705/2023-02, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos de alteração de registro de pessoa física para pessoa jurídica dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS AUTORIZATÁRIOS - ANÁLISE DOCUMENTAL APROVADA PARA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA PARA JURÍDICA					
Nº AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	CNPJ	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI
0922	MS TRANSPORTE & TURISMO (MEI)	47.826.454/0001-80	10/08/2023	09/08/2026	00055-00004666/2022-33
1631	EMERSON DE S. DO NASCIMENTO (MEI)	50.483.690/0001-55	10/08/2023	09/08/2026	00055-00001004/2022-10
1228	TIA DILMA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS MECANICOS LTDA	49.631.460/0001-07	10/08/2023	09/08/2026	00055-00097196/2021-62
0185	MARA RUBIA GARCIA MAGALHAES (MEI)	26.502.071/0001-86	10/08/2023	09/08/2026	00055-00093935/2021-47
0131	SUENY ALVES CABRAL MENDES (MEI)	50.868.484/0001-63	03/08/2023	02/08/2026	00055-00095178/2021-46

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061789/2023-52, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - ACACIA EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 41.914.168 0001-90, situada em ST SHVP Rua 3 Chácara 90 Lote 01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera as normas de padronização de ingresso de advogados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 11, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A entrega de alimentos, produtos de higiene pessoal, peças de vestuário ou quaisquer outros objetos permitidos à pessoa privada de liberdade por advogados é medida excepcional, deferida apenas nos seguintes casos:

I - 1 (uma) única entrega de materiais e/ou alimentos nos primeiros 15 (quinze) dias após a transferência da pessoa privada de liberdade para o Estabelecimento Prisional de prisão provisória;

II - alimentos, produtos de higiene pessoal ou outros materiais somente serão permitidos quando a pessoa privada de liberdade, comprovadamente, não tiver registro no SIAPEN sobre o recebimento de materiais ou alimentos entregues por visitantes nos últimos 30 (trinta) dias;

III - para peças de vestuário, quando a pessoa privada de liberdade, comprovadamente, não tiver recebido vestimentas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º É vedado o substabelecimento para a entrega de produtos acima mencionados.

§ 2º Os produtos autorizados para a Administração Penitenciária e respectivos quantitativos estão previstos na Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, bem como regras sobre acondicionamento e lacre.

§ 3º É possível ao advogado acumular vários materiais na mesma entrega, desde que cumpridos os prazos assinalados nos incisos do caput e observados os quantitativos dos produtos previstos na Portaria nº 80, de 15 de março de 2023.

§ 4º Fica determinado que, no âmbito do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, somente às pessoas privadas de liberdade que não participam de atividades laborais externas ou saídas temporárias, é permitida a recepção de alimentos, artigos de higiene pessoal, vestuário e quaisquer outros bens autorizados."

Art. 2º O artigo 12, caput, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A entrega de alimentos, produtos de higiene pessoal ou peças de vestuário pelo advogado interessado ocorrerá:

I - no caso previsto no artigo 11, inciso I, às segundas-feiras, das 9h30 às 11h e das 13h às 15h, sem necessidade prévia de agendamento e limitado a 40 (quarenta) atendimentos.

II - nos casos previstos no artigo 11, incisos II e III, às sextas-feiras, das 09h30 às 15h, mediante agendamento, conforme regras previstas no artigo 26 desta Portaria."

Art. 3º O artigo 12, § 7º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

.....

§ 7º Todas as autorizações de entrada de itens de alimentação, produtos de higiene pessoal, medicação, peças de vestuário ou outros itens previstos nesta Portaria deverão ser registradas no prontuário da pessoa privada de liberdade, no SIAPEN."

Art. 4º O artigo 12 da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida do § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 12.....

.....

§ 8º As datas ou modalidade de agendamento para o recebimento de materiais e/ou alimentos por intermédio de advogados poderão ser remar cadas ou alterado temporariamente pela Coordenação do Sistema Prisional para atender demanda ocasionada por situação extraordinária, com comunicação ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária."

Art. 5º Revoga-se o artigo 13, Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 6º O artigo 15, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

§ 2º É proibida a entrega de quantias em dinheiro às pessoas privadas de liberdade."

Art. 7º A Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida do artigo 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. A pessoa privada de liberdade internada em estabelecimento hospitalar poderá ser atendida presencialmente por advogado, observadas as limitações impostas por razões médicas, normas hospitalares ou de segurança.

§ 1º É possível o atendimento avulso, mas recomenda-se ao advogado que contate a Gerência de Saúde, da Coordenação do Sistema Prisional, para agendamento e interlocução sobre as limitações do ambiente hospitalar e de segurança.

§ 2º O atendimento em estabelecimento hospitalar ocorrerá limitada a 01 (um) advogado por vez.

§ 3º Os advogados estarão sujeitos à revista mecânica e em seus pertences, conforme previsto no artigo 8º desta Portaria.

§ 4º Não será permitida a entrada do advogado nas Alas de Custódia Hospitalares portando quaisquer tipos de objetos, conforme artigos 6º a 9º e art. 15 desta Portaria.

§ 5º Deverão ser respeitadas as normas internas do hospital referentes à segurança e aos horários de entrada e saída de visitantes.

§ 6º O atendimento terá duração de 30 (trinta) minutos.

§ 7º O atendimento poderá ser suspenso a critério da autoridade médica do estabelecimento hospitalar, individual ou coletivamente, a depender do estado de saúde da pessoa privada de liberdade, tendo como intuito a preservação da saúde e a continuidade do tratamento.

§ 8º É vedada a entrega de quaisquer objetos, valores ou alimentos pelo advogado à pessoa privada de liberdade durante o atendimento.

§ 9º A entrega de medicamento à pessoa privada de liberdade seguirá o disposto no artigo 14 desta Portaria."

Art. 8º O artigo 26, caput, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A entrega de produtos, alimentos, peças de vestuário ou outros autorizados para pessoas privadas de liberdade por advogados será feito mediante agendamento em sistema gerido pela SEAPE, ressalvada a situação prevista no art. 12, inc. I, desta Portaria.

§ 1º Não haverá alteração nas datas de recebimento de produtos em razão de ponto facultativo ou feriados, salvo situação prevista no artigo 12, § 8º.

§ 2º O advogado será comunicado por e-mail de disparo automático quando determinado preso for transferido para outra unidade prisional, vez que ocasionará o cancelamento de agendamento para entrega de materiais e/ou alimentos.

§ 3º Não haverá atendimento a advogados para recebimento de produtos, alimentos ou peças de vestuário no Centro de Internamento e Reeducação, no período matutino, nos dias de liberação e retorno das saídas especiais.

§ 4º O advogado que acumular 3 (três) faltas injustificadas no período de 90 (noventa) dias ficará impossibilitado de efetuar agendamentos no sistema destinado para entrega de produtos, alimentos ou peças de vestuário pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última falta."

Art. 9º O artigo 34, caput, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. O Estabelecimento Prisional terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder às solicitações de procurações e termos de renúncia, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

Art. 10. O artigo 34, § 3º, inciso II, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34.....

.....

II - Centro de Detenção Provisória - CDPII: requerimento.cdp2@seape.df.gov.br, telefone: 3334-9417; "

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA Nº 1210

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00007902/2021-41	JJX9202	YE01166863	ARQUIVAMENTO
00113-00007903/2021-96	JJX9202	YE01166862	ARQUIVAMENTO
00113-00007904/2021-31	JJX9202	YE01159805	ARQUIVAMENTO
00113-00007905/2021-85	JJX9202	YE01148680	ARQUIVAMENTO
00113-00007958/2021-04	PBQ5124	GE01167824	ARQUIVAMENTO
00113-00008107/2021-71	ONG8324	KP00574200	ARQUIVAMENTO
00113-00008320/2021-82	JER5806	Y001280158	ARQUIVAMENTO
00113-00008604/2021-79	JJ6998	CJ01099792	ARQUIVAMENTO
00113-00008624/2021-40	JJU7289	CJ00784761	ARQUIVAMENTO
00113-00008677/2021-61	JGL8239	YE01221585	ARQUIVAMENTO
00113-00008773/2021-17	GNX0020	KP00764954	ARQUIVAMENTO
00113-00020686/2021-20	JJH8069	KP00734542	ARQUIVAMENTO
00113-00007589/2021-41	NUB1509	CJ00348910	ARQUIVAMENTO
00113-00007591/2021-11	JHO3908	CJ00375013	ARQUIVAMENTO
00113-00007676/2021-07	JGK7888	I004397283	ARQUIVAMENTO
00113-00007680/2021-67	JHN6996	KP00256335	ARQUIVAMENTO
00113-00007681/2021-10	JHO3908	KP00569520	ARQUIVAMENTO
00113-00007708/2021-66	FEK8957	KP00305681	ARQUIVAMENTO
00113-00007868/2021-13	JJX9202	KP00503679	ARQUIVAMENTO
00113-00007888/2021-86	JJX9202	KP00505850	ARQUIVAMENTO
00113-00007890/2021-55	JJX9202	Y001313053	ARQUIVAMENTO
00113-00007894/2021-33	JJX9202	YE01191639	ARQUIVAMENTO
00113-00007895/2021-88	JJX9202	YE01196635	ARQUIVAMENTO

00113-00007896/2021-22	JJX9202	Y001313058	ARQUIVAMENTO
00113-00007897/2021-77	JJX9202	Y001313057	ARQUIVAMENTO
00113-00007899/2021-66	JJX9202	Y001313054	ARQUIVAMENTO
00113-00007901/2021-05	JJX9202	YE01166861	ARQUIVAMENTO
00113-00005525/2021-14	NWD8296	YE01303615	ARQUIVAMENTO
00113-00005527/2021-03	NWD8296	Y001268969	ARQUIVAMENTO
00113-00005528/2021-40	NWD8296	KP00385513	ARQUIVAMENTO
00113-00005530/2021-19	NWD8296	KP00502004	ARQUIVAMENTO
00113-00005531/2021-63	NWD8296	KP00528427	ARQUIVAMENTO
00113-00005533/2021-52	NWD8296	I005583073	ARQUIVAMENTO
00113-00005534/2021-05	NWD8296	I005542455	ARQUIVAMENTO
00113-00005535/2021-41	NWD8296	KP00414375	ARQUIVAMENTO
00113-00005537/2021-31	NWD8296	KP00446800	ARQUIVAMENTO
00113-00005715/2021-23	JIA4484	I005040532	ARQUIVAMENTO
00113-00006046/2021-15	JIA4484	I005083047	ARQUIVAMENTO
00113-00006050/2021-75	JIA4484	I005428648	ARQUIVAMENTO
00113-00006447/2021-67	JKG8825	YE01556543	ARQUIVAMENTO
00113-00006520/2021-09	JKL3332	YE01458332	ARQUIVAMENTO
00113-00006534/2021-14	JMX4765	KP00410245	ARQUIVAMENTO
00113-00022888/2019-91	JKM7545	YE01422845	ARQUIVAMENTO
00113-00024687/2019-29	OGX3906	YE01191661	ARQUIVAMENTO
00113-00023843/2019-34	JFQ1108	YE01380295	ARQUIVAMENTO
00113-00002613/2021-56	JII7548	I005496331	ARQUIVAMENTO
00113-00001955/2021-59	JFA4070	YE01658416	ARQUIVAMENTO
00113-00001267/2021-99	JII8586	Y001219567	ARQUIVAMENTO
00113-00001907/2021-61	JKG5075	I004742799	ARQUIVAMENTO
00113-00004400/2021-69	JJK0702	KP00706911	ARQUIVAMENTO
00113-00004628/2021-59	PBW8620	CJ00828859	ARQUIVAMENTO
00113-00005499/2021-16	JHP0383	CJ00710455	ARQUIVAMENTO
00113-00005501/2021-57	JHP0383	CJ00573323	ARQUIVAMENTO
00113-00005524/2021-61	NWD8296	YE01016529	ARQUIVAMENTO
00113-00010766/2021-77	JKC7582	Y001181770	ARQUIVAMENTO
00113-00010821/2021-29	JHU2016	I005531448	ARQUIVAMENTO
00113-00010841/2021-08	ONN1936	CJ00114497	ARQUIVAMENTO
00113-00011059/2021-06	JMC8622	YE01335703	ARQUIVAMENTO
00113-00011426/2021-63	JMC8622	Y001304514	ARQUIVAMENTO
00113-00011428/2021-52	JMC8622	YE01320723	ARQUIVAMENTO
00113-00011429/2021-05	JMC8622	YE01320722	ARQUIVAMENTO
00113-00011432/2021-11	JMC8622	YE01412348	ARQUIVAMENTO
00113-00011437/2021-43	JMC8622	KP00593328	ARQUIVAMENTO
00113-00011439/2021-32	JMC8622	CJ00460197	ARQUIVAMENTO
00113-00011441/2021-10	JMC8622	KP00570815	ARQUIVAMENTO
00113-00011445/2021-90	JMC8622	CJ00075160	ARQUIVAMENTO
00113-00007633/2021-13	JIK0690	CJ00180368	ARQUIVAMENTO
00113-00003389/2021-10	KYC1456	YE01683514	ARQUIVAMENTO
00113-00004397/2021-83	JJK0702	CJ00635336	ARQUIVAMENTO
00113-00005532/2021-16	NWD8296	KP00379684	ARQUIVAMENTO
00113-00007004/2021-93	JKA6054	YE01520986	ARQUIVAMENTO
00113-00008977/2021-40	OVM6462	GE01092899	ARQUIVAMENTO
00113-00009024/2021-07	NKD7974	I003863860	ARQUIVAMENTO
00113-00009213/2021-71	PBE5173	CJ00490828	ARQUIVAMENTO
00113-00009025/2021-43	NKD7974	I004028514	ARQUIVAMENTO
00113-00009212/2021-27	PBE5173	KP00697554	ARQUIVAMENTO
00113-00009422/2021-15	OVM6462	CJ00423854	ARQUIVAMENTO
00113-00009425/2021-59	OVM6462	CJ00402910	ARQUIVAMENTO

00113-00009430/2021-61	OVM6462	CJ00380329	ARQUIVAMENTO
00113-00009433/2021-03	OVM6462	CJ00379217	ARQUIVAMENTO
00113-00009437/2021-83	OVM6462	CJ00318805	ARQUIVAMENTO
00113-00009435/2021-94	OVM6462	CJ00373797	ARQUIVAMENTO
00113-00009439/2021-72	OVM6462	CJ00318787	ARQUIVAMENTO
00113-00009441/2021-41	OVM6462	CJ00265649	ARQUIVAMENTO
00113-00009444/2021-85	OVM6462	CJ00234272	ARQUIVAMENTO
00113-00009889/2021-65	JHT2958	CJ00129722	ARQUIVAMENTO
00113-00010041/2021-89	JIR2442	CJ00113048	ARQUIVAMENTO
00113-00010043/2021-78	JIR2442	GE00001539	ARQUIVAMENTO
00113-00010044/2021-12	JIR2442	KP00390429	ARQUIVAMENTO
00113-00010054/2021-58	JGF9388	YE01458516	ARQUIVAMENTO
00113-00010158/2021-62	JGV5870	KP00615871	ARQUIVAMENTO
00113-00010167/2021-53	JGV5870	CJ00650736	ARQUIVAMENTO
00113-00010170/2021-77	JGV5870	CJ00485194	ARQUIVAMENTO
00113-00010461/2021-65	JID8974	GE01071372	ARQUIVAMENTO
00113-00003099/2020-95	PAX9991	Y001522144	NÃO PROVIMENTO
00113-00008093/2021-95	KPR4888	CJ00422252	NÃO PROVIMENTO
00113-00008972/2021-17	OVM6462	KP00753377	NÃO PROVIMENTO
00113-00009380/2021-12	DML9137	YE01644171	NÃO PROVIMENTO
00113-00015776/2021-07	GFR4D43	CJ01981816	NÃO PROVIMENTO
00113-00011543/2021-27	JMC8622	YE01384318	NÃO PROVIMENTO
00113-00011544/2021-71	JMC8622	YE01399207	NÃO PROVIMENTO
00113-00011545/2021-16	JMC8622	YE01410710	NÃO PROVIMENTO
00113-00011546/2021-61	JMC8622	YE01412617	NÃO PROVIMENTO
00113-00011548/2021-50	JMC8622	YE01412346	NÃO PROVIMENTO
00113-00011549/2021-02	JMC8622	YE01423670	NÃO PROVIMENTO
00113-00011551/2021-73	JMC8622	YE01428566	NÃO PROVIMENTO
00113-00011553/2021-62	JMC8622	YE01320721	NÃO PROVIMENTO
00113-00011554/2021-15	JMC8622	YE01319344	NÃO PROVIMENTO
00113-00011555/2021-51	JMC8622	YE01319330	NÃO PROVIMENTO
00113-00011556/2021-04	JMC8622	YE01335274	NÃO PROVIMENTO
00113-00011560/2021-64	JMC8622	YE01319343	NÃO PROVIMENTO
00113-00011604/2021-56	JMC8622	YE01407425	NÃO PROVIMENTO
00113-00011606/2021-45	JMC8622	YE01428564	NÃO PROVIMENTO
00113-00011607/2021-90	JMC8622	YE01460007	NÃO PROVIMENTO
00113-00006556/2021-84	FQS9541	CJ01134969	NÃO PROVIMENTO
00113-00022787/2019-11	ENO0639	YE01444318	NÃO PROVIMENTO
00113-00002616/2021-90	JII7548	I005339716	NÃO PROVIMENTO
00113-00002614/2021-09	JII7548	I005178926	NÃO PROVIMENTO
00113-00004860/2021-97	IJT5598	YE01363462	NÃO PROVIMENTO
00113-00004887/2021-80	PAG3725	GE01075613	NÃO PROVIMENTO
00113-00004934/2021-95	JKN3909	Y000321762	NÃO PROVIMENTO
00113-00010799/2021-17	PAC9367	KP00734840	NÃO PROVIMENTO
00113-00011193/2021-07	JII7211	CJ00870366	NÃO PROVIMENTO
00113-00011329/2021-71	EIZ3416	KP00742324	NÃO PROVIMENTO
00113-00007421/2021-36	JGI9835	KP00729107	NÃO PROVIMENTO
00113-00003085/2021-52	JFT3203	CJ00754555	NÃO PROVIMENTO
00113-00004132/2021-85	JDY1222/DF	GE01199637	NÃO PROVIMENTO
00113-00006810/2021-44	JKP2891	YE01152098	NÃO PROVIMENTO
00113-00006864/2021-18	MNG2202	I005536024	NÃO PROVIMENTO
00113-00006981/2021-73	JIZ4267	CJ00729242	NÃO PROVIMENTO
00113-00007410/2021-56	GVI4813	KP00721473	NÃO PROVIMENTO
00113-00007417/2021-78	JGI9835	CJ00792515	NÃO PROVIMENTO
00113-00007419/2021-67	JGI9835	CJ00806166	NÃO PROVIMENTO
00113-00007420/2021-91	JGI9835	CJ00792977	NÃO PROVIMENTO
00113-00009420/2021-26	OVM6462	CJ00873374	NÃO PROVIMENTO
00113-00010744/2021-15	AUU1399	CJ00671522	NÃO PROVIMENTO
00113-00023243/2019-76	HBH5727	YE01430405	NÃO PROVIMENTO
00113-00026505/2019-54	OHA9787	Y001254451	PROVIMENTO
00113-00018151/2021-99	REE3J21	GE01219939	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 20, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023. ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO a Decisão nº 14, de 15 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, terça-feira, 29 de agosto de 2023, pág. 30.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 168ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 15/08/2023, decide:

I - Criar Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Relato de Vistas da Minuta de Resolução que institui a Licença Ambiental Única - LAU e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC no Distrito Federal, constante do Processo SEI 00393-00001004/2020-18, documento 100419225.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF;
- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;
- Instituto Brasília Ambiental - Brasília Ambiental;
- Sindicado da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF;

III - A coordenação do GT ficará a cargo do Sindicado da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

IV - O prazo de conclusão dos trabalhos do GT será 30 de setembro de 2023.

V - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 254ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 08/08/2023, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08/01/2004, por meio presencial na Sala de reunião do 4º andar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET à SEPN - Quadra 511 - Bloco A - Asa Norte - Que os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando

pele deferimento dos créditos; e II - Que os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

1. NOÉLIA D'ANGELE OLIVEIRA BELTRAN, Protocolo Digital 100113.0013365/2023, CPF 296.*-68, Alexânia/GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 671.400,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero real). Valor Total R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais). Aprovado por unanimidade.

2. RODRIGUES MACHADO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0011768/2023. CNPJ 05.*-*/-63. Niquelândia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 818.800,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais). Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 818.800,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais). Aprovado por unanimidade.

3. MARIO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0012891/2023. CPF 783.*-91. Niquelândia/GO. Processo SEI 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais). Recursos Próprios R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Valor Total R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Aprovado por unanimidade.

4. CLAUDISMAR BARBOSA DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0012941/2023. CPF 760.*-00. Niquelândia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.222.758,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais). Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 1.222.758,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais). Aprovado por unanimidade.

5. MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0013009/2023. CPF 529.*-78. Abadiânia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais). Recursos Próprios R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Valor Total R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade.

6. ANA APARECIDA LOPES DE ABREU, Protocolo Digital 100113.0013180/2023. CPF 832.*-87. Planaltina/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.303.130,00 (um milhão, trezentos e três mil cento e trinta reais). Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 1.303.130,00 (um milhão, trezentos e três mil cento e trinta reais). Aprovado por unanimidade.

7. ANTONIO ARAUJO DUTRA NETO, Protocolo Digital 100113.0009491/2023. CPF 197.*-68. Vila Propício/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Aprovado por unanimidade.

8. PEDR'ART - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Protocolo Digital 100113.0013390/2023, CNPJ 24.*-*/-70, Brasília/DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.497.500,00, Recursos Próprios R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Valor Total R\$ 2.775.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade.

9. CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0012787/2023. CNPJ 12.*-*/-24. Luziânia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 3.163.446,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Recursos Próprios R\$ 351.494,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Valor Total R\$ 3.514.940,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil novecentos e quarenta reais). Aprovado por unanimidade.

10. FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS EM INFORMÁTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0013073/2023. CNPJ 05.*-*/-95. Brasília/DF. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais). Recursos Próprios R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais). Valor Total R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade.

11. COMÉRCIO DE TECIDOS GOMES LTDA, Carta- Consulta referente a REVALIDAÇÃO de carta concedida por meio físico, a qual foi aprovada na reunião 246/2022. CNPJ 03.*-*/-20. Goiás. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). Recursos Próprios R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Valor Total R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Aprovado pela maioria com a abstenção do representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO.

12. TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Protocolo Digital 100113.0012087/2023. CPF 687.*-87. Cristalina/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 19.990.000,00 (dezenove milhões novecentos e noventa mil reais). Recursos Próprios R\$ 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos e dez mil reais). Valor Total R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade.

13. ROBERTO MESQUITA MELO, Protocolo Digital 100113.0010031/2023. CPF 400.*-82. Brasília/DF. Valor FCO R\$ 19.936.600,17. Recursos Próprios R\$ 15.318.400,14. Valor Total R\$ 35.255.000,31. Aprovado por unanimidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 441, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as competências da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/PGDF, altera sua composição e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/PGDF, instituída pela Portaria nº 24, de 02 de março de 2005 e alterada pela Portaria nº 543, de 20 de novembro de 2019, que terá como objetivo principal promover a gestão documental no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à CSAD/PGDF:

I – Realizar diagnósticos, diligências, avaliação e tratamento de toda a documentação produzida e recebida pela PGDF, independentemente da natureza ou suporte documental e de autorização do setor responsável pela guarda, incluindo documentos referentes às áreas-meio e fim, com vistas à definição dos prazos de guarda e destinação final, conforme legislação aplicável;

II - Propor diretrizes e normas para a produção, tramitação, avaliação, classificação, ordenação, controle, preservação, acesso e descarte de documentos produzidos ou recebidos pela PGDF, visando à melhoria dos processos e à eficiência administrativa;

III - Elaborar e revisar instrumentos de gestão documental, tais como planos de classificação, tabelas de temporalidade e outros instrumentos correlatos, de acordo com as necessidades e peculiaridades da PGDF;

IV - Orientar e capacitar os servidores da PGDF sobre as técnicas e procedimentos relacionados à gestão documental, visando à correta aplicação das diretrizes e normas estabelecidas;

V - Promover ações de monitoramento e controle dos processos de gestão documental, verificando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

VI - Realizar ações de preservação e conservação de documentos, garantindo a integridade e a segurança do acervo documental da PGDF;

VII - Articular-se com órgãos e entidades responsáveis pela gestão de documentos, visando à troca de experiências, à colaboração mútua e à adoção de boas práticas;

VIII - Designar grupos de trabalho, compostos por servidores da PGDF, para auxiliar nas atividades inerentes à CSAD/PGDF, de acordo com as demandas e necessidades identificadas;

IX - Realizar outras ações atinentes à gestão de documentos, inclusive aquelas previstas no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/PGDF é constituída pelos seguintes membros:

I - Secretário(a)-Geral;

II - Subsecretário(a)-Geral de Administração;

III - Diretor(a) de Protocolo Judicial;

IV - Diretor(a) de Logística e Documentação;

V - Diretor(a) de Apoio ao Processo Eletrônico;

VI - Diretor(a) de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas;

VII - Diretor(a) de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso;

VIII - Diretor(a) de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital; e

IX - Gerente de Arquivo-Geral.

Parágrafo único. A presidência da CSAD/PGDF incumbe ao(à) Secretário(a)-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que será substituído(a), em suas ausências e impedimentos legais, pelo(a) Diretor(a) de Protocolo Judicial.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 24, de 02 de março de 2005 e nº 543, de 20 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:0720084-43.2022 (0720084-43.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1731185; Relator: Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 1476300-A) e outros; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDACIONAL, DAS AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO DISTRITO FEDERAL-SINDSER/DF (Amicus Curiae); Advogados: FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB/DF74021).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 999, DE 11/01/2022. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.190/2019. CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL. REESTRUTURAÇÃO. PROJETO DE LEI. INICIATIVA RESERVADA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EMENDAS PARLAMENTARES. LIMITES. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E AUMENTO DE DESPESAS SEM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DECLARANDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA.

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios em face do artigo 2º da Lei Complementar Distrital nº 999, de 11 de janeiro de 2022, que alterou a redação de artigos e incluiu disposições na Lei Distrital nº 5.190/2019, a qual trata da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

2. A reserva de iniciativa de lei ao Chefe do Poder Executivo não impede a apresentação de emendas parlamentares, desde que guardem pertinência com a matéria do projeto original e não gerem aumento de despesas. No caso, o dispositivo normativo acrescido por emendas parlamentares não tem qualquer relação com o objeto tratado no projeto de lei originário, o que enseja o reconhecimento de sua inconstitucionalidade formal, por afronta ao artigo 71, § 1º, incisos I, II e IV, e §3º; ao artigo 72, inciso I, e ao artigo 100, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Além disso, o artigo 2º da Lei Complementar nº 999/2022 promoveu reestruturação da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, equiparando cargos de nível médio a outros de nível superior, estabelecendo nova estruturação de classes e padrões, sem observância da prévia aprovação em concurso público, em afronta ao artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e resultando inconstitucionalidade material.

4. A reestruturação da carreira, com incremento remuneratório, sem prévia dotação orçamentária, como no caso, viola o artigo 157, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, também configurando inconstitucionalidade material.

5. Procedência do pedido da ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal e material do artigo 2º da Lei Complementar Distrital nº 999, de 11 de janeiro de 2022, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: Admitida. Julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material do artigo 2º da Lei Complementar Distrital nº 999, de 11 de janeiro de 2022, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes. Decisão unânime. Declararam impedimentos os desembargadores Getúlio de Moraes Oliveira e João Egmont, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária, Substituta

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LAILA LEITE MOHD SALEH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR SOLIMAR ALVES MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002797, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002892, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAISSA GONÇALVES DIAS BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001601, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THAISSA GONÇALVES DIAS BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIPPE DENIZART NINO DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE FERREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 54-A, de 20 de julho de 2023, página 03, o ato que nomeou PEDRO ROBERTO ROCHA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002657, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 41, o ato que exonerou PEDRO ROBERTO ROCHA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002657, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA RICARTE PETERS SOARES, Médica, matrícula 1.660.951-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00702431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PAIXÃO PEREIRA, Médico, matrícula 1.431.288-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00702431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR VILAUBA MORAES VITAL DO REGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAIENNE AMARAL MACHADO, matrícula 3220013-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00000101, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 16 de agosto de 2023.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000175, de Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 07 de agosto de 2023.

NOMEAR RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 1.401.933-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília- FHB/DF, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000175, de Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR DIOGO LIMA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803736, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da

Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.

NOMEAR PETERSON PIERRO LIMA PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803736, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 34, o ato que nomeou MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803481, de Diretor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA NADAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002723, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002723, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUCIA TAVARES DE SENA, matrícula 14408589, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005643, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR MANOEL JUNIO BATISTA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005988, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR ANA LUCIA TAVARES DE SENA, matrícula 14408589, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDER RIBEIRO BARBOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 0143781X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula 1675140X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ÉRICA FERNANDES COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.376-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005520, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2023.

NOMEAR JOANA FREITAS CERQUEIRA MANGABEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.828-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005520, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE COSTA MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.945-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005628, de Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILVANA RORIZ FERNANDES DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.7562, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005508, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023.

NOMEAR SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.646-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005508, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DA CONSOLAÇÃO BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007619, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMÍRAMIS KILIÇ, Professor de Educação Básica, matrícula 200.885-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007640, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2023.

NOMEAR RAISA DE MORAIS SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.154-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007640, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, Professor de Educação Básica, matrícula 247.025-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006836, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2023.

EXONERAR, a pedido, MIR RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 242.823-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201928, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2023.

NOMEAR JEFERSON VILELA EIRAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.587-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201928, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2023, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, página 16, o ato que nomeou LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00001481, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula 254.690-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH B0702360, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula 250.358-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 23000279, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula 254.690-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 23000279, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR HELDER ATHAN DA SILVA, matrícula 1.501-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula 250.677-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula 250.762-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 23000197, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 23000197, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000246, de Supervisor de dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula 925-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000246, de Supervisor de dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDERSON MOURA E SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00703161, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONAN BONIFACIO NUNES, matrícula 736.214/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102051, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS PONTES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102051, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 733.576/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2023.

NOMEAR SUELEM CARVALHO MILHOMEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILKATIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 733.690/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2023.

NOMEAR RAIMUNDO COSTA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA MAIA TOLEDO XAVIER, matrícula 736.413/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102204, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2023.

NOMEAR PAULO DE TARSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102204, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS PONTES DOS SANTOS, matrícula 739.734/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102234, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NEUTON SOUZA SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102234, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO COSTA NETO, matrícula 739.733/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102302, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102302, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS MAGNO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 739.384/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102381, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR GUSTAVO ADÃO PINTO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102381, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102442, de Chefe, do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO CAMARGO BIZERRA, Agente de Polícia, matrícula 78.400-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON DE MEDEIROS MELO, Agente de Polícia, matrícula 234.000-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 78.372-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101997, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2023.

NOMEAR MOISES DOMINGUES CABRAL, Agente de Polícia, matrícula 236.601-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101997, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 230.675-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100658, de Chefe do Cartório, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS GOMES, Escrivão de Polícia, matrícula 57.146-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100658, de Chefe do Cartório, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE MIRANDA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula 236.638-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102317, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA TORRES CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula 58.381-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102318, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA MAURA RAMALHO, Agente de Polícia, matrícula 57.009-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102319, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA GABRIELLA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.630-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102320, de Chefe, de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 231.437-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102321, de Chefe, de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO SERGIO LEITAO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101626, de Chefe, da Seção de Operações de Inteligência, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 35, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.705.483-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 35, o ato que nomeou WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 35, o ato que exonerou KEROLAYNE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.700.783-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 35, o ato que nomeou REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLAUDINEI DE MOURA MARTINS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 07700126, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2023.

NOMEAR EVANDRO JACÓ WENDLING, Técnico Agrícola, matrícula 74.730-0, NOVACAP, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 07700126, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 22, o ato que nomeou BRUNO ARAÚJO XAVIER REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ELISEU LEITE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERSON MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transporte, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transporte, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.868-8, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000014, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0707171-38.2023.8.07.0018 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00037972/2023-80, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga dentre os candidatos negros, sub júdice, em benefício de RODRIGUES JUNIOR BONFIM DE QUEIROZ, inscrição nº 7395761-9, nota da prova objetiva 79,85, classificação 221, candidato ao cargo de Enfermeiro, da carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 41, o ato que exonerou GABRIEL DIAS SALMERON DE ARAUJO MENDES; ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal."; o ato que nomeou JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Controle Administrativo de Contratos..." LEIA-SE: "...da Unidade de Controle e Administração de Contratos..."; o ato que nomeou VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial..." LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão..."; o ato que nomeou IGOR FERREIRA BERLIM; ONDE SE LÊ: "... da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal."

No Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 55, o ato que nomeou SÓCRATES BASTOS, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, ONDE SE LÊ: "...SÓCRATES BASTOS...", LEIA-SE: "...SÓCRATES ALVES BASTOS...".

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 29 de agosto de 2023

Processo: 04018-00002051/2023-04. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO O AFASTAMENTO.

I - TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 27, para tratar de interesses particulares, no período de 30 de agosto de 2023 à 04 de setembro de 2023, sem percepção do subsídio do cargo ou de qualquer outra despesa à custa do Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Tenente QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matr. 1.709.246-9, CPF 610***.***-68, como Executor Titular e o 2º Sargento QBMG 01 LUCIANO MAX BATISTA LIMA, matr. 1.694.716-9, CPF 559.***.***-49, na qualidade de Suplente, para atuarem na qualidade de Executores do Contrato de Prestação de Serviços Nº 11/2023 - CACI (116252554), firmado com a empresa PALCO LOCACAO LTDA, CNPJ nº 02.486.144/0001-25.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa os servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Governo para o auxílio dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação na abertura e julgamento dos envelopes das Licitações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar EUGÊNIA GAZE SOBRAL, Mat. 1.697.767-X, e DESIGNAR CLAUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, Mat. 1.703.751-4, SAMARA PEREIRA OLIVEIRA, Mat. 1.703.797-2, ELIAS DA SILVA SANTOS, Mat. 1.703.736-0, e SARAH EMLLY OLIVEIRA MOURA, Mat. 1.703.625-9, para auxiliar nos trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes das licitações das Feiras Permanentes ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, conforme datas estabelecidas em cada Edital.

Art. 2º Esta Portaria terá a validade de 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37 de 09 de março de 2023, publicada no DODF 51 de 15 de março de 2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF 07, de 11 de janeiro de 2022 página 06 que designou a Servidora PATRICIA DA SILVA LEÔNIO MIRANDA, matrícula 1.703.827-8, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SIDNEY CHAVES FERNANDES, matrícula 1.711.572-8, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância no cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I - ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.251-9.

II - ROZÂNIA PEREIRA MACEDO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 157.357-8;

III - BELMIRA FLORES MACHADO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.515-8;

Parágrafo Único.

Designar ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 157.357-8, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar, BELMIRA FLORES MACHADO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.515-8, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço nº 37, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 134, de 18 de julho de 2023, pág. 17.

Art. 2º Comporá o presente Grupo de Apoio os servidores: LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 174745-2; GLEIDE MENESES BRANDÃO GUEDES; Assessora Técnica do Gabinete, matrícula 1697743-2; EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 16945107, ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Gerente de Gerencia de Pessoas, matrícula 0041132-9.

Art. 3º O Grupo de que trata a presente Ordem de Serviço exercerá apoio administrativo e operacional à CPL RA-XIV sempre que o Presidente da Comissão de Licitação achar necessário à eficientização dos trabalhos durante as sessões públicas, ou durante o horário de expediente normal dos servidores designados, podendo ser convocados para prestarem esclarecimentos, redigirem atas (mas não assinarem), sem, no entanto, proferir qualquer ato decisório, de atribuição exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O presente Grupo de Apoio fica subordinado ao (à) Presidente da CPL RA-XIV.

Art. 5º Na condição de servidor público, compete ao membro da equipe de apoio, caso se depare com a prática de ato manifestamente ilegal, recusar-se ao seu cumprimento, devendo representar à autoridade superior, conforme previsto no inciso VII do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Grupo de Apoio, constituído por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de cento e vinte dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1713053-0, para atuar como Executor Titular e DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174813-0, para atuar como Suplente, no Contrato nº 001/2019 e seus aditivos, referente ao Processo nº 00309-00000449/2019.

Art. 2º Revogar a Ordem de serviço nº 23, de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022.

Art. 3º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 269, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00036445/2022-01, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.396-9, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 676 (seiscentos e setenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 17/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 545, de 16 de agosto de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00023017/2023-21, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço, de 25 de agosto de 1999, da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 27 de agosto de 1999, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELMO ALTOE, matrícula nº 24.160-1, referente ao 1º quinquênio, período de 07/06/1994 a 06/06/1999, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço, de 06 de março de 2006, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2006, página 68, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELMO ALTOE, matrícula nº 24.160-1, referente ao 2º quinquênio, período de 06/06/1999 a 05/06/2004, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço, de 24 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2009, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELMO ALTOE, matrícula nº 24.160-1, referente ao 3º quinquênio, período de 06/06/2004 a 05/06/2009, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias, de 29 de abril de 2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELMO ALTOE, matrícula nº 24.160-1, referente ao 4º quinquênio, período de 07/06/2009 a 06/06/2014, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 172, de 19 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELMO ALTOE, matrícula nº 24.160-1, referente ao 5º quinquênio, período de 07/06/2014 a 06/06/2019, por haver incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ADELMO ALTOE, matrícula nº 268.857-3, 1º quinquênio, período de 07/06/1994 a 05/06/1999, 2º quinquênio, período de 06/06/1999 a 03/06/2004, 3º quinquênio, período de 04/06/2004 a 02/06/2009, 4º quinquênio, período de 03/06/2009 a 01/06/2014 e 5º quinquênio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 481, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - EDUARDO ALVES ZUANY, matrícula nº 0074020-5 e MÔNICA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula nº 0074003-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (Em liquidação);

II - LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 0275665-X e SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 0283427-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e assio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - LETÍCIA PIGNATARO GOMES, matrícula nº 247.522-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - PRÓ-VÍTIMA GUARÁ; e

II - MAYARA SILVA DA COSTA, matrícula nº 252.107-5, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SEJUS - PRÓ-VÍTIMA GUARÁ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00022952/2023-71, resolve:

DESIGNAR MARILENE JACQUELINE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 40.574-4, para substituir o(a) Gerente(a), Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO: 00070-00003850/2023-11. INTERESSADO: FERNANDO ALMEIDA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183.977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no cargo público de natureza

especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00021599/2023-10 INTERESSADO: ANDERSON MOURA E SOUSA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula nº 164.731-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de agosto de 2023

PROCESSO: 00001-00030170/2023-95 INTERESSADA: JOANA EVANGELISTA CORREA BATISTA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, sem a designação para cargo em comissão ou função de confiança, da servidora JOANA EVANGELISTA CORREA BATISTA, matrícula nº 1.685.433-0, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no Gabinete do Deputado Robério Negreiros, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A cessão termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de agosto de 2023

PROCESSO: 04039-00000170/2023-11 INTERESSADA: KARINA ALVES FIRMINO BACELAR ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 1.443.255-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 23 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 28, que cedeu o servidor JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...de Coordenador de Apoio ao Caminho da Escola...", LEIA-SE: "...de Coordenador de Monitoramento, Avaliação e Apoio à Gestão do Transporte Escolar...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00407450/2023-19. INTERESSADO: IGOR TEIXEIRA RAYMUNDO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da

carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IGOR TEIXEIRA RAYMUNDO, matrícula nº: 17121965, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, a contar de 01 de agosto de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2023-SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - ASPROESTE, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00259475/2017-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato de Comodato nº 001/2023-SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - ASPROESTE, quem tem por objeto o(a) comodato de um lote de 255 m², situado na DF 001, Chácara 67, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, EPCT - Sobradinho-DF. O Imóvel será utilizado para manutenção da permanência de 02 Equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme processo nº 00060-00259475/2017-43 (120642532), a saber:

§ 1 KELLEN APARECIDA SPADOTI, matrícula 1659.504-1, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS6-SOB, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (120642832).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 101/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSANA LUISA GOMES, matrícula 130.313-9, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor Titular do Contrato nº 101/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11(Região de Saúde Centro Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00017923/2021-10 (120743970), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1694.100-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (120741438).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049101/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00291585/2023-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049101/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 3), conforme processo nº 00060-00291585/2023-48, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (118626518).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049454/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00366397/2023-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049454/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Lote 1 - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00366397/2023-81, a saber:

§ 1 FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 1681.448-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NVIR e IVELONE MARIA DE CARVALHO BARROS, matrícula 1440.148-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NVIR, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (120886443, 120887475).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049334/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00345644/2023-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049334/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 3/4), conforme processo nº 00060-00345644/2023-13, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (119626367).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049531/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00395284/2022-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049531/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00395284/2022-10, a saber:

§ 1 MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (119626367).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CYNTHIA LOPES TELES, matrícula: 0196539-5, FISIOTERAPEUTA, lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores-SES/CONT/USCOR/DIPAD, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00324627/2023-34.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a NAYARA MAIA RODRIGUES, matrícula 1.434.753-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Patologia Clínica, a contar de 25/08/2023, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00375975/2023-70.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 386, de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, pág. 36, do ato que designou o servidor RUI FERREIRA BARBOSA, matrícula 1.709.330-9, ocupante do cargo de administrador, de substituto do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96, a partir de 28/08/2023.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro à servidora MARIANA COSTA SPEHAR, matrícula nº 151356-7, Psicóloga, lotada na Gerência de Assistência Multidisciplinar Diagnóstica do Hospital Regional de Taguatinga/DF, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011 e em cumprimento a decisão judicial que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela proferida no Mandado de Segurança nº 0734495-57.2023.8.07.0000. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor. Processo SEI nº 00060-00426292/2023-98.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.160, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pelo CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula nº 16772199, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotada no Central de Regulação de Urgências - CRDF, de 02/06/2023 a 31/01/2024. Processo SEI nº 00060-00329015/2023-38.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.194, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, Auditor de Atividades Urbanas, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, Matrícula 16940032, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, pelo período dia 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00417397/2023-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.195, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FERNANDA LEDES BRITO - Matr. 0173995-6, Enfermeira, lotada na SVS/DIVEP/GEVITHA, para participar da Oficina de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, realizada em Vitória - ES, no período de 25/07/2023 a 27/07/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00344691/2023-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.200, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BRUNO HENRIQUE FERRO, matrícula 1697391-7, Farmacêutico-bioquímico Farmácia, lotado na Unidade Setorial de Correição Administrativa, de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00423063/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.206, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:
Nome: EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, matrícula nº 16865464, Quinquênios: 5º) 19/10/2015 a 26/01/2021. Processo: 00480-00004347/2023-52.

Nome: MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 146.136-2, Quinquênio: 4º) 29/06/2018 a 14/07/2023. Processo: 00052-00025183/2023-38.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Distrital de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde - SES/DF, instituído pela PORTARIA SES/DF Nº 89, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, sob a Ordem de Serviço nº 57, de 25 de março de 2022, resolve:

Art. 1º O Comitê Distrital terá a seguinte composição com representantes titular e suplente da: I - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SAIS/COAPS); FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula 1682211-0 (titular); NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 14356430 (suplente); II - Diretoria da Estratégia Saúde da Família (SAIS/COAPS/DESF); MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674074-2 (titular); LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0183125-9 (suplente); III - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DAEAP); JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190332-2; WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, matrícula 1434769-5 (suplente); IV - Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária (SUPLANS/DICS/GEPA); NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula 1705014-6 (titular); TALITHA DE CASSIA RODRIGUES SOARES, matrícula 1.688443-4 (suplente); V - Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (SUPLANS/DGIE); FABIANA AMARAL ABRITTA, matrícula 146.831-6 (titular); BIANCA SOUZA DE PAIVA, matrícula 1.704.955-5 (suplente); VII - Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do Distrito Federal. - DIRAPS Central - CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154721-6 (titular); RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, matrícula 143765-8 (suplente); - DIRAPS Centro-Sul - ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1653603-3 (titular); MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7 (suplente); DIRAPS Norte - THAISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 16851161 (titular); BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 16827031 (suplente); DIRAPS Sul - WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 01472275 (titular); AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 1983873 (suplente); DIRAPS Leste - JANAINA DE OLIVEIRA, matrícula 16821149 (titular); MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146944-4 (suplente); - DIRAPS Oeste - STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435.753-4 (titular); FELLIPE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1704814-1 (suplente); - DIRAPS Sudoeste - JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula 159242-4 (titular); ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1443486-5 (suplente).

Art. 2º O Comitê Distrital de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde - SES/DF será coordenado da seguinte forma: I - Presidente: Lívia Cristina Bandeira Ramos, matrícula 1673631-1.

Art. 3º O Comitê será de caráter permanente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfluorocortantes do Hospital Regional do Guará, com a seguinte composição:

I - Presidente - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627- Enfermeira do trabalho;

II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Matrícula 1680.081-8, Enfermeira do Trabalho, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

III - Membro - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÉO, matrícula 146.651 - 8, representante da Direção do Serviço de Saúde;

IV - Membro - TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 138-421-x, técnica de enfermagem, representante do Núcleo de Material Esterilizado;
 V - Membro - MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 0156482-x, Enfermeiro, representante da Gerência de Enfermagem;
 VI - Membro - BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 0162913-1, Médico;
 VII - Membro - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1659178x, técnica de enfermagem;
 VIII - Membro - DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1688870-7.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KELLY TEIXEIRA BARRETO DE MATOS MARTINS, 1.673.772-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.957 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de abril de 2001 a 29 de junho de 2001 e 02 de julho de 2001 a 04 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00467391/202087.
 RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO DIOGLVAM FILHO, matrícula 0128299-9, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2022, conforme processo 00060-00381366/2022-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0142162-X, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento nº EC nº 41/03, art. 6º, inciso I, II, III e IV, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 11/07/2023, conforme processo 00060-00442149/2019-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA BERNADETE GALVAO PINTO, matrícula 0135252-0, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe CM Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 07/02/2022, conforme processo 00060-00044303/2020-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TANIA DEBORA CAIXETA, matrícula 0133502-2, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 10/03/2020, conforme processo 00060-00427151/2019-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, matrícula 1401613-3, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/12/2021, conforme processo 00060-00256565/2023-21.

Retificar na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, página 79, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor JOSE WELLINGTON DE LIMA, matrícula 0132378-4, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/02/2022. LEIA-SE: "...a contar de 18/05/2021, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00423956/2021-03...".
 RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso VIII do Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00417640/2020-93 em nome da servidora THAIS SOARES DA SILVA, Matrícula nº 01507834, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no UTI ADU/GACL/HRS/SRSNO/SES, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial". Transcrevemos a seguir o que consta dos autos no referido laudo "A Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que a patologia apresentada pela servidora (...) confirmada por exames laboratoriais (...) foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, porém NÃO ocasionou dano atual" de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 068/2023 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 07/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO, matrícula 1687411-0, Médico da Família e Comunidade, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, conforme processo SEI 00060-00147100/2023-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: LETICIA FERREIRA GUIMARÃES DIEGUEZ, matrícula1712085-3, Médica da Família e Comunidade, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, conforme processo SEI 00060-00311095/2023-75.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à IZAURA MARIA RIBEIRO MONTEIRO, matrícula 1440537-7, Médica da Família e Comunidade, pelo nascimento de seu filho: Vicente Monteiro Moraes, em 07 de agosto de 2023, conforme processo SEI 00060-00412417/2023-01.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.784-3, SANDRA NESTOR BARROS, 5º - 04 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016; 6º - 03 de abril de 2016 a 28 de outubro de 2021, 0061-006567/1996; 132.916-2, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA BEZERRA, 6º - 28 de março de 2018 a 26 de março de 2023, 0061-039608/1998; 133.118-3, ZULMIRA DE SOUSA VIANA, 6º - 04 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2023, 0061-042809/1998; 133.272-4, LUISA MARIA PONTES, 6º - 30 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023, 0061-042805/1998; 1.659.078-3, ANA CELIA SOARES BRITO, 2º - 30 de junho de 2018 a 09 de julho de 2023, 00060-00328866/2018-04; 1.685.527-2, PATRICIA PEREIRA SOUSA, 1º - 03 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023, 00060-00401692/2023-91; 1.686.299-6, TOM EVERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO, 1º - 09 de julho de 2018 a 10 de julho de 2023, 00060-00405581/2023-53; 1.686.526-X, LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA, 1º - 05 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00406213/2023-22.
 BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, 1.662.166-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.099 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de abril de 2007 a 23 de janeiro de 2013, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381980/2023-11.
 BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 83, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 19, que publicou a licença prêmio de ZULMIRA DE SOUSA VIANA, matrícula: 133.118-3. ONDE SE LÊ: "...5º - 05/08/2013 a 02/09/2018...", LEIA-SE: "...5º - 05/08/2013 a 03/08/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 178, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 19, que publicou a licença prêmio de MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA BEZERRA, matrícula: 132.916-2. ONDE SE LÊ: "...3º - 31/03/2003 a 27/04/2008; 4º - 28/04/2008 a 26/03/2013; 5º - 27/04/2013 a 26/04/2018...", LEIA-SE: "...3º - 31/03/2003 a 28/03/2008; 4º - 29/03/2008 a 27/03/2013; 5º - 28/03/2013 a 27/03/2018..."

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora RUTE XAVIER, matrícula SES nº 133.180-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00245757/2023-10, com vigência a contar de 28 de agosto de 2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora WELMA PRADO GUIMARAES, matrícula SES nº 137.989-5, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00364188/2022-11, com vigência a contar de 12/03/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, Médica Hematologista, CRM-DF nº 10284, matrícula nº 140694-9, como Responsável Técnico Titular e MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, como Responsável Técnico Substituta, do Centro de Processamento Celular-CPC, da Gerência de Laboratórios Especiais-GLABE, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 139, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 167, de 31 de agosto de 2018, pág. 35.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO, matrícula: 0353046-9, como Fiscal do Contrato nº 037/2022 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula 1.681.822-9; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula: 1697681-9 como Fiscal substituto em substituição à ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1.707.593-9, objeto do processo nº 00063-00005543/2022-39.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 201.067-4, para participação no 15º Congresso Internacional de Educação Física, em Buenos Aires, na Argentina, de 1º a 8/10/2023, considerando o Processo 00080-00168591/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora CECILLE GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 241.029-X, no período de 19 a 24 de setembro de 2023, para participar do XII Seminário Internacional de la RED ESTRADO, a ser realizado na Universidad Nacional de La Plata, na Argentina, considerando o Processo 00080-00209016/2022-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora LÍVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 230.415-5, no período de 19 a 24/09/2023, para participar do XII Seminário Internacional de la RED ESTRADO, a ser realizado na Universidad Nacional de La Plata, na Argentina, considerando o Processo 00080-00290481/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 892, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora MONIQUE VIEIRA AMORIM BANDEIRA, matrícula 300.170-9, no período de 19 a 26/09/2023, para participar do XII Seminário Internacional de la RED ESTRADO, a ser realizado na Universidad Nacional de La Plata, na Argentina, considerando o Processo 00080-00290482/2022-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 893, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

SUZANA SANTOS SOUSA, matrícula 214.679-7, para substituir VERÔNICA MARTINS PEREIRA, matrícula 225.541-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/09 a 3/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163886/2022-27.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/08 a 22/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino de Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 20/09/2023 e 21/09 a 5/10/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00025971/2023-79.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/08 a 5/09/2023 e 11 a 30/09/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, matrícula 247.754-8, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00013146/2023-21.

DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, matrícula 253.524-6, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00157748/2023-90.

MARLUCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula 208.932-7, para substituir MARIA NANCY G. A. SILVA, matrícula 43.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00193610/2023-54.

JOSELIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 217.450-2, para substituir IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 247.953-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183965/2023-35.

VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES DANTAS, matrícula 253.813-X, para substituir DENICE MACHADO DINIZ MELO, matrícula 223.983-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/10 a 7/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187799/2023-46.

ADRIANA FERREIRA SHIMABUKO, matrícula 225.435-2, para substituir DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 243.392-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00167522/2023-05.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir MARIA DE LOURDES CARDOSO, matrícula 25.433-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169762/2023-36.

VILMA FERNANDES DE MOURA, matrícula 40.063-7, para substituir NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, matrícula 66.991-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00205677/2022-68.

ROSELÝ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000404/2022-29.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00181084/2023-80.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula 24.264-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416-516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00170217/2023-92.

JOSELI GONÇALVES SOARES, matrícula 253.668-4, para substituir EPITACIO MORAIS MATIAS, matrícula 27.654-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00147272/2023-89.

CÍCERA MARIA DE SALES SILVA MATOS, matrícula 27.908-0, para substituir MARCELO LUSTOSA DA SILVA, matrícula 29.375-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00184649/2023-81.

SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 253.514-9, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Intercolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00147621/2023-62.

LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA, matrícula 217.819-2, para substituir JOSÉ MAURO FERREIRA JUNIOR, matrícula 214.152-3, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/08 a 1º/09/2023 e de 4 a 6/09/2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00109917/2023-85.

IVANILCE RIBEIRO LIMA QUEIROZ, matrícula 225.537-5, para substituir WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 213.237-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 14/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185854/2023-63.

FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, para substituir CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219665/2021-30.

JOÃO RAMOS DE MORAIS FILHO, matrícula 243.325-7, para substituir ROSINETE ANTÔNIA RIBEIRO, matrícula 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00180638/2023-21.

GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 253.536-X, para substituir LOURENÇO PAULO VICENTE SOL, matrícula 68.897-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195184/2023-93.

NEUSA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 249.843-X, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 2/10/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00197244/2023-11.

AVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00192966/2023-71.

DANIEL DE SOUSA ARAUJO, matrícula 249.887-1, para substituir DANIEL SANTOS PEIXOTO, matrícula 30.742-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 e 8/09/2023, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00150032/2023-61.

NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, matrícula 25.543-2, para substituir ALESSANDRO LIMA BRITO, matrícula 214.619-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 24/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171672/2023-13.

MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 24.355-8, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007929/2023-76.

FABIOLA BRANDINO CHAVES, matrícula 209.556-4, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019745/2023-59.

LÚCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 69.187-9, para substituir MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219.689-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00265543/2022-04.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 243.411-3, para substituir MARIA VIRGINIA ALVES GOMES, matrícula 25.147-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00113272/2022-02.

UBIRATAN NUNES GONÇALVES, matrícula 253.570-X, para substituir LIANDRA NEVES MAGALHAES, matrícula 225.512-X, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183647/2023-74.

CARLOS MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 215.331-9, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guara, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00182505/2023-90.

ELAINI CRISTIANE RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 253.552-1, para substituir EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 25.217-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185956/2023-89.

ALDEILDE CUSTODIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046803/2023-17.

MARILEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 30.529-4, para substituir ZILMAR CARLOS COSTA, matrícula 27.661-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022282/2023-11.

NAYARA PAULA SOUZA, matrícula 253.558-0, para substituir MARÍLIA SOUZA SILVA, matrícula 249.917-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190108/2023-91.

GRACIELE DA SILVA VIANA, matrícula 213.186-2, para substituir GERALDO DE JESUS INÁCIO FERREIRA, matrícula 29.101-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186931/2023-01.

FRANCISCO DENILSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 213.214-1, para substituir SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, matrícula 225.712-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00258023/2022-37.

ANGELICA CRISTINA ROSA DA SILVA, matrícula 209.203-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 21/08/2023 e de 22 a 29/08/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00180516/2023-35.

ANALTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para substituir CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula 30.064-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/07 a 4/08/2023 e 7 a 26/08/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00099947/2023-76.

SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir WANDA MATEUS TRINDADE, matrícula 251.373-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/08 a 5/09/2023 e 6/09/2023, por motivo de recesso e abono do titular. Processo 00080-00172079/2023-86.

SORAYA MARQUES DA SILVA, matrícula 27.903-X, para substituir GEILSA DUARTE DE CARVALHO, matrícula 248.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00189772/2023-98.

WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 214.672-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00064120/2023-41.

MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 67.415-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29189-7, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064176/2023-04.

PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, matrícula 241.151-2, para substituir GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, matrícula 210.826-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/04 a 27/08/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00014254/2023-11.

JOÃO CARLOS SILVA MONTEIRO, matrícula 213.776-3, para substituir GUSTAVO MOISEIS SOUSA ALVES SILVA, matrícula 243.310-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00197149/2023-17.

TATIANI ALVES CASTELLANO, matrícula 202.095-5, para substituir FABIANA RAMTHUM MARTINS, matrícula 200.917-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201267/2023-29.

ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 239.431-6, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUMANN, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 18/08/2023, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00168240/2023-17.

ELIXANDRA MEDEIROS DE AQUINO SOARES, matrícula 32.320-9, para substituir FLÁVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245956/2022-64.

JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 216.499-X, para substituir NÉDIA LUCENA DA CRUZ, matrícula 223.679-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/09 a 3/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00167791/2023-63.

NATALIA GOMES FLAUSINO, matrícula 222.427-5, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076994/2022-61.

VIVIANE ALVES FERNANDES, matrícula 25.070-8, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

ADRIANA CRUZ SOUZA, matrícula 246.147-1, para substituir ECIO JOSÉ ALVES, matrícula 200.610-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 24 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07 a 31/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00131341/2023-32.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022717/2023-19.

PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162996/2023-52.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 22.996-2, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00146733/2023-04.

TOMAS ABDIAS FERREIRA, matrícula 247.290-2, para substituir FRANCIRALVES LIDUINA A COSTA, matrícula 48.334-6, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 20/04/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00288945/2022-79.

ADRIANA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00185806/2023-75.

JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, matrícula 34.730-2, para substituir ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula 216.970-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 11/10/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00139863/2023-82.

FABIO ANDRADE DE LUCENA, matrícula 230.540-2, para substituir RENALVA CORAÇÃO DE JESUS ORDONES, matrícula 201.346-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Incria 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08 a 4/09/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00202447/2023-28.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00193348/2023-48.

ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9, para substituir PRISCILLA NÓBREGA DA SILVA E SILVA, matrícula 217.301-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 25/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00193435/2023-03.

ROSILENE GOMES DE SOUSA, matrícula 27.840-8, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08 a 7/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00170485/2022-23.

TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08 a 7/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00090720/2023-65.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 16/08/2023 e 17/08 a 1º/09/2023, por motivo de recesso do Diretor e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00096282/2023-49.

RENE DA COSTA FERREIRA, matrícula 243.990-5, para substituir FRANCISCA CLEA DE ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula 32.256-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 15/07/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00181865/2023-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 894, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR NIERGEM VIANA LOBO, matrícula 390275, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

DESIGNAR LEONARDO DE LIMA NORONHA, matrícula 2237660, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de

Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 861, de 25/08/2023, publicada no DODF nº 163, de 28/08/2023, no ato que designou TAMARA CRISTINA PIRES MACIEL, matrícula 253.437-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07...", LEIA-SE: "...para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento...". Processo 00080-00196119/2023-85.

Na Portaria nº 861, de 25/08/2023, publicada no DODF nº 163, de 28/08/2023, no ato que dispensou THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da substituição do Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07...", LEIA-SE: "...da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento...". Processo 00080-00196119/2023-85.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00214, emitida em 14/08/2023, em favor da empresa TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.095.486/0001-09, no Processo SEI nº 04030-00001085/2023-14, que tem como objeto a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) cadeiras para professor e estudante, item 5; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04-UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00210, emitida em 07/08/2023, em favor da empresa LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 40.801.863/0001-82, no Processo SEI nº 04030-00001083/2023-25, que tem como objeto a aquisição de 6 (seis) Quadros Branco, item 1; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04-UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão,

acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00209, emitida em 07/08/2023, em favor da empresa BELLINIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.624.659/0001-44 no Processo SEI nº 04030-00001082/2023-81, que tem como objeto a aquisição de 30 (trinta) mesas, item 2; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04-UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA SCHÜLER MORAES, matrícula 0249378-0, Assessora Especial da Procuradoria Jurídica, como Executor Titular, e LETÍCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 0251338-2, Gerente da Gerência de Assuntos Estudantis, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 07/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., cujo objeto é operacionalização do pagamento dos auxílios de que trata a Resolução Nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil - PAE, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio da contratação de agente financeiro com vistas à emissão de cartão digital e lançamento de créditos para estudantes da graduação vinculados à universidade, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação conforme processo Sei 04030-00000816/2023-12.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para discussão e normatização da operação de apoio das forças de segurança e outras IOAs em caso de eventuais crises na Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, X e XI, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para discussão e normatização da operação de apoio das forças de segurança e outras IOAs em caso de eventuais crises na Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, Comandante de Policiamento de Missões Especiais, da Polícia Militar do Distrito Federal;
- II. CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, do Departamento de Operações, da Polícia Militar do Distrito Federal;
- III. MAJ QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal;

IV. CAP QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, do Comando de Policiamento de Trânsito, da Polícia Militar do Distrito Federal;

V. EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia e Diretor da Divisão de Operações Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI. MAJ QOBM/COMB BRUNO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE, Comandante do 17º Grupamento de Bombeiro Militar de São Sebastião, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

VII. RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal e Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

VIII. FLÁVIO RODRIGUES CALIL DAHER, Delegado e Chefe do Setor de Inteligência Policial, da Superintendência Regional no Distrito Federal, da Polícia Federal;

IX. JOSÉ RENATO GOMES VAZ, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X. ENOQUE SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Segurança de Disciplina, da Penitenciária Federal em Brasília;

XI. FRANCISCO PAULO COSTA DA SILVA, Perito e Coordenador do Comando de Aviação Operacional, da Superintendência Regional no Distrito Federal, da Polícia Federal;

XII. CARLOS FARIA JUNIO, Delegado e Chefe do Serviço de Operações Táticas, da Coordenação do Comando de Operações Táticas, da Superintendência Regional no Distrito Federal, da Polícia Federal;

XIII. MARCOS DE CARVALHO RIBEIRO, Agente e Chefe da Coordenação do Comando de Operações Táticas, da Superintendência Regional no Distrito Federal, da Polícia Federal;

XIV. JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORIO, Delegado e Chefe do Grupo de Pronto Intervenção, da Superintendência Regional no Distrito Federal, da Polícia Federal;

XV. RENATO DE LUCENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Comando de Operações Especiais no Distrito Federal, da Polícia Rodoviária Federal;

XVI. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, Subsecretário do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal;

XVII. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, Assessor Especial do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal;

XVIII. LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

XIX. CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Gerente de Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

XX. TC QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, Coordenador de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

XXI. TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, Gerente do Sistema Integrador, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

XXII. FÁBIO RODRIGO MICHELAN, Coordenador do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

XXIII. GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades será proposto pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo, as quais poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA - Matrícula 1.690.526-1, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA - Matrícula 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 24/08/2023 a 28/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002398/2023-48.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 138, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147 de 04 de agosto de 2023, página 48, que designou o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula GDF 1.690.240-8, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 08 de agosto de 2023. Processo SEI nº 00428-00001868/2023-56.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 38.640-5, relativa ao 6º quinquênio, do período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002244/2018-99.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Matrícula GDF 1.690.680-2, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002361/2023-10.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Matrícula GDF 1.690.680-2, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002363/2023-17.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00117479/2023-28, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados

com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FRANCISCO JOABE DE AQUINO LOPES, Matrícula 20.179/0, Processo nº 00054-00117396/2023-39; 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 19.946/X, Processo nº 00054-00107935/2023-21; 1º SGT QPPMC IVANON SILVA VALVERDE, Matrícula 19.948/6, Processo nº 00054-00116083/2023-63; 1º SGT QPPMC EMMERSON TIAGO FERNANDES PARAENSE, Matrícula 20.518/4, Processo nº 00054-00078012/2023-55 e 1º SGT QPPMC OZENI CALDEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 21.452/3, Processo nº 00054-00117548/2023-01.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 49/2023 - PMDF/19ºBPM/SANCPM de 18 de agosto de 2023 (120980434), Memorando nº 30/2023 - PMDF/DGP/CH de 21 de agosto de 2023 (120981038), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120237/2023-11, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES - mat. 50.506-4, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 24/2023 - PMDF/DGP/GAB/CH de 21/08/2023 (120981780), Memorando Nº 32/2023 - PMDF/DGP/CH de 22/08/2023 (120982197), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120189/2023-61, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO - mat. 50.316-9, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 25/2023 - PMDF/DGP/GAB/CH de 22/08/2023 (120982664), Memorando Nº 33/2023 - PMDF/DGP/CH de 22/08/2023 (120983621) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120194/2023-74, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do MAJ QOPM FLÁVIO SILVESTRE DE ALENCAR - mat. 81.195-5, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 44/2023 - PMDF/19ºBPM/SANCPM de 18 de agosto de 2023 (120972847), Memorando Nº 28/2023 - PMDF/DGP/CH de 21 de agosto de 2023 (120973154), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120172/2023-12, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - mat. 50.337-1, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 36/2023 - PMDF/19ºBPM/SANCPM de 18/08/2023 (120973702), Memorando Nº 26/2023 - PMDF/DGP/CH de 21/08/2023 (120974209), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120182/2023-40, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES - mat. 50.333-9, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 55/2023 - PMDF/19ºBPM/SANCPM de 18/08/2023 (120986514), Memorando Nº 29/2023 - PMDF/DGP/CH de 21/08/2023 (120987515) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120195/2023-19, resolve:

DAR CUMPRIMENTO à Suspensão do Exercício da Função Pública do 2º TEN QOPM RAFAEL PEREIRA MARTINS - mat. 731.528-7, decretada na decisão judicial do Superior Tribunal Federal - STF, contida nos autos da Petição 11.008 - Distrito Federal, enquanto perdurar o processo, nos termos do art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal; Efetivar a referida suspensão a contar de 18 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º Membro, das Ata de Registro de Preços nº 44/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº: 0012/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00086637/2023-91.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar).

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.546, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

REPUBLICAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela Servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1419-2, analista em atividades de trânsito, no total de 4.042 (quatro mil e quarenta e dois) dias, ou seja, 11 anos, 0 mês e 27 dias, referentes aos períodos de 25/06/1987 a 04/06/1990, 31/10/1991 a 17/08/1998, 01/07/1990 a 30/10/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. O período laborado na Novacap passa a contar apenas para aposentadoria, de acordo com a Nota Jurídica 169 - Projur. Processo nº 00055-00077651/2019-99.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 25.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.606-8, para substituir CLÉVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, Chefe, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), no período 29/08 a 06/09/2023, por motivo de Licença Paternidade do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00063300/2023-87.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, página 56.

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; considerando a necessidade de parametrizar todas as contratações no âmbito desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar o estudo e a elaboração de uma nova instrução de contratação/aquisição, contendo modelos de "check-list" e termos de referência padrões, além de previsões acerca das atribuições e competências dos gestores e fiscais, com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sendo a primeira, Coordenadora dos trabalhos, e os seguintes, na condição de membros:

I - RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3;

II - JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 251.784-1;

III - EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 251.209-2;

IV - VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 250.471-5;

VI - RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 250.459-6.

Parágrafo único - Fica designado o servidor Vitor de Oliveira Rezende, matrícula nº 250.471-5, para substituir a Coordenadora da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias para estudar, analisar e indicar a nova minuta de instrução referente as contratações/aquisições do Departamento de trânsito do Distrito Federal, com base na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Servidor GILSON PEREIRA BRITO VIANA, matrícula 250.626-2, Agente de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, na especialidade Vigilância Sanitária, da Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 14/09 a 13/10/2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00084273/2023-86.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Servidor GUILHERME VINÍCIUS DE OLIVEIRA DO COUTO, matrícula 250.617-3, Agente de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do DF, da Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 14 de Setembro a 13 de Outubro de 2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00086078/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar o servidor MARTIM CAETANO DE LUCENA, matrícula 196926.9, para atuar, como Executor Suplente, no Centro de Detenção Provisória I-CDP I, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019433/2020-35, firmado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de Uso de áreas do Distrito Federal ao BRB, para instalação de terminais de autoatendimento nas dependências do interior da Penitenciária I do Distrito Federal (PDF I) e do Centro de Detenção Provisória, localizadas na Rodovia DF-465, Km 04, Brasília/DF.

Art.2º Designar os servidores THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3 e NAIARA CAIXETA GUIMARAES, matrícula 1.686.105-1, para atuarem, como Executor e Suplente respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019433/2020-35, firmado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de Uso de áreas do Distrito Federal ao BRB, para instalação de terminais de autoatendimento nas dependências do interior da Penitenciária I do Distrito Federal (PDF I) e do Centro de Detenção Provisória, localizadas na Rodovia DF-465, Km 04, Brasília/DF.

Art. 3º Dispensar o servidor THIAGO SOARES FERNANDES, matrícula 179.470-1, da função de Executor Suplente no Centro de Detenção Provisória I-CDP I, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019433/2020-35, firmado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de Uso de áreas do Distrito Federal ao BRB, para instalação de terminais de autoatendimento nas dependências do interior da Penitenciária I do Distrito Federal (PDF I) e do Centro de Detenção Provisória, localizadas na Rodovia DF-465, Km 04, Brasília/DF.

Art. 4º Dispensar os servidores PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8 e CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, matrícula 183.383-9, da função de Executor e Suplente na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019433/2020-35, firmado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de Uso de áreas do Distrito Federal ao BRB, para instalação de terminais de autoatendimento nas dependências do interior da Penitenciária I do Distrito Federal (PDF I) e do Centro de Detenção Provisória, localizadas na Rodovia DF-465, Km 04, Brasília/DF.

Art.5º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.6º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula 1.682.592-6 e IGO ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula.1.692.884-9, para atuarem, como membro da Comissão Executora da Nota de Empenho 2023NE01135, emitida em 25/08/2023, em favor da empresa SJT COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00006582/2023-87, que tem por objeto a aquisição 50 (cinquenta) Balanças digitais de alta precisão com selo do inmetro que serão destinadas à fiscalização dos contratos de prestação de serviços contínuos de preparação e fornecimento de alimentação para os custodiados do sistema penitenciário do distrito federal proposta da empresa. item 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 205, DE 23 AGOSTO DE 2023

Institui a composição e as competências do Grupo de Trabalho para elaboração do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II do Regimento aprovado pela Portaria n. 6 de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho visando elaborar o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal- SEMOB/DF:

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores abaixo relacionados:

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 0281.362-9

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula nº 0275.238-7

MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, matrícula nº 0092.236-6

CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 0276.616-7

CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 0156.904-X

EURICO BATISTA, matrícula nº 0274.816-9

EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 0172.036-8

Art. 3º Designar, como membros suplentes, os servidores abaixo relacionados:

FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 0172.028-7

NILDETE DA SILVA, matrícula nº 0275.177-1

LUISE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0174.904-8

JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA - 0263.987-4

LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 033.892-3

SAMIRA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº 0274.913-0

SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 0178.828-0

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, para apurar, sob o rito sumário, para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos, em face de irregularidades praticadas no bojo dos autos nº 410.002.314/2009 (0410-002314/2009), nos quais se formalizou a contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato nº9/2010 - SDP nº 002/2009/PTU/UGP/ST/DF, que consta dos autos do Processo nº 00090-00019813/2021-81.

Art. 2º Designar CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.842-8, DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula nº 266.786-x, DEMÉTRIO PEREIRA DE BRITO, matrícula 37.769-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula nº 266.786-x, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula 266.422-4, para atuar como suplente nas ausências de qualquer um dos membros.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo SEI-GDF nº 00090-00019813/2021-81.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00021019/2021-05, resolve:

Art. 1º Designar ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044923/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e a Empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA - EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o aumento da confiabilidade nos sites do Governo do DF com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, em substituição a WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, designado pela Ordem de Serviço nº 202, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2021, p. 38.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, Analista de Transportes Urbanos, sendo 152 dias, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/05/2008 a 14/10/2008. Processo nº 00090-00020200/2022-77.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003043/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 283.147-3, para atuar como Gestor, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6, como Fiscal Técnico, FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, como Fiscal Requisitante e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula nº 283620-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048051/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021-ANA (SEI nº 94769222), a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 (SEI nº 94580710), a Proposta (SEI nº 97303930), a Carta de Aceite (SEI nº 97303909) e a Autorização de Adesão à Ata (SEI nº 97641940), que passam a integrar o Contrato nº 048051/2022.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 206, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, p. 39, e a Ordem de Serviço nº 06, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, p.48.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, para atuar como Fiscal Administrativo, da Comissão Executora do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTINF da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, em substituição a WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, p. 26.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011031/2022-84, resolve:

Art. 1º Designar LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6, para atuar como Gestor, ANGELITA CAMELO VIEIRA, matrícula nº 283.517-7, Gestora Suplente, THAYS DIAS DA ROSA, matrícula 282.198-2, como Fiscal Técnico, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, como Fiscal Requisitante e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula nº 283620-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 049298/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), em nuvem virtual, composta por equipamentos, aparelhos telefônicos IP, licenças, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017 e o que consta no processo nº 00113-00012912/2023-61, resolve:

CONCEDER, afastamento para participar de curso de formação ao servidor PAULO VÍCTOR DE ARAÚJO ABREU, matrícula nº 197.436-X, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Rodoviário, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula 94.290-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.648 (mil e seiscentos e quarenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 113-00006224/2022-81.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos

44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RÉGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 00939005, para substituir o(a) servidor(a) JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 01857339, no cargo de Gerente da GESET do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 06/09/2023 a 15/09/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ABELARDO GONÇALVES MOREIRA, matrícula 94.071-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.565 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006533/2022-51.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, para substituir o(a) servidor(a) Ana Cilene Almeida Batista, matrícula nº 0185725-8, no cargo de DIRETORA DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, por motivo de Curso de formação da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 821, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIEL TAVARES GONÇALVES, matrícula nº 01975560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/09/2023 e no período de 12/09/2023 a 15/09/2023, por motivo de abono de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 822, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01970364, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 823, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Internação Feminina do Gama - UIFG.

Art. 2º Designar, para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I - THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO, Matrícula 194.607-2;

II - FLÁVIO JESUÍNO RODRIGUES, Matrícula 249.052-8;

III - IARA DE SOUZA LIMA, Matrícula, 171.901-7;

IV - JÉSSICA NUNES AGUIAR, 221.862-3;

V - LUISE MORAES MARTINS FONTINELI, 221.303-6;

VI - LUIZA PINHEIRO LEITE DE SÁ, Matrícula 226.086-7;

VII - MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, Matrícula 219.897-5; e

VIII - MÁRIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, 221.187-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 824, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 01045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/08/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 825, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2157594, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 826, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 02179970, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 810, de 24/08/2023, publicada no DODF nº 163, de 28/08/2023, página 50, o ato que designou ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 2490242, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Comunicação Administrativa. ONDE SE LÊ: "...Gerência de Documentação Administrativa...", LEIA-SE: "...Gerência de Comunicação Administrativa...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 174.444-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 25/08/2023 a 23/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00023853/2023-39.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, designada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 10 de abril de 2019, DODF nº 69, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8, para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, em substituição à servidora ALINE BEZERRA MARQUES.

Art. 3º Designar os servidores ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 249.024-2; NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula nº 254.490-3; SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7; SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula nº 254.380-X; MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 245.857-8; TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7; DANIELA MERENDAS RANGEL, matrícula nº 197.934-5; MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 171.876-2; KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3; JEFFERSON FAGUNDES QUEIROZ, matrícula nº 217.958-X. SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula nº 247.124-8; PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X; HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula nº 217.945-8; VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7; LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 193.648-4 e SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1 para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução Ordinária nº 121, de 19 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF e retifica as Resoluções Ordinárias nº 125, de 21 de outubro de 2022 e Resolução Ordinária nº 128, de 17 de fevereiro de 2023 que alteram a composição da anterior.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90 e suas alterações, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação da 327ª Plenária Ordinária, de 29 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º A Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF, constituída pela Resolução Ordinária nº 121 de 19 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte composição:

I - Representação governo:

- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania / Infância e Adolescência - Eduardo Chaves da Silva;
- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania / Direitos Humanos - William Gualberto Gonçalves de Souza;
- Casa Civil/Articulação com o Entorno - Grazielle Lima da C. Nogueira.

II - Representação da sociedade civil:

- Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópica do Distrito Federal/Sintibref/DF - Rafaela Cristina Lopes dos Reis;
- Grupo de Apoio à Convivência Familiar / Aconchego - Juliana Miranda Damasceno Monteiro;

c) Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal - Sindsasc/DF - Leovane Gregorio.

Art. 2º A Comissão de Seleção é destinada a processar e julgar propostas nos procedimentos de chamamentos públicos relativos à celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Parágrafo único. O membro impedido, garantida a proporção paritária, deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas quanto à originalidade dos documentos, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILLHO, matrícula nº 275.541-6, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 273.540-7, Assessor Técnico, para substituir o servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-66, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279.186-2, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do

Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3 e JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00731, referente à contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, para prestação de serviço especializado em cobertura do seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), para aeronave (Drone) não tripulada da Classe 3, pertencente a carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00001500/2021-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2023NE00731 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 273.598-9, Chefe, para substituir o servidor RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula 278.520-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 25 de agosto de 2023 por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe, do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir o servidor ATHAUALPA NAZARETH COSTA, Gerente, Símbolo CPC-08, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de afastamento legal do titular do Cargo. Processo: 00070-00004290/2023-12.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Programa de Capacitação para Inovação do DF - INOVADF em 12 (doze) Regiões Administrativas do Distrito Federal, a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 02784424; RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339; e PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 02834839.

Art. 3º Nos impedimentos legais do presidente, a presidência do Colegiado será exercida pelo servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 29/08/2023 a 01/09/2023 por motivo de abono anual da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000175/2020-57, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, 32.180-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, vigência 01/09/2023.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 67/2022, referente ao Projeto "XXII FESTA DO PIMENTÃO" – Processo nº00150-00005584/2022-09, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 477/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 53.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, página 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, CPF nº 60*.***.34-91, PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula nº 158.419-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, CPF nº 72*.***.51-91 e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, Matrícula nº 174.766-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, CPF nº 71*.***.01-53, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA 2023" – Processo nº 00150-00005389/2023-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme

atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 - SEDES/DF, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula nº 283.027-2, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, para as 120 (cento e vinte) pessoas que já são atendidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração nº 18/2016, no âmbito da Proteção Social especial de alta complexidade, conforme processo 00431-00012345/2023-95, em substituição à servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 177.233-3.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea f, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula nº 1768107, dependente: José Ignácio Antunes de Freitas Araújo, nascido em: 06 de julho de 2023, Processo: 00431-00016961/2023-15.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de Agosto de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00016379/2023-59. Interessado: VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, bem como com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social - Agente Social, matrícula 01793497, para participar do curso "Ativistas da Facilitação", ofertado pela instituição "Essência Processos Participativos", que ocorrerá na cidade de Brasília - DF, dias 21 a 25 de agosto de 2023, das 9h às 18h, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/07/2023 a 23/07/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00031005/2022-82.

TORNAR PÚBLICA a designação de JOAO SERGIO DE VASCONCELOS SODRE, matrícula 0104219X, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00031005/2022-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00019014/2021-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 1799797, para substituir EUZEBIO XAVIER, matrícula 1771809, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família com remuneração, conforme processo 00431-00008800/2022-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto

nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JABES AFRO DIAS, matrícula 02806487, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula 2244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00009857/2023-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BIANCA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02783479, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 09/05/2023 a 21/05/2023 e de 23/05/2023 a 14/06/2023, em razão de vacância do titular, conforme processo 00431-00016936/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA JULIANO DE SOUSA, matrícula 02804859, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/08/2023 a 18/08/2023, em razão de férias; e nos dias 08/08/2023 e 21/08/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00013962/2022-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas

com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 02798158, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X, Ouvidor, CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 02/05/2023 a 05/05/2023 e de 03/07/2023 a 12/07/2023, em razão de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00030757/2022-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de IVAN PRICKEN DE BEM, matrícula 02800462, para substituir WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00016479/2023-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA A designação de DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, para substituir JOAO RICARDO ARCOVERDE MORAES, matrícula 0281501X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos dias 10/07 e 11/07/2023 e no período de 12/07/2023 a 21/07/2023, em razão de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00034780/2022-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, matrícula 02799944, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/08/2023 a 18/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00016668/2023-58.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, para substituir WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 12/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00015690/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regula os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 10/07/2023 a 14/07/2023 e de 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão de licença médica e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00014514/2023-21

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regula os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 2244950, para substituir VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 2770296, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 15/06/2023 a 16/06/2023, 10/07/2023 a 28/07/2023, e no dia 31/07/2023 por motivo de abono de ponto, férias e abono de ponto, respectivamente, conforme processo 00431-00022254/2021-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regula os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 02773864, para substituir ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 17/08/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00015724/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 413, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, de 17/08/2023, página 62, ONDE SE LÊ: "...Tornar pública a designação de FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00019382/2022-43", LEIA-SE: "...Tornar pública a designação de FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 24/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00019382/2022-43...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20/12/2018, e Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 101, VIII, resolve:

CONCEDER afastamento para frequência em curso de formação à servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9, ocupante de cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Arquiteto e Urbanista, classe primeira, padrão III, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023, com remuneração, para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, nos termos do item I, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo SEI nº 00391-00008821/2023-04.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 no âmbito do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores abaixo relacionados: ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183941-1; ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 0184087-8; ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184072-X; LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula nº 266461-5; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 0197517-X; MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 0263877-0; TATIANA TENUTO SILVA, matrícula nº 1.707570-X; BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula nº 195576-4; ANDRÉA AMAZILES ANTUNES ALVES, matrícula nº 0264404-5; THAINÁ PEREIRA MOURA, matrícula nº 183988-8; LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8; SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196280-9; ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula nº 197886-1; FERNANDO CÉSAR, matrícula nº 0266497-6; FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 0264244-1; DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264384-7.

Art. 3º Designar, como membros suplentes, os servidores abaixo relacionados:

RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191414-6; MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula nº 1702418-8; JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula nº 263884-3; CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, matrícula nº 266796-7; MARCOS JOAO DA CUNHA, matrícula nº 0039077-1; LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 0215620-2; LAILA SOUZA MEDES, matrícula nº 0192832-5; FELIPE ALVES COSTA, matrícula 1707380-4.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 2 meses para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matr. 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e MILZARA MENEZES DE SOUZA, matr. 0264834-2, Assessora, como FISCAL e GESTOR, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Instituto e a Porto Seguro

Companhia de Seguros Gerais, cujo objeto é a emissão de apólice de seguro obrigatório para 02 veículos Toyota Hilux da frota deste Instituto, referente ao Processo nº 00391-00002526/2023-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, para o servidor PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula nº 1698132-4, ocupante do cargo de Diretor de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no período de 09/09/2023 a 24/09/2023, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Instrutores de Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em Roraima, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008439/2023-92.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para compor representação do Instituto Brasília Ambiental junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH Paranaíba: RENATA MACHADO MONGIN (titular) matrícula: 195.405-9 e JANAINA EMANUELLE M. DE O. STARLING (Suplente), matrícula: 1.701-938-4.

Art. 2º Em caso de necessidade, os servidores mencionados nesta Instrução deverão se organizar para participar integralmente das atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba- DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias e passagens, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, com o objetivo de participarem da 6ª Reunião do Fórum Permanente de Dirigentes do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), promovida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Niterói - RJ, e da visita técnica ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no Rio de Janeiro - RJ. MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, 1950967, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação e Parques; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, 197.517-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação e Parques; MARCOS JOÃO DA CUNHA, 263.917-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação e Parques; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, 2646552, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geografia; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 263956-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação e Parques, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00006942/2023-11.

RÔNEY NEMER

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autorização de deslocamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de Correição e KELLY CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 283.283-6, Assessora

Especial do Gabinete, para participação no XIX Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e 47ª Reunião Técnica do Conaci (RTC), eventos a serem realizados no período de 20 a 22 de setembro, na cidade de Campo Grande/MS. O período de deslocamento previsto será de 19 a 23 de setembro de 2023, para as servidoras ALESSANDRA MENDES FERREIRA e KELLY CRISTINA DE SOUZA e, de 19 a 22 de setembro de 2023, para o servidor RODRIGO RAMOS GONÇALVES, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003965/2023-85.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 245.780-6, para substituir FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 235.558-2, no Cargo de Chefe, Símbolo CCDDPF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 13/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de impedimento da substituta eventual.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 51, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17/08/2023, página 66, que tornou sem efeito a concessão de Gratificação de Titulação-GTIT à NATHALY ELOI FERREIRA, matrícula nº 254.238-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, com apresentação do Título de Pós-graduação em PSICOLOGIA CLÍNICA, no percentual de 15%, Processo 00401-00010308/2023-54.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT a servidora MARIA LUIZA OLIVEIRA, matrícula nº 254.301-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação em DIREITOS HUMANOS, no percentual de 15%, a contar de 11 de agosto de 2023, Processo nº 00401-00023270/2023-80.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 442, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 249.531-7, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23/08/2023. Processo SEI nº 00020-00045839/2023-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à THIAGO DE CASTRO NOVAIS LEAL, matrícula nº 255.239-6, Procurador do Distrito Federal, categoria I, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049236/2023-74. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à Procurador do Distrito Federal, categoria I, KEYLLA THALITA ARAÚJO, matrícula nº 255.220-5, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049300/2023-17. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao Procurador do Distrito Federal, categoria I, VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA, matrícula nº 255.238-8, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 27/08/2023, Processo nº 00020-00049375/2023-06. Efeitos financeiros a contar de 27/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049212/2023-15. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à LUCAS DUTRA DADALTO, matrícula nº 255.221-3, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049265/2023-36. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à RODRIGO DE PAULA BANDEIRA, matrícula nº 255.233-7, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049263/2023-47. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à TOMAS IMBROISI MARTINS, matrícula nº 255.235-3, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 25/08/2023, Processo nº 00020-00049070/2023-96. Efeitos financeiros a contar de 25/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 255.226-4, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 24/08/2023, Processo nº 00020-00049050/2023-15. Efeitos financeiros a contar de 24/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao Procurador do Distrito Federal, categoria I, EGIDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 28/08/2023, Processo nº 00020-00049552/2023-46. Efeitos financeiros a contar de 28/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JESSYCA RODRIGUES PERES, matrícula nº 1503, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 30 de agosto a 06 de setembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TCCCG-2, do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 354/2022.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00003066/2020-85. CONTRATO-PG Nº 31/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, formado pelas empresas REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 00.881.775/0001-13, e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 00.609.334/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 16/09/2023 a 15/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 2.066.334,63. Programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo 2627, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 25/08/2023, e, pela Contratada, DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA - Representante Legal, em 24/08/2023.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00002-00004831/2023-07: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 50.404,06 (cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Inscrito no CNPJ sob nº 05.448.380/0001-45; para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários do servidor JAPHET ALVES PEREIRA LEITE do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cedido à Casa Civil do Distrito Federal; mês agosto e setembro de 2022, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO. Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, com vistas a execução dos Serviços de eficiênciação de iluminação pública, com a modernização (substituição das luminárias convencionais por LED), constituídos de: 1 - Substituição de conjunto de luminárias/kit (somente mão de obra), em braço longo (3595 x 60mm) - BLG60; 2 - Estrutura - luminária (ornamental) LED 80W (somente material); 3 - Estrutura - luminária (ornamental) LED 120W (somente material); 4 - Estrutura - luminária (ornamental) LED 160W (somente material); 5 - Estrutura - luminária (ornamental) LED 280W (somente material); 6 - Substituição-Kit - Poste de concreto, circular, 16/200daN - com ponteira, estrutura completa - SUB - 16C, a serem executados na Quadra QR 417 - Região Administrativa de Samambaia - RA.XII, onde a despesa ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0086; Nota de Empenho: 2023NE00300; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, no valor total de R\$ 149.279,14 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Projeto Básico (documento SEI nº 118307464), com orçamento CEB atualizado (119931533), cujas justificativas estão inclusas no processo SEI nº 00001-00023361/2023-09.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, que apura os fatos referidos na Comissão de Sindicância nº 81/2023, instaurada pela Ordem de Serviço nº 81, de 17 de maio de 2023, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, os servidores JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 342.XXX.X01-06; JAIME DE ANDRADE SILVA ARAÚJO, CPF: 048.XXX.X96-14 e MARIA ELENA NEIVA GENTIL, CPF: 783.XXX.X31-87, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, dos fatos elencados nos autos 0142.000.756/2014 e 00142.0000.1626/2023-96, a partir da data da última publicação deste Edital, no Anexo da Administração Regional de Samambaia (Prédio de Madeira), sita à Quadra 302 - Centro Urbano, Conjunto 10 - Samambaia/DF, podendo ter seu atendimento de forma presencial às Segundas, Quartas e Sextas Feiras das 9h30 às 12h30, sendo desde já convencionado o atendimento virtual, via correio eletrônico: cpd-os20-2023@samambaia.df.gov.br, inclusive para solicitar acesso externo aos autos. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia.

SUZANA PINHO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo: 00366-00000822/2023-73; Das partes: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP) e S F DE OLIVEIRA - EPP; Do objeto: Prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; Data da assinatura: 21/08/2023; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 20 de junho de 2024, a contar da data de sua assinatura; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), que será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2022 - Edição Extra A, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.; Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.133; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0095; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 118756233, emitida em 31/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: GILVANDO GALDINO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49072/2023

Processo nº 00040-00007567/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD mediante concessão de Bolsa/Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, da Ata de Registro de Preços nº 108/2023 e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 45.258.996,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 6.834.712,50 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE12463, emitida em 18/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei

Federal nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 28/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE, na qualidade de Diretor Presidente da empresa.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - DETRAN/DF
INCLUSÕES SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - DETRAN/DF - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - DETRAN/DF para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, torna pública, em cumprimento a decisões judiciais, a inclusão dos candidatos abaixo relacionados no resultado final, passando a classificação a ser conforme o quadro a seguir:

1. RESULTADO FINAL dos candidatos com DEFICIÊNCIA, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total, ordem de classificação e processo judicial:

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Nota Total	Class.	Proc.
0902420-2	HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA (sub judge)	93,61	8	0704067-38.2023.8.07.0018
1003756-1	FABIANA GOULART ALVES SANTOS (sub judge)	86,33	29	0704067-38.2023.8.07.0018
0998040-0	JENNIFER SILVA ARAÚJO MOLINA (sub judge)	72,05	112	0704420-78.2023.8.07.0018
2002466-3	JIVAGO PEREIRA PESSOA (sub judge)	70,05	121	0707281-37.2023.8.07.0018

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Nota Total	Class.	Proc.
1003738-1	FABIANA GOULART ALVES SANTOS (sub judge)	77	8	0704067-38.2023.8.07.0018
0945271-2	LYLIANE MATOS SENA FERREIRA (sub judge)	69	41	0704109-87.2023.8.07.0018
0903290-4	HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA (sub judge)	68	51	0703987-74.2023.8.07.0018
	JANAINA SILVA GUALBERTO (sub judge)	60	117	0705546-66.2023.8.07.0018
1012819-1	FRANCISCO DE ASSIS CELESTINO DA COSTA JÚNIOR (sub judge)	50	209	0732476-78.2023.8.07.0000

2. RESULTADO FINAL dos candidatos NEGROS, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total, ordem de classificação e processo judicial:

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Nota Total	Class.	Proc.
0951310-0	PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES (sub judge)	94,68	66	0703987-74.2023.8.07.0018
0967558-6	MARCO JOSÉ VIEIRA GONÇALVES (sub judge)	89,47	138	0708100-71.2023.8.07.0018

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Nota Total	Class.	Proc.
0951291-9	PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES (sub judge)	84	5	0703987-74.2023.8.07.0018
0922173-8	THAÍS DE SOUZA FERNANDES DIAS (sub judge)	84	7	0707862-52.2023.8.07.0018
1010226-4	DILVAN DOS SANTOS GUEDES VALVERDE (sub judge)	83	17	0704391-28.2023.8.07.0018

3. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado e cargos acima.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Secretária de Estado, Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nº 01/2023 – CARREIRA SOCIOEDUCATIVA/SEPLAD DF - SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e demais disposições legais aplicáveis e considerando o Processo nº 0734648-13.2021.8.07.0016 2JEFAPUB, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SUB JUDICE - do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2010, publicado no DODF nº de 27 de janeiro de 2010, conforme a seguir:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O Curso de Formação Profissional regula-se pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1.1.1. O Curso de Formação Profissional tem caráter eliminatório.

1.2. Fica CONVOCADA a candidata - sub judge - ALINE CECILIA COSTA NOGUEIRA, nº de inscrição 104128825, CPF nº 016.***.***-71, Processo judicial nº 0734648-13.2021.8.07.0016, para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, atualmente denominado Agente Socioeducativo.

1.3. O Curso de Formação Profissional - sub judge - será ofertado em formato híbrido, metodologia que integra Educação a Distância (EAD) e Presencial.

1.4. A Educação a Distância (EAD) será realizada por meio de atividades assíncronas, autoinstrutivas e disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), com carga horária estimada de 56 horas.

1.5. O ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) será disponibilizado a partir das 8h do dia 06 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2023. No momento do encerramento do curso, o acesso da candidata à plataforma AVA Moodle será interrompido.

1.6. A candidata será responsável pelo equipamento (computador, smartphone ou tablet) e pelas condições da internet para acesso ao material do curso.

1.7. O Curso de Formação Profissional será estruturado em 8 módulos de aprendizagem, com a carga horária de cada módulo conforme definido a seguir:

a) Módulo 1: Adolescências Brasileiras e Vulnerabilidades – 4h;

b) Módulo 2: Sistema Socioeducativo no Distrito Federal – 16h;

c) Módulo 3: Bases legais – 6h;

d) Módulo 4: O trabalho da/o agente socioeducativo – 8h;

e) Módulo 5: Combate e prevenção à Tortura – 8h;

f) Módulo 6: Racismo Estrutural – 6h;

g) Módulo 7: Do atendimento nas Unidades do Sistema Socioeducativo – 6h;

h) Módulo 8: Das noções de Primeiros Socorros – 2h.

1.8. A Educação Presencial será realizada em 06 períodos compreendidos em turnos matutino e vespertino, com carga horária estimada de 28h, contemplando os módulos a seguir:

a) Técnicas de Defesa e Imobilização de Pessoas – 20h;

b) Procedimentos e Rotinas de Internação e Semiliberdade – 8h.

1.8.1. Para participação no módulo de Técnicas de Defesa e Imobilização de Pessoas, a candidata deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias, munida de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que está apta a realizar atividade física, com data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 15 dias anteriores à data de realização do módulo.

1.8.2. Caso a candidata deixe de apresentar o atestado médico, ou este não esteja plenamente de acordo com o que dispõe o subitem 1.7.2 deste Edital, será impedida de realizar o exame, sendo consequentemente eliminada do concurso.

1.8.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para participação no módulo Técnicas de Defesa e Imobilização de Pessoas e será retido pela Escola Distrital de Socioeducação. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.8.3.1. Em nenhuma hipótese o atestado médico será devolvido.

1.8.4. O módulo de Procedimento e Rotinas de Internação e Semiliberdade contemplará a realização de visitas a unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

1.8.5. A candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) para verificar o local e horário de realização dos módulos da Educação Presencial. A candidata somente poderá realizar os módulos da Educação Presencial no local e no horário designados.

1.9. Será eliminado do Curso de Formação Profissional - sub judge - a candidata que não realizar todas as atividades da Educação a Distância (EAD) e Presencial.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. A matrícula para o Curso de Formação Profissional - sub judge - deverá ser realizada a partir das 9h do dia 04 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 05 de setembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Para fins de matrícula, a candidata deverá encaminhar e-mail, com o assunto “confirmação de matrícula para o Curso de Formação Profissional - sub judge”, para o endereço eds@sejus.df.gov.br, com as seguintes informações: número da inscrição, nome completo, filiação, data de nascimento da candidata, número do CPF, número de telefone, endereço completo e endereço de correio eletrônico.

2.2.1. A candidata, caso necessite de suporte para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional - sub judge, deverá entrar em contato com a Escola Distrital de Socioeducação pelos telefones (61) 2244-1324 e (61) 2244-1307, que funcionará no horário compreendido entre 10h e 17h, e pelo e-mail eds@sejus.df.gov.br, no período de realização da matrícula.

2.3. Se não efetivar a matrícula conforme descrito nos subitens 2.1 e 2.2, a candidata será considerada ausente e, consequentemente, eliminada do concurso público.

2.4. Após o deferimento da matrícula no Curso de Formação Profissional, serão disponibilizados o link para acesso ao AVA Moodle e as orientações iniciais de acesso. Caso a candidata não receba essas informações até às 10 horas do dia 06 de setembro de 2023, deverá entrar contato por meio dos contatos indicados no subitem 2.2.1.

3. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1. A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional - sub judice, de caráter eliminatório, será presencial e ocorrerá na data provável de 30 de setembro de 2023, no turno vespertino, com início definido para 14h (horário oficial de Brasília), na sede da SUBSIS, localizada na SAAN QUADRA 01 - LOTE C - 1º Andar.
- 3.2. A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional - sub judice - terá duração de 3 horas.
- 3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento da candidata da sala de prova.
- 3.4. A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo 30 questões, com 5 alternativas em cada questão, para escolha de 1 única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 ponto e o máximo de 30,00 pontos. Cada questão valerá 1,00 ponto.
- 3.5. A pontuação final da candidata na prova de verificação de aprendizagem será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.
- 3.6. A candidata será considerada eliminada do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público se auferir nota inferior a 50% da pontuação máxima definida para esta etapa.
- 3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de verificação de aprendizagem. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática da candidata.
- 3.8. A nota final do curso de formação, para fins de eliminação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.
- 3.9. São de responsabilidade exclusiva da candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 3.10. A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para o seu início, munida de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de documento de identidade original.
- 3.11. Não será admitido o ingresso da candidata no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 3.12. A candidata somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao término do tempo destinado à sua realização.
- 3.13. Se a candidata se retirar da sala de aplicação de prova não poderá mais retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por servidor designado pela Escola Distrital de Socioeducação.
- 3.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 3.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, CNH (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.16. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.
- 3.17. Caso a candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetida à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.18. A identificação especial será exigida, também, caso o documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura da portadora.
- 3.19. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de máquinas calculadoras e similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.20. No dia de realização da prova, não será permitido à candidata permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso leve alguma arma ou aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelos encarregados da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação da candidata, constituindo tentativa de fraude.
- 3.21. A Escola Distrital de Socioeducação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.
- 3.22. A candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminada do concurso público se, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagens para si ou para terceiros, em qualquer fase ou etapa do concurso público;
 - for surpreendida dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- utilizar-se de livro, dicionário, notas ou impressos não autorizados;
 - for surpreendida portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular ou equipamento similar;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou as autoridades presentes;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro designado pela Escola Distrital de Socioeducação;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
- l) descumprir este Edital e outros que vierem a ser publicados.
- 3.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por meio de investigação policial, ter a candidata utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e será automaticamente eliminada do concurso público.
- 3.24. A candidata deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro da candidata.
- 3.25. Serão de inteira responsabilidade da candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 ao item.
- 3.26. A candidata não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 3.27. O resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional - sub judice - será publicado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) no dia 02 de outubro de 2023, até às 10h.
- ### 4. DOS RECURSOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM
- 4.1. Caso deseje interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem, a candidata disporá de 3 dias para fazê-lo, nos dias 02 a 04 de outubro de 2023. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) a partir do dia 02 de outubro de 2023.
- 4.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração da interessada, com reconhecimento de firma, no horário das 10h às 17h, ininterrupto, na Escola Distrital de Socioeducação (EDS), sede da SUBSIS, localizada no SAAN QUADRA 01 - LOTE C - 1º Andar, Brasília/DF.
- 4.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet ou via correio eletrônico. Somente serão aceitos recursos entregues presencialmente.
- 4.4. A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas serão indeferidos.
- 4.5. A candidata deverá entregar 2 conjuntos idênticos do formulário de recursos (1 original e 1 cópia) junto com os devidos anexos.
- 4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 4.7. Recurso cujo teor desrespeite a Escola Distrital de Socioeducação será preliminarmente indeferido.
- 4.8. A Escola Distrital de Socioeducação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.9. Se do exame de recursos da prova de verificação de aprendizagem resultar anulação de questões, a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será proporcionalmente distribuída entre as demais questões da prova, independentemente do conteúdo das questões anuladas.
- ### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. O resultado final da prova de verificação de aprendizagem será divulgado no endereço eletrônico <https://aprender.sejus.df.gov.br>, na data provável de 11 de outubro de 2023.
- 5.2. Será considerada eliminada do curso de formação profissional e, conseqüentemente, do concurso público, se:
- deixar de efetuar a matrícula no período estipulado no Edital;
 - obtiver frequência inferior a 100% em cada módulo ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação profissional;
 - for desligada do curso de formação profissional, por descumprir normas do Edital;
 - não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
 - auferir média inferior a 50% da pontuação máxima da prova de verificação de aprendizagem; e

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo comportamento indevido.

5.3. A reprovação no curso de formação profissional implicará a eliminação da candidata no concurso público.

5.4. Durante o curso de formação profissional a candidata submeter-se-á aos regulamentos e demais normas do concurso.

5.5. O Governo do Distrito Federal não se responsabilizará pela requisição da candidata em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas e estada para frequência no curso de formação profissional.

5.6. A candidata poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos, por intermédio dos telefones (61) 2244-1307, (61) 3313-8480, e via mensagens eletrônicas para o e-mail: eds@sejus.df.gov.br.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em conjunto com a Escola Distrital de Socioeducação.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto e o Registro de Preços para realização da substituição, renovação de garantia e expansão das atuais soluções de armazenamento de dados (Netapp), incluindo serviços de instalação, configuração, garantia de assistência técnica por 30 (trinta) meses, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 20.009.048,67. Tipo de Licitação: Menor preço do grupo único. Elementos de Despesa: 33.90.40 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 15/09/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00024620/2021-28. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Voetur Turismo e Representacoes Ltda., contra o resultado de julgamento do item 1 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagraram-se vencedoras as empresas: R Moraes Agencia de Turismo Ltda., no valor total de R\$ 14.633.420,00 e Ecos Turismo Ltda., no valor total de R\$ 1.245.500,00. Processo 04033-00002187/2022-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2023

Processo: 00040-00028184/2021-66. Pregão Eletrônico nº 0027/2023, com homologação total em 24 de agosto de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MULTSERV - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 04.689.445/0001-81, Itens: Grupo 6. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04034-00001152/2023-98. INTERESSADO: RAFAEL COUTINHO JORDAN - CPF: 127.***.***-55. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal,

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.141,26 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), relativo ao pagamento da parcela de férias incentivo PRÓ-RECEITA - IPR (Portaria SEEC 168/2020), do mês de junho/2022(104734765). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Publique-se. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 4.447,52. Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan. Autorização da despesa e Ratificação: 29/08/2023, pelo Liquidante, Lucas Tadeu de Paiva.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 04/2020**

O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020 teve como objeto o estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a SETUR-DF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum e prestação de assessoria para formulação/aperfeiçoamento de políticas da gestão e dos serviços da Secretaria. Por força da presente rescisão, dar-se por encerrado o ajuste, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Rescisão ao ACT, nada mais tendo a evocar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas. Data assinatura: 13/07/2023. Assina pela CODEPLAN em Liquidação: Lucas Tadeu de Paiva, Liquidante.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 06/2020**

O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020 teve como objeto o estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a SEDUH/DF, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Por força da presente rescisão, dar-se por encerrado o ajuste, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Rescisão ao ACT, nada mais tendo a evocar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas. Data assinatura: 13/07/2023. Assina pela CODEPLAN em Liquidação: Lucas Tadeu de Paiva, Liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Liquidante da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para a 3ª (terceira) Assentada da 55ª (quinquagésima quinta) Assembleia Geral Ordinária, 2ª (segunda) Assentada da 56ª (quinquagésima sexta) Assembleia Geral Ordinária, 2ª (segunda) Assentada da 57ª (quinquagésima sétima) Assembleia Geral Ordinária e 2ª (segunda) Assentada da 58ª (quinquagésima oitava) Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 11 de outubro de 2023, às 15h00, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. 3ª ASSENTADA DA 55ª AGO - Prestação de Contas de 2019; 2. 2ª ASSENTADA DA 56ª AGO - Prestação de Contas de 2020. 3. 2ª ASSENTADA DA 57ª AGO - Prestação de Contas de 2021; 4. 2ª ASSENTADA DA 58ª AGO - Prestação de Contas de 2022; 5. Assuntos diversos de interesse da Companhia.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 69/2023

Empresa: MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 057/2023. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 23.08.2023. Valor Total: R\$ 361.408,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Antônio Carlos Vaz. Processo nº 569/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 213/2023

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: realização de Programa de Treinamento para os empregados do Banco. Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2023. Valor Total: R\$2.592.669,00. Gestor: Lucyane F. de Lima. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Isaac S. Menezes; Oswaldo de A. Filho. Processo nº: 625/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 033/2021

Contratada: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPESA EIRELI. Objeto: Contratação para prestação de serviços de conservação e limpeza, prorrogado por 6 meses a partir de 27.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Julio Cesar M. Viana. Processo: 1.073/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Objeto: registro de preços locação de geradores para Agências do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 21/09/2023, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 1033/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços relativos à implantação do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico. Empresas vencedoras – Item 1: CVT CONSTRUTORA LTDA, Cnpj: 05.993.595/0001-47, pelo valor total de R\$ 6.260.000,00; Item 2: SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, Cnpj: 11.916.462/0001-70, pelo valor total de 2.310.836,26. Vista ao processo nº 255/23 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000482/2023-76. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a intervenção da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda, mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF) RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 14/2023 - SES/DF (112089585), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 020/2017 - SES/DF (107573974), assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00000982/2023-16, no total de R\$ 391.624,53 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 184.302,32 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos) destinados à SES-DF e R\$ 207.322,21 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 28/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda e UDF: LUIZ HENRIQUE AMARAL e BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00001102/2023-11. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a intervenção da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 27/2023 - SES/DF (117295315), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 04/2019 - SES/DF (20984199), assinado em 22 de abril de 2019, e publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00002086/2023-83, no total de R\$ 171.743,03 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo R\$ 151.450,32 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) destinados à SES-DF e R\$ 20.292,71 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 23/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

SÍNTESE DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - ICIPE

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico/Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG) e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados (GCGR), devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão n.º 076/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no HCB, disponíveis nos processos SEI Jan/2022: 04024-00001520/2022-54; Fev/2022: 04024-00002522/2022-61; Mar/2022: 04024-00003078/2022-09; Abr/2022: 04024-00004884/2022-96; Mai/2022: 04024-00005957/2022-67; Jun/2022: 04024-00007144/2022-10; Jul/2022: 04024-00008610/2022-76; Ago/2022: 04024-00009765/2022-20; Set/2022: 04024-00011001/2022-02; Out/2022: 04024-00011900/2022-05; Nov/2022: 04024-00013084/2022-66; Dez/2022: 04024-00000009/2023-16; e Anual 2022: 04024-00001912/2023-02.

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

a) Metas Quantitativas: Para aferição dos indicadores quantitativos, comparou-se o quantitativo pactuado referente à fase 4 de cada indicador ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLANS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em Contrato. Ainda, considerando que há procedimentos com e sem código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade, mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão n.º 76/2019, tais procedimentos foram avaliados e validados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC-ICIPE), tendo sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem, para fins de apuração de cumprimento da meta. Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variam conforme o número de dias úteis. Grupo I - Consultas Médicas realizadas: 74.580 (81%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial realizado: 56.460 (96%); Grupo III - Procedimentos Especializados realizados: 56.457 (128%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos realizados: 9.516 (100%); Grupo V - Exames Laboratoriais realizados: 314.774 (113%); Grupo VI - Exames de Bioimagem realizados: 19.689 (116%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia realizadas: 749 (102%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares realizadas: 6.402 (112%); Grupo IX - Diárias de UTI realizadas: 12.039 (117%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos realizadas: 1.533 (101%); Grupo XI - Cirurgias realizadas: 3.452 (117%); Grupo XII - Transplantes realizados: 21 (58%). b) Metas Qualitativas: As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 76/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - média para o ano: 100%; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - média para o ano: 96%; 3. Satisfação dos Pacientes - média para o ano: 98%; 4. Ouvidoria - média para o ano: 80%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, em dezembro estava 0,4%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a média para o ano foi de 2,4%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - a média para o ano: 70%, ou seja, abaixo da meta estabelecida de $\geq 75\%$; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - a média para o ano: 83%; 9. Média de permanência hospitalar - a meta de manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias não foi atingida, a média de 2022 é de 8,7 dias. c) Desempenho e Qualidade: Quanto às Metas Quantitativas, destacam-se pontuações satisfatórias para todos os meses do ano, com exceção de dezembro, que manteve-se abaixo de 900 pontos, embora o Contrato de Gestão n.º 76/2019 não estabeleça os parâmetros para descontos. A pontuação das Metas Qualitativas foi alcançada durante todo o ano. d) Comissões: Avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas, sendo constatada irregularidade na periodicidade de realização das reuniões de seis Comissões. e) Considerações Finais: O HCB foi habilitado em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral. Cabe destacar a necessidade de revisão das metas contratualizadas de forma a refletir a real capacidade da Unidade. Ainda, registra-se a ausência de bases oficiais para apuração das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada, além da não disponibilização de memória de cálculo.

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2012 (*)

Diante da exposição de motivos apresentados pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans) quanto às inconsistências nos códigos referentes à tabela SIGTAP (91450241), o qual foi ratificado pela Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, por meio do Despacho SES/SAIS/CATES/DUAE/GEDIAG (119924744), bem como exposto pela Subsecretaria de Compras e Contratações Despacho - SES/SUCOMP (120773993) no processo nº 00060-00414227/2023-10. Sendo assim, ficam alterados os

Códigos destacados dos procedimentos do Edital nº 02/2012 cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética, para atendimento aos usuários do SUS/DF, com a seguinte alteração, a saber:

TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS

ITEM	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	TOTAL
1	207020019	RNM do Coração/Aorta com CINE-RM	Unitário	100	361,25	541,87	54.187,00
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	2.900	268,75	403,12	1.169.048,00
	207010021	RNM de Articulação Temporário - Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito e Esquerdo					
	207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda					
	207010064	RNM de Crânio					
	207010030	RNM de Coluna Cervical					
	207010056	RNM de Coluna Dorsal					
	207010048	RNM de Coluna Lombo-Sacra					
	207020035	RNM de Torax					
	207030049	RNM de Vias Biliares					
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
	207010072	RNM de Sela Turcica					
	207010021	RNM de Seios da Face					
	207010013	Angioressonância Cerebral					
	207030014	Angioressonância de Artérias Renais					
	207030030	Angioressonância Perna					
207030030	Angioressonância Coxa						
207010013	Angioressonância Vasos Cervicais						
207020035	Angioressonância de Torax						
207030014	Angioressonância de Abdomen						
TOTAL				3.000		R\$ 1.223.235,00	

VALOR ANUAL: R\$ 1.223.235,00 x 12 = R\$ 14.678.820,00

Ressalta-se que os ajustes acima não implicam em alterações de valores e que as demais cláusulas do Edital nº 02/2012 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 58.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09818

PROCESSO: 00060-00418574/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003603. VALOR: 111.482,28 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09819

PROCESSO: 00060-00418574/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003603. VALOR: 29.997,24 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09820

PROCESSO: 00060-00412756/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003531. VALOR: 97.459,18 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09822

PROCESSO: 00060-00414840/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003555. VALOR: 475.178,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09823

PROCESSO: 00060-00417395/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA COR MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003582. VALOR: 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09828

PROCESSO: 00060-00417401/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 13.573.964/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000143/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003601. VALOR: 13.984,43 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09837

PROCESSO: 00060-00403606/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Prancheta em ACRÍLICO, TAMANHO A4/OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003421. VALOR: 9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09838

PROCESSO: 00060-00409597/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRAMIPEXOL COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003493. VALOR: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09839
 PROCESSO: 00060-00414433/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003550. VALOR: 4.992,65 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09840
 PROCESSO: 00060-00414776/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL 200 MG/G (20%) POTE 12G, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003553. VALOR: 748,72 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09841
 PROCESSO: 00060-00411113/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003511. VALOR: 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09842
 PROCESSO: 00060-00411810/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003520. VALOR: 704,00 (setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09843
 PROCESSO: 00060-00415010/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003559. VALOR: 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09844
 PROCESSO: 00060-00415387/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003561. VALOR: 1.110,60 (um mil cento e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09848
 PROCESSO: 00060-00417756/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDOPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003586. VALOR: 36.915,79 (trinta e seis mil novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09859
 PROCESSO: 00060-00411177/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata

de Registro de Preço Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003514. VALOR: 18.505,50 (dezoito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de Equipamentos: Sistema de Microscopia Cirúrgica com Vídeo Angiográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00221864/2021-82, para análise dos questionamentos técnicos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para 57 (cinquenta e sete) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00458527/2022-20. Total de 1 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 611.012,79. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2023. Abertura das Propostas: 13/09/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 66.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, em Pedido de Aquisição de Material, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00279999/2022-18. Total de 96 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Total Estimado: R\$ 5.896.750,77. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00076020/2023-32. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.092.920,9600. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00584777/2022-14. Total de 11 itens (Ampla

Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.172.859,8240. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar TESTE DESAFIO TIPO HELIX PARA DIFUSIBILIDADE DE FORMALDEÍDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00447601/2022-82. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 248.063,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 14h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) comunica, por meio do Ofício nº 81/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 415947 contratação engloba a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV, para atender ação judicial impetrada por paciente. Processo: 00060-00460086/2022-26. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 06/09/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Os quais também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>. VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Subsecretário(a) de Compras e Contratações (Sucomp).

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2023 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação nº 05/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa visando a execução de serviços de instalação de cobertura fixa para vaga de estacionamento de ônibus para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo nº 00063-00007177/2022-52. Por meio do Sistema de Compras Governamentais, houve o registro de doze propostas formais, das quais foi declarada vencedora a empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.904.788/0001-66, valor global da proposta R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI KUKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2020

Processo nº 00080-00115369/2018-65 - Partes: SEEDF X MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). Objeto: a rescisão do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2020, que tem por objeto estabelecer vínculo entre o MPDFT e a SEEDF, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Obrigatório do Ministério Público da União, como etapa do processo educacional definido no projeto pedagógico do curso de Ensino Médio de Educação Profissional e suas modalidades: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação Profissional Integrada ao Nível Médio; Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio, visando à prática complementar do aprendizado, bem como a preparação profissional, social e de cidadania. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 24/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT): CLAUDIA BRAGA TOMELIN.

EDITAL Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Procedimento de Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Procedimento de Remanejamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seu anexo, disponibilizado e efetivado via internet, no sítio eletrônico sigep.se.df.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).

1.1.1. O Procedimento de Remanejamento, realizado anualmente, destina-se à mudança de lotação e de exercício dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante Remanejamento Interno ou Externo.

1.2. O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:

- Remanejamento Interno com uma etapa;
- Remanejamento Externo com uma etapa.

1.3. As datas de realização dos Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e setores envolvidos.

1.4. É competência do servidor estar ciente do conteúdo e dos prazos estabelecidos neste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal que possuir Lotação Definitiva na Coordenação Regional de Ensino (CRE), desde que esteja atuando no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou nas unidades parceiras, e esteja interessado apenas em mudar de uma Unidade Escolar (UE)/Unidade Escolar Especializada (UEE)/Escola de Natureza Especial (ENE) para outra na própria CRE.

2.1.1. O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir Exercício Definitivo.

2.2. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas Unidades Parceiras, e esteja interessado em mudar de CRE ou, quando for servidor na condição de Lotação Provisória, tiver interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.

2.2.1. O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

2.3. O servidor remanejado a pedido deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva na CRE de interesse.

2.3.1. O servidor, cuja lotação na Ficha Cadastral, disponível no módulo "Meus Dados/Cadastro" do SIGEP aparecer com a informação "Remoção Ex-Ofício" ou "Rem. Pedido Cargo Comissionado" e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva, deverá manifestar interesse, seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".

2.4. O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2024.

2.4.1. Caso o servidor investido em cargo em comissão ou em função gratificada não solicite sua exoneração, o resultado do Procedimento de Remanejamento será tornado sem efeito.

2.4.2. Excetua-se do item 2.4, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 895, de 2023.

2.4.3. O servidor eleito ou indicado para função de Diretor ou Vice-Diretor em outra UE/UEE/ENE, após o Resultado Final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento, terá o Procedimento tornado sem efeito.

2.5. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 895, de 2023.

2.5.1. Caso a investidura em cargo em comissão ou em função gratificada ocorra até o resultado final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento e o servidor tiver bloqueado carência no referido Procedimento, este será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

2.6. O servidor que bloqueou carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em Unidade Administrativa (UA), poderá solicitar tomar sem efeito o resultado do Procedimento, por meio de Requerimento Geral, via Processo SEI, encaminhado à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM).

2.7. O servidor que acumula licitamente dois cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, por possuir dois vínculos com o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, poderá participar do Procedimento de Remanejamento em uma ou em ambas as matrículas.

2.8. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, de acordo com a área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer em qualquer componente curricular, desde que cadastrado/habilitado no SIGRH e/ou apto mediante comprovação por meio de aptidão previamente cadastrada no SIGEP.

2.8.1. O Professor que for habilitado em Orientação Educacional não poderá concorrer às carências de Pedagogo - Orientador Educacional, por este não ser o concurso de origem.

2.9. O servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer apenas às carências de Orientação Educacional.

2.9.1. O Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer para os Núcleos de Ensino (NUENs) das Unidades de Interação Socioeducativa (UISS) e/ou para o Centro Educacional 01 de Brasília (NUEN do Sistema Prisional), desde que comprove estar apto, mediante aptidão previamente cadastrada no SIGEP.

2.10. As habilitações e aptidões que os servidores devem ter para atuar em componentes curriculares especiais/atendimentos/UEEs/ENEs são regulamentadas em Portaria que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão para os servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2.11. Compete ao servidor conhecer as etapas/modalidades/atendimentos/atuções de ensino ofertados em cada UE/UEE/ENE, bem como a localização e os pré-requisitos para efetivar o bloqueio das carências ofertadas no Procedimento de Remanejamento.

3. DO ACESSO AO SISTEMA DE REMANEJAMENTO

3.1. Para iniciar o Procedimento de Remanejamento, o servidor deverá acessar o SIGEP, por meio do sítio eletrônico sigep.se.df.gov.br.

3.1.1. O servidor que não tiver acesso liberado ao SIGEP deverá solicitar a liberação à chefia imediata ou à Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE) quando estiver em afastamento remunerado para estudos.

3.2. Deverá ser liberado acesso ao servidor para o perfil Professor/Servidor.

3.2.1. Para liberação de acesso ao SIGEP, a chefia imediata ou a EAPE deverá usar o módulo "Utilitários/Liberação de Acesso ao Sistema".

3.2.2. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema de Remanejamento, deverão acessar o Manual "Liberação Acesso Professor/Servidor", disponível no módulo "Publicações".

4. DOS DADOS CADASTRAIS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

4.1. O servidor deverá conferir os dados cadastrais, por meio do SIGEP, no módulo Meus Dados/Cadastro.

4.1.1. Caso haja divergências, deverá solicitar atualização dos dados por meio de requerimento, via SEI, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

4.2. O servidor deverá ter ciência da situação funcional/jornada de trabalho, se possui Lotação Definitiva ou Provisória, se remanejado a pedido, se possui aptidão, bem como se está em Exercício Definitivo ou Provisório na UE/UEE/ENE e, ainda, confirmar a atuação no Formulário de Situação Funcional, que deverá estar em conformidade com os dados constantes na modulação do ano letivo.

4.2.1. O Formulário de Situação Funcional estará disponível no SIGEP, no módulo "Relatórios/Minha Situação Funcional".

4.2.2. Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional o exercício na UE/UEE/ENE está sem definição, deverá procurar a chefia imediata, a fim de regularizar a situação funcional, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

4.2.3. Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional a informação de jornada de trabalho está equivocada, deverá solicitar ajuste seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".

4.2.4. A Equipe Gestora deverá emitir e imprimir o Relatório de Situação Funcional e afixar em local de fácil visualização para que todos os servidores tenham ciência dos dados.

4.3. O servidor readaptado que não estiver previamente identificado como tal na Ficha Cadastral, disponível no módulo "Meus Dados/Cadastro" do SIGEP, deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, anexar laudo de readaptação ou memorando ou informar o número do Processo de Readaptação a ser encaminhado à Assessoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (ASQVT), para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

4.4. O servidor empossado nas vagas para deficiente que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência (PcD) previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro", deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, a ser encaminhado à Gerência de Seleção e Provitamento (GSELP), para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo, não sendo necessário anexar Laudo Médico Pericial nem participar de avaliação médica.

4.5. O servidor que, após o ingresso na SEEDF, adquiriu a condição de PcD e que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro", deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, a ser encaminhado à ASQVT, para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma. Anexo, acrescentando o Laudo Médico Pericial emitido pelo órgão competente ou informar o número do Processo pertinente.

5. DOS CASOS ESPECIAIS

5.1. O servidor que possuir Lotação Definitiva em CRE, mas se encontrar identificado na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro" do SIGEP no campo lotação como "Remoção Ex-Ofício" ou "Rem. Pedido Cargo Comissionado", e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva, em uma ou ambas as cargas horárias, deverá manifestar o interesse no SIGEP, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo, em "Remanejamento Casos Especiais".

5.2. O servidor que, de acordo com a modulação 2023, atuar no regime de trabalho de 20 mais 20 horas semanais na mesma UE/UEE/ENE, mas que no Formulário de Situação Funcional for identificado como "Jornada de Trabalho: 40h - Diurno", deverá solicitar ajuste na jornada de trabalho no SIGEP, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo, em "Remanejamento Casos Especiais".

5.3. Os Casos Especiais serão analisados e apreciados pelas UNIGEPs/CREs, Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) e Gerência de Modulação de Pessoas (GMOP), conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

6. DAS CARÊNCIAS

6.1. Em conformidade com a Portaria nº 895, de 2023, e com Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia de Matrícula vigente e com parecer das Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), de Educação Básica (SUBEB) e/ou de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN), serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

6.1.1. São carências definitivas as decorrentes de vacância do cargo, a saber:

- aposentadoria;
- exoneração;
- demissão;
- falecimento.

6.1.2. São carências temporárias ou remanescentes as decorrentes das situações abaixo especificadas:

- abandono de cargo em processo de apuração;
- abertura de turmas/atendimentos devidamente autorizados pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) em 2023, para o ano letivo de 2024;
- readaptação;
- carência remanescente de turmas/carga horária não escolhidas pelos servidores ou atendimento não atribuído a algum servidor no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de atendimentos/Atuação, no ano letivo de 2023;
- licença para acompanhar cônjuge;
- redução de carga horária de quarenta horas para vinte horas semanais de trabalho;
- Procedimentos de Remanejamento Externo;
- afastamento para exercício de mandato eletivo;
- afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;
- afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
- afastamento remunerado para estudos acima de 6 meses;
- licença para o serviço militar;
- licença para tratar de interesses particulares;
- licença para o desempenho de mandato classista;
- remanejamento a pedido, Interno ou Externo, com autorização da CRE e da SUGEP, respectivamente;
- abertura de atuações destinadas a readaptados;
- afastamento para curso de formação acima de 6 meses;
- Laboratório de Informática devidamente autorizado pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP em 2023, para o ano letivo de 2024.

6.2. O servidor integrante da carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptado ou PcD com adequação para não regência poderá concorrer às carências definitivas ou remanescentes/temporárias destinadas aos readaptados, a saber: Sala de Leitura, Videoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Brinquedoteca, Ludoteca, Musicoteca, Cineclub Escolar, Múltiplos Didáticos, Atividades de Apoio Pedagógico, Atividade de Apoio à Coordenação Pedagógica, Projetos previstos no Projeto Pedagógico (PP) ou Atividades Suplementares nas UEs que ofertam Educação em Tempo Integral.

6.3. São consideradas carências de ampla concorrência, a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo:

I - as definitivas descritas no item 6.1.1;

II - as remanescentes/temporárias descritas no item 6.1.2.

6.3.1. As carências decorrentes do Procedimento de Remanejamento Interno, quando o servidor possuir Exercício Definitivo e tiver bloqueado as carências referidas no item 6.3, incisos I e II, no Procedimento de Remanejamento Interno, serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

6.4. Compete à equipe gestora o cadastro das carências definitivas e remanescentes/temporárias no SIGEP, no módulo "Gestão/Quadro de Carência", com supervisão da UNIGEP/CRE.

6.5. Compete à UNIGEP/CRE conferir, analisar e validar as carências definitivas e remanescentes/temporárias cadastradas pelas equipes gestoras.

6.6. Compete à GMOP supervisionar as carências definitivas e remanescentes/temporárias cadastradas pelas equipes gestoras e validadas pelas UNIGEPs/CRE.

6.6.1. Caso a equipe gestora não abra carências definitivas ou remanescentes/temporárias destinadas aos readaptados e aos PcDs com adequação para não regência de classe, deverá apresentar justificativa à UNIGEP/CRE, à Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB)/CRE e à GMOP, em consonância com o disposto na Portaria própria que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das PcDs, com adequação expressa para não regência, e do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, da carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Periféricas; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação desses servidores.

6.7. Compete à UNIGEP/CRE, com supervisão da GMOP, validar as carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo, respeitando o quantitativo de servidores com Lotação Definitiva e na condição de Exercício Provisório no âmbito da CRE.

6.8. É condição obrigatória para a abertura das carências com carga horária de:

- 20 horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, que totalizem, no mínimo, 12 horas/aula de regência de classe;
- 40 horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, que totalizem, no mínimo, 24 horas/aula de regência de classe.

6.9. Se, comprovadamente, carências definitivas ou remanescentes/temporárias surgirem após as datas limites para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento e/ou para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação na UE/UEE/ENE, estas serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

6.10. Serão ofertadas carências definitivas ou remanescentes/temporárias para Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas ou com carga horária de 20 horas semanais.

6.10.1. As carências de Pedagogo - Orientador Educacional serão disponibilizadas após análise e parecer de cada UNIGEP/CRE em conjunto com a UNIEB/CRE, em conformidade com a modulação da UE/UEE/ENE, e supervisão da GMOP em conjunto com a Gerência de Orientação Educacional (GOE/DISP/UNIGAEB/SUBEB).

6.10.2. As carências de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) serão disponibilizadas após análise e parecer de cada UNIGEP/CRE em conjunto com a UNIEB/CRE, em conformidade com a modulação da UE/UEE/ENE, e supervisão da em conjunto com a Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem (GSEAA/DSADHD/SUBIN).

6.11. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria nº 895, de 2023.

6.12. As carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo são aquelas destinadas à ampla concorrência, remanescentes das etapas do Procedimento de Remanejamento Interno.

6.12.1. As UNIGEPs/CREs, juntamente à GMOP e à GLM, devem efetuar o controle dos servidores na condição de Lotação Definitiva e Exercício Provisório nas CREs, evitando abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento Externo acima do quantitativo de servidores na condição supracitada.

6.13. As carências a serem ofertadas serão divulgadas aos servidores de acordo com o cronograma deste Edital, no SIGEP, no módulo "Painel de Carências", nas UNIGEPs/CREs e nas UEs/UEEs/ENEs.

7. DOS RECURSOS DAS CARÊNCIAS

7.1. O servidor poderá interpor recurso referente às carências divulgadas no SIGEP, a ser analisado, apreciado e julgado pela GMOP e pela UNIGEP/CRE, no módulo "Painel de Carências", no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.1.1. Haverá os seguintes recursos de carências:

- a) "Identifico que a carência nº ____ não existe na Unidade Escolar";
- b) "Identifico que há dados inconsistentes na carência nº ____" – ao clicar nessa opção, o servidor deverá preencher o(s) campo(s) que julgar inconsistente(s) e justificar o recurso, em até 500 caracteres; ou,
- c) "Não encontrei a carência" – ao clicar nessa opção, o servidor deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos: UA, UE, Componente Curricular/Atendimento e Carga Horária (40h, 20h).

7.1.1.1. Para interpor os recursos previstos no item 7.1.1, alíneas "a" e "b", o servidor deverá clicar no ícone (Recurso), visualizar os dados da carência e selecionar o tipo de recurso a ser interposto.

7.1.1.2. Para interpor o recurso previsto no item 7.1.1, alínea "c", o servidor deve, primeiramente, filtrar e buscar a carência. Caso não encontre a carência, poderá clicar em "Recurso – Não encontrei a carência", devendo preencher os dados solicitados e justificar o recurso.

7.1.1.3. Ao enviar recurso, o servidor poderá emitir comprovante dos recursos interpostos.

7.1.2. Será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados, desde que devidamente comprovados pela GMOP, após conferência dos dados apresentados pelos servidores.

7.2. Os Recursos das Carências serão analisados, apreciados e julgados pela GMOP e UNIGEP/CRE, conforme prazo previsto no anexo deste Edital.

7.3. Será indeferido o recurso das carências interposto fora do prazo estabelecido no anexo, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto no subitem 7.1.1.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

8. DA PONTUAÇÃO GERAL, DA PONTUAÇÃO PARA O SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão atribuídos ao servidor tantos pontos quantos forem os dias de efetivo exercício prestado até a data base estabelecida no anexo deste Edital, nas seguintes situações:

a) em efetivo exercício na SEEDF, na condição de Professor de Educação Básica e de Pedagogo - Orientador Educacional, computado até a data base de cadastro constante no anexo deste Edital, exceto o tempo anterior ao vínculo atual, utilizado para fins de aposentadoria;

a.1) no caso de acumulação lícita de dois cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, não poderá, sob hipótese alguma, ser contabilizado o tempo de serviço, para efeito de pontuação, de período concomitante em ambos os cargos;

a.2) o tempo de serviço prestado na carreira Magistério Público do Distrito Federal em vínculo diferente do atual, ou seja, em outro cargo efetivo, poderá ser computado para efeito de pontuação, desde que esteja devidamente incorporado, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo;

b) em observância ao disposto no artigo 165 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

c) em Unidades Parceiras;

d) em licença para o desempenho de mandato classista, conforme artigo 145 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

8.1.1. Em caso de posse após a data base de pontuação, será atribuído 1 ponto ao servidor.

8.2. Excetua-se do subitem 8.1 qualquer outra situação não contemplada nas alíneas de "a" a "d", inclusive o tempo de serviço prestado como Professor Substituto, por meio de contratação temporária.

8.3. Ao servidor que for declarado PcD, será acrescido na pontuação o percentual de 20% sobre o número de dias contabilizados.

8.4. Em caso de empate na contagem dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na classificação, pela ordem, o servidor:

- a) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- b) com maior idade;
- c) com maior número de dependentes cadastrados no SIGH, para fins de Imposto de Renda.

9. DA LISTA DE PRIORIDADES PARA BLOQUEIO E DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1. O servidor deverá montar sua lista de interesse de carências de acordo com as orientações do painel de carências do SIGEP.

9.2. No prazo definido no cronograma deste Edital, o servidor poderá acessar o SIGEP para listar as prioridades das carências de interesse, por meio do módulo "Remanejamento Priorizar Carência".

9.2.1. O servidor, ciente de sua carga horária e jornada de trabalho, visualizará as carências marcadas como de seu interesse e manifestará qual a forma de participação/bloqueio.

9.2.2. O servidor deverá, no momento da escolha das carências, ficar atento aos dados de sua situação funcional referentes à(s) carga(s) primária e/ou secundária.

9.3. O servidor poderá, de acordo com a carga horária/jornada de trabalho, escolher a forma de participação dentre as seguintes opções:

I - Professor de 40 horas semanais/jornada ampliada:

- a) regime jornada ampliada: selecionar carências no diurno;
- b) regime 20 mais 20 horas: selecionar pares de carências de 20 horas combinando turnos diferentes, na mesma CRE ou em CREs diferentes, matutino mais vespertino.

II - Professor de 40 horas semanais/regime 20 mais 20 horas semanais:

- a) regime jornada ampliada: selecionar carências no diurno;
- b) regime 20 mais 20 horas: selecionar pares de carências de 20 horas combinando turnos diferentes, matutino mais vespertino;
- c) regime 20 mais 20 horas atuando no matutino mais noturno ou vespertino mais noturno: selecionar pares de carências de 20 horas combinando turnos diferentes, matutino mais noturno, vespertino mais noturno ou matutino mais vespertino;
- d) o servidor que tenha interesse em participar apenas em uma das cargas horárias, deverá selecionar carências de 20 horas, desde que não conflitem com o turno de atuação da outra carga, sendo vedado o bloqueio de carência no noturno por servidor com cargas do matutino ou vespertino.

III - Professor de 20 horas semanais:

- a) 20 horas semanais matutino ou vespertino: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino ou vespertino;
- b) 20 horas semanais noturno: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

IV - Pedagogo - Orientador Educacional de 40 horas semanais/regime 20 mais 20 horas semanais:

- a) regime 20 mais 20 horas: selecionar carências no diurno de 40 horas semanais/regime 20 mais 20 horas semanais;
- b) 20 horas semanais: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino.

V - Pedagogo - Orientador Educacional de 20 horas semanais:

- a) 20 horas semanais: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

9.3.1. A opção mencionada no item 9.3, inciso II, alíneas "b" e "c", obrigatoriamente, deverá ser montada com pares de carências escolhidas pelo servidor que concorrerá à combinação registrada.

9.4. Será desconsiderado o bloqueio de carência efetuado em apenas uma das cargas do servidor de 40 horas semanais/diurno, sendo essa ofertada imediatamente para o próximo servidor apto a concorrê-la.

9.5. O servidor que atua com 20 horas semanais, independentemente do turno de trabalho, não poderá, no Procedimento de Remanejamento, ampliar carga.

9.6. O servidor poderá montar lista de prioridade com quantas carências forem de seu interesse, de acordo com os componentes curriculares/habilitações cadastrados no SIGH e aptidão previamente cadastrada no SIGEP, de acordo com a carga horária, para a CRE de Lotação Definitiva, no Remanejamento Interno, ou para outra CRE de interesse, no Externo.

9.7. O servidor deverá elencar as carências de interesse por ordem de prioridade de bloqueio, da seguinte forma:

- a) a primeira escolha, como a de maior interesse, a segunda, caso não consiga a primeira, e assim por diante, não havendo limite de quantitativo de carências a serem escolhidas e priorizadas pelo servidor;
- b) o servidor visualizará as carências de interesse;
- c) o servidor deverá assinalar qual a forma de participação, digitar qual a prioridade para cada carência de forma específica e, ao término, clicar no ícone (Gravar);
- d) ao ordenar e gravar as carências, o servidor formará uma Lista de Prioridade para Bloqueio e deverá verificar a ordem de prioridades;
- e) ao finalizar a Lista de Prioridade para Bloqueio, o servidor deverá clicar no botão "Enviar Lista" para efetivar a participação no Procedimento de Remanejamento e visualizará mensagem para confirmar o envio;
- f) após a confirmação, receberá mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no Procedimento foi efetivada, devendo imprimir ou salvar o Comprovante de Participação, sendo que após o envio, não caberá mais a desistência nem edição da lista de prioridades;

g) ao ordenar, gravar e não enviar a lista, o servidor poderá, por meio das opções “remover” ou “adicionar”, alterar a ordem de prioridades da lista, até a data e horário limites para o envio definitivo previstos no cronograma deste Edital;

h) ao enviar a lista, o servidor confirma a participação no Procedimento de Remanejamento;

i) enviada a lista até a data e o horário limites, caso o servidor seja contemplado com o bloqueio de carência, não caberá desistência, conforme item 11.5 deste Edital.

9.8. Serão considerados desistentes do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo aqueles servidores que não efetuarem o envio da Lista de Prioridade para Bloqueio no período estabelecido no cronograma e não receberem a mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no Procedimento foi efetivada.

9.9. No Procedimento de Remanejamento Externo:

9.9.1. O servidor com carga horária de 20 ou 40 horas semanais e Lotação Provisória poderá concorrer às carências das quatorze CREs.

9.9.2. O servidor com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais (regimes jornada ampliada ou vinte mais vinte horas) e Lotação Definitiva em determinada CRE em uma ou em ambas as cargas poderá concorrer às carências nas treze outras CREs que não a sua de Lotação Definitiva.

9.9.3. O servidor com carga horária de 40 horas semanais no regime 20 mais 20 horas com Lotação Definitiva em duas CREs distintas poderá concorrer às carências de 40 horas – Diurno (jornada ampliada) das quatorze CREs. Ou, ainda, concorrer aos pares de carências de 20 mais 20 horas das quatorze CREs, respeitada a compatibilidade da carga horária, em conformidade com o item 9.3, inciso II, alíneas “b” a “d”.

9.9.4. Caso o servidor com carga horária de 40 horas semanais no regime 20 mais 20 horas com Lotação Definitiva em CREs distintas deseje movimentar-se apenas em 1 das cargas horárias poderá concorrer às carências de 20 horas nas treze outras CREs que não a de Lotação Definitiva, em turno distinto da outra carga horária não movimentada, em conformidade com o item 9.3, inciso II, alínea “d”.

9.9.5. Caso o servidor com carga horária de 40 horas semanais no regime 20 horas com Lotação Definitiva em uma CRE e mais 20 horas com Lotação Provisória poderá concorrer, nessa última, às carências nas quatorze CREs, em turno distinto da outra carga horária, em conformidade com o item 9.3, inciso II, alínea “d”.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será divulgado no SIGEP, no módulo “Resultado Remanejamento”, conforme estabelecido no cronograma em anexo.

10.1.1. Após divulgação do resultado preliminar do bloqueio da carência, o servidor poderá interpor recurso, por meio de requerimento SEI, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo, e encaminhado à GMOP.

10.1.2. Será desconsiderado o recurso ao resultado preliminar fora do prazo estabelecido no item 10.1, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto acima, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10.2. Os recursos ao resultado preliminar serão analisados, apreciados e julgados pela GMOP e pela GLM, em até 72 (setenta e duas) horas.

11. DO RESULTADO FINAL DO BLOQUEIO DA CARÊNCIA

11.1. O servidor poderá ser contemplado com o bloqueio da(s) carência(s) escolhida(s), no ato da montagem da Lista de Prioridade, de acordo com a pontuação/classificação.

11.2. O servidor, no dia do resultado final do bloqueio da carência, poderá visualizar quais servidores concorrentes bloquearam suas outras escolhas, mediante divulgação dos dados da carência que o servidor havia escolhido e dos dados do classificado (nome, matrícula e classificação para a referida carência).

11.3. O servidor que estava na condição de Lotação Provisória, uma vez contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo, adquirirá Lotação Definitiva, de acordo com a carga horária de trabalho, de 20 ou 40 horas semanais.

11.4. Caso o servidor participe e seja contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e, em seguida, participe e seja contemplado no Externo, prevalecerá o resultado obtido no Externo.

11.5. Ao servidor, uma vez contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para uma das CREs/UEEs/ENEs, por ele indicada no ato da escolha da carência e do envio da Lista de Prioridade para Bloqueio, não caberá desistência e será obrigatória a permanência na carência bloqueada até o final do ano letivo de 2024 ou conforme item 11.5.1.

11.5.1. Excetua-se do item 11.5 o servidor que for contemplado com bloqueio da(s) carga(s) horária(s) na Educação de Jovens e Adultos ou na Educação Profissional e Tecnológica, cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, em que não caberá desistência e será obrigatória a permanência na carência bloqueada até o final do primeiro semestre letivo de 2024.

11.5.2. Excetua-se do item 11.5 os casos devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e SUPLAV de fechamento de turma e/ou atendimento/atuação, no início do ano letivo, ou caso a carência deixe de existir na UE/UEE/ENE.

11.5.2.1. Nos casos previstos no item 11.5.2, o servidor será devolvido à UNIGEP/CRE para ser encaminhado para novo exercício, na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE, permanecendo com a Lotação Definitiva adquirida.

11.5.2.2. Nos casos previstos no item 11.5.2, o servidor interessado em retornar à lotação anterior ao Procedimento de Remanejamento e ter o remanejamento tomado sem efeito, deverá solicitar formalmente, não sendo garantido o encaminhamento para a UE/UEE/ENE anterior.

11.5.2.2.1 A solicitação do servidor será submetida à deliberação da SUGEP.

11.5.2.2.2. Caso autorizado tomar sem efeito o Procedimento de Remanejamento do servidor, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

11.6. Não haverá interposição de recurso referente ao resultado final divulgado de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

11.6.1. Em caso de dúvidas, o servidor protocolizará Requerimento Geral, via SEI, que será analisado e apreciado pela Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (DISSET).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O servidor contemplado com bloqueio de carência no Remanejamento Interno ou Externo deve comparecer na UE/UEE/ENE no período previsto no cronograma em anexo, deste Edital.

12.1.1. O servidor passa a ter vínculo de lotação e exercício na UE/UEE/ENE após apresentação do comprovante de bloqueio do Procedimento de Remanejamento na respectiva UE/UEE/ENE, participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e permanência na carência até o fim do ano letivo para que sua lotação e exercício sejam efetivados.

12.2. Não poderão participar do Procedimento os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal que se encontrarem nas situações abaixo, até a data base de cadastro constante no anexo deste Edital:

a) afastado para mandato classista;

b) afastado para mandato eletivo;

c) afastado pelo artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 (quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança);

d) em licença para tratar de interesses particulares;

e) em licença para acompanhar cônjuge;

f) em afastamento remunerado para estudos, quando o retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;

g) cedido para outros órgãos;

h) readaptado com restrição à atuação em ambiente escolar, conforme Processo ou Memorando com laudo emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional.

12.3. A responsabilidade pela confirmação dos dados apresentados no Sistema é do servidor.

12.4. Todas as datas e os períodos estão previstos no cronograma constante no anexo deste Edital.

12.5. A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas a serem apuradas em processo disciplinar.

12.7. A data base dos dados cadastrais do servidor no SIGEP, bem como de lançamento das carências definitivas ou remanescentes/temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno/Externo, será conforme estabelecido no cronograma em anexo.

12.8. Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, aplicar-se-ão, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

12.9. Os casos omissos serão analisados pela SUGEP.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09/2023	Data base de pontuação dos servidores.	SUGEP
Até 20/09/2023	- DADOS CADASTRAIS/SITUAÇÃO FUNCIONAL/JORNADA DE TRABALHO: período único para que os servidores visualizem os dados cadastrais, a situação funcional e a jornada de trabalho. - MANUTENÇÃO NA SITUAÇÃO FUNCIONAL: caso o exercício do servidor na UE/UEE/ENE esteja “sem definição”, este deverá, neste período, procurar a equipe gestora para efetuar manutenção na situação funcional.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
Até 20/09/2023	- ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: o servidor deverá solicitar atualização dos Dados Cadastrais por meio de Processo SEI. - Período para entrada de Requerimento Geral de servidor PcD não identificado no SIGEP. - Período para entrada de Requerimento Geral de servidor Readaptado não identificado no SIGEP.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
Até 20/09/2023	- CASOS ESPECIAIS Período para manifestação de servidores que se enquadram nos Casos Especiais.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
Até 20/09/2023	Período de Recursos da Pontuação e da Situação Funcional: o servidor deverá entrar com o recurso por meio de Processo SEI - UE/UNIGEP/DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
Até 29/09/2023	Período para análise e apreciação dos Casos Especiais.	UNIGEP/GLM
Até 29/09/2023	Período para análise e apreciação dos Recursos da Pontuação e da Situação Funcional.	UNIGEP/GMOP
2/10/2023	Resultado dos Recursos da Pontuação, da Situação Funcional e das solicitações de Casos Especiais.	SUGEP

CARÊNCIAS		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09/2023	Data Limite para abertura de carências a serem ofertadas para o Remanejamento 2023/2024.	UE/UNIGEP

REMANEJAMENTO INTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
4/10/2023	Divulgação preliminar das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/ UNIGEP
4 a 5/10/2023	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
4 a 6/10/2023	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP
13/10/2023	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP
13 a 16/10/2023	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
20/10/2023	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP
20 a 23/10/2023	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO, por meio do Processo SEI encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
20 a 30/10/2023	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP/GLM
31/10/2023	Resultado Final do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP

REMANEJAMENTO EXTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1º/11/2023	Divulgação preliminar das carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
1ª a 3/11/2023	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO, por meio de Processo SEI, encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
1ª a 6/11/2023	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	GMOP
8/11/2023	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
9 e 10/11/2023	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
13/11/2023	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
13 a 14/11/2023	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO, por meio do Processo SEI encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
13 a 17/11/2023	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	GMOP
21/11/2023	Resultado Final do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP

RESULTADO FINAL GERAL		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
29/11/2023	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2023/2024.	SUGEP

COMPROVANTE DE BLOQUEIO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
29/11 a 8/12/2023	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo 2023/2024 e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos na UE/UEE/ENE de destino.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
18/12/2023	Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos.	UE/UEE/ENE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DGP/PMDF
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, com alteração das vagas do Cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde QOPMS, passando a conter a seguinte redação:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas imediatas		Cadastro de Reserva
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	-	1 -

*Conforme item 3 deste Edital.

2. Os candidatos inscritos no cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS até a presente data, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros, poderão:

2.1 Optar por alterar o cargo, devendo realizar uma nova inscrição em outro cargo do Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF e enviar e-mail para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br informando os dados pessoais e dados da inscrição novo cargo. Não haverá custo adicional para a nova inscrição.

2.2 Solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa de inscrição, devendo enviar e-mail para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br informando os dados pessoais, dados bancários e solicitação de cancelamento da inscrição.

2.3 As alterações previstas nos subitens 2.1 e 2.2 deverão ser realizadas até o dia 11/9/2023.

2.4 Os candidatos que não efetuarem solicitação prevista nos subitens 2.1 ou 2.2, terão sua inscrição mantida no cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS, concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 97/2023-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 157, de 18 de agosto de 2023, páginas 62 e 63, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificado a classificação dos candidatos abaixo relacionados:

1.1 ONDE SE LÊ: "...Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; 56.65; 16.50; 73.15; 86. Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; 56.65; 16.50; 73.15; 87. Fabricio Barbosa Soares; 2750000520; 56.65; 16.50; 73.15; 88. Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; 56.65; 16.50; 73.15; 89.

1.2 LEIA-SE: "...Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; 56.65; 16.50; 73.15; 86. Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; 56.65; 16.50; 73.15; 87. Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; 56.65; 16.50; 73.15; 88. Fabricio Barbosa Soares; 2750000520; 56.65; 16.50; 73.15; 89.

2. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020
 PROCESSO SEI Nº 00054-00083975/2019-94 – PARTES: DF/PMDF x AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, ração superpremium, para cães da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 21/08/2023 a 20/08/2024, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 11,197021% (onze vírgula um, nove, sete, zero, dois, um por cento), com base nos Pareceres Técnicos nº 1970 e 2034/2023-PMDF/DLF/ATJ (Docs. SEI nº 116494244 e 120014647) e nos Despachos do Chefe do DLF (Docs. SEI nº 116496771 e 120031865). VALOR: R\$ 430.010,00 (quatrocentos e trinta mil e dez reais), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ração para Cão de Trabalho: MARCA/FABRICANTE: ROYAL CANIN DO BRASIL, MODELO: COMPETITION, Categoria Super Premium.	Kg	13.000	R\$ 21,88	R\$ 284.440,00
02	Ração para Cão Filhote: MARCA/FABRICANTE: ROYAL CANIN DO BRASIL, MODELO: MAXI JUNIOR ATQ, Categoria Super Premium.	Kg	6.000	R\$ 22,34	R\$ 134.040,00
03	Ração para Cão Baby: MARCA/FABRICANTE: ROYAL CANIN DO BRASIL, MODELO: MAXI STARTER (BABY), Categoria Super Premium.	Kg	500	R\$ 23,06	R\$ 11.530,00
Total					R\$ 430.010,00

NOTA DE EMPENHO: 2023NE376, de 17/08/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CINTIA SANCHEZ PECORARO, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
 PROCESSO SEI Nº 00054-00021573/2018-15 – PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviço de Sustentação do sistema de radiocomunicação - padrão TETRA (Terrestrial Trunked Radio), manutenções preventivas programáticas; manutenções corretivas (Suporte Técnico) sob demanda; fornecimento de peças e eventuais evoluções de sistema, por mais 12 (doze) meses, de 24/08/2023 a 23/08/2024, bem como a supressão de 27,876342% no objeto do contrato, com base no Parecer Técnico nº 2006/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 118949923) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 118951284). VALOR: R\$ 4.089.895,80 (quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE373 e 2023NE374, de 16/08/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 e 33.90.30 ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO ESMANHO FANTON e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Centro de Capacitação Física do Exército, UASG: 160315, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Item 02 - Processador i5-12500, 8GB (2x4GB), SSD 512GB, Portas traseiras: 1x DC in, 2X USB 3.2 GEN2, 2x USB 3.2 GEN1, 1x HDMI, 2x DP, 1x RJ45, 1x áudio (line out), Portas frontais: 2x USB 3.2 GEN2, 2x USB GEN2x2 Type C, 1x line in, 1x fone de ouvido/ headset, 2 monitores de 21,5", Windows 10 PRO, garantia 48 meses on site; quant. 731 und; v.u. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); adjudicado à empresa ELP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 43.058.401/0001-05. Item 03 - Estação de Trabalho Tipo 02 // Marca: Dell Technologies // Modelo: Dell Precision 3660 Tower + 02x Monitor Dell de 27" P2722H // Garantia: 48 (quarenta e oito) meses // Prazo de entrega: 92 (noventa e dois) dias // Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que os produtos ofertados são novos e sem uso; que nossa empresa possui recursos Humanos, técnicos e materiais compatíveis com as necessidades estabelecidas no edital e que conhecemos e concordamos com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e documentos por nele referenciados. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2ª geração Intel® Core™ i7-12700K (12-core, cache de 25MB, até 5.0GHz); Windows 10 Pro (Inclui upgrade gratuito para Windows 11 Pro), português (Brasil) NVIDIA® GeForce RTX™ 3060 dedicada, 12 GB, GDDR6, 3 adaptadores DP, HDMI; Memória de 64GB (4x16GB) (DDR5, 4000MHz); Disco rígido SATA de 3.5", 1TB e 7200rpm; SSD M.2 512GB PCIe NVMe™; C5: SSD M.2 de inicialização + SSD M.2 opcional + disco rígido SATA de 3.5"; Teclado com fio da Dell KB813 preto (português do Brasil); Mouse óptico Dell - MS116 (preto); Unidade de Disco Óptico 8x DVD+-RW 9.5mm; Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®; Intel® Management Engine com vPro; Sistema Cabo de Força (PT-BR); Registro EPEAT 2018 (dourado); Driver Intel® Rapid Storage Technology, Precision 3660T; Cooler de Ar de CPU Avançado; Driver de placa wireless WLAN Intel AX211 para Brasil (Preto); Falantes Internos para Precision 3660; Guia de instalação rápido – Precision 3660; Qualificado ENERGY STAR; Etiqueta PSU 500 W, Brasil; Etiqueta de processador Intel® Core™ i7 Enterprise com vPro; Aplicações de Software Windows; 48 (quarenta e oito) meses de Garantia ProSupport com serviço no local, Disti SNS, Brasil; Mantenha seu Hard Drive, 4 anos; Dell Basic Deployment for Client Systems with Imaging, BZ; Torre Precision 3660 com unidade de distribuição de energia de 500W (80 Plus Platinum), BCC; Dell Precision TPM; 02 (duas) unidades - Monitor Dell de 27" P2722H; 48 (quarenta e oito) meses de Garantia de ProSupport com suporte avançado para monitor. quant. 10 und; v.u. R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), adjudicado à empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.263.975/0001-09. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, em 29 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES
 Chefe do DLF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 165, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a candidata ANA LAURA SILVA MARTINS, inscrição nº 724003453, por intermédio de decisão judicial contida no processo judicial nº 0728846-14.2023.8.07.0000 ID nº 50188893, se apresentou na data de 24 de agosto de 2023 para entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, tendo sido a candidata considerada habilitada para o ingresso e matrícula.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, página 79, ONDE SE LÊ: "...Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2014...", LEIA-SE: "...Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014..."; ONDE SE LÊ: "...Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses...", LEIA-SE: "...Prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses...".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01386

Processo: 00055-00035385/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais). Credor: FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ nº 45.169.346/0001-56.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01387

Processo: 00055-00035385/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais). Credor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ nº 22.408.118/0001-96.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01388

Processo: 00055-00035385/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 303,00 (trezentos e três reais). Credor: RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 49.954.113/0001-15.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01419

Processo: 00055-00035385/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Credor: ANA LUIZA DA CONCEICAO, CNPJ nº 50.379.954-0001/25.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01420

Processo: 00055-00035385/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 1.644,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Credor: ANA LUIZA DA CONCEICAO, CNPJ nº 50.379.954-0001/25.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 23/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 1, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: RUBENS DANTAS NETO - ME, CNPJ 10.417.609/0001-14, no valor total de R\$ 273.130,00 (duzentos e setenta e três mil cento e trinta reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa RUBENS DANTAS NETO - ME, RUBENS DANTAS NETO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01135

PROCESSO: 04026-00006582/2023-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS DE ALTA PRECISÃO COM SELO DO INMETRO QUE SERÃO DESTINADAS À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS CUSTODIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, consoante específica o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN e Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN Nº 75. VALOR R\$ 27.677,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/08/2023. Prazo de entrega: 20 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049356/2023

Processo: 00090-00014495/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.892.437,88 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILLO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADÃO MATIAS MAIA, CPF 182.xxx.xxx-53, ANDRE BESERRA DE ANDRADE CPF 806.xxx.xxx-68, ANTONIO LUIS ANDRESA CPF 145.xxx.xxx-20, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA CPF 043.xxx.xxx-82, ARMENIA PINHEIRO DA SILVA CPF 758.xxx.xxx-72, BRUNO ASP AIRES CPF 029.xxx.xxx-40, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS CPF 089.xxx.xxx-96, CHRISTIANE SILVA RIBEIRO CPF 896.xxx.xxx-68, DIONISIO COELHO GUIMARAES CPF 490.xxx.xxx-68, DOUGLAS FRANÇA DE CASTRO, CPF nº 022.xxx.xxx-06, EDIMILSON ARAUJO DOS SANTOS CPF nº 468.xxx.xxx-72, EDINALDO MARQUES DE SENA CPF 031.xxx.xxx-80, ELIAS LIMA BATISTA CPF 665.XXX.XXX-49, ELZA MACEDO SOUTO LISBOA CPF 437.xxx.xxx-72, ERICA BARBOSA BRAGA CPF 047.xxx.xxx-07, ESTEFANI LAIRA TORQUATO DE OLIVEIRA CPF 027.xxx.xxx-73, EUVALDO BIRTO ROCHA, CPF 012.xxx.xxx-07, FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 990.xxx.xxx-15, FABRICIO MIGUEL RIBEIRO RODRIGUES CPF 055.xxx.xxx-58, FELIPE SANTOS DA SILVA CPF 011.xxx.xxx-13, FERNANDO MARQUES DE SOUSA CPF 041.xxx.xxx-20, FRANCISCA MARIA B DE OLIVEIRA DIAS CPF 015.xxx.xxx-99, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CPF 113.xxx.xxx-72, FRANCISCO EVARISTO TEIXEIRA NECO CPF 538.XXX.XXX-53, FRANCISCO JOSE DE SALES CPF 222.xxx.xxx-91, FRANCISCO NACCIMENTO CARVALHO CPF 057.xxx.xxx-02, GABRIEL FIDELIS RIBEIRO, CPF 048.xxx.xxx-58, GABRIEL SILVA BARBOSA CPF 077.xxx.xxx-33, GERSON FRANCISCO ROSA, CPF 215.xxx.xxx-53, HAYMISSON BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF 090.xxx.xxx-78, HILDISON ALVES DA SILVA CPF 078.xxx.xxx-50, HUERLEM NASCIMENTO BATISTA, CPF 017.xxx.xxx-00, IRANY LIMA DE CARVALHO GOMES CPF 386.xxx.xxx-34, IVONETE ALVES DE FARIAS CPF 759.xxx.xxx-87, Jaqueline Roseno de Araújo responsável por ÍTALO GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO CPF 096.xxx.xxx-21, JOÃO TEIXEIRA NETO CPF 113.xxx.xxx-00, JOSÉ DA CUNHA BORGES CPF 151.xxx.xxx-20, JOSÉ IZIDORO DA SILVA CPF 220.xxx.xxx-34, JOSE MARIA DA SILVA SANTOS CPF 289.xxx.xxx-72, JOSÉ RIBAMAR CASTELO CPF 109.xxx.xxx-04, Jose Rodrigues De Carvalho CPF 096.xxx.xxx-72, LUCIA HELENA FERREIRA DE SÁ CPF 381.xxx.xxx-20, LUIZ INACIO DA SILVA CPF 701.xxx.xxx-53, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CPF 635.xxx.xxx-91, MARIA DAS GRAÇAS SILVA CPF 291.xxx.xxx-87, MARIA ELENA DE SOUSA CPF 524.xxx.xxx-49, MARIA FEITOSA LOPES CPF 705.xxx.xxx-68, MARIA VALDECI DA SILVA CPF 099.xxx.xxx-72, NELCI SOUZA PAIVA CPF 149.xxx.xxx-00, RAIMUNDA RIBEIRO CAMPOS CPF 245.xxx.xxx-49, VERA LUCIA EVANGELISTA SANTOS CPF 165.xxx.xxx-87, VITOR DIAS SOARES CPF 245.xxx.xxx-25, VITORIA CARDOSO DOS SANTOS CPF 695.xxx.xxx-00, ELIAS LIMA BATISTA CPF 665xxx.xxx-49, ANTONIO CANUTO DE AGUIAR CPF 289.xxx.xxx-53, NATALINA SILVERIO FELISBERTO CPF 444.xxx.xxx-53, RITA DE CASSIA GUIMARAES DA CRUZ ESTEVES CPF 601.xxx.xxx-53, JOAQUIM ELISEU VIEIRA CPF 915.xxx.xxx-04, ISMAIL MONTEIRO IVO CPF 399.xxx.xxx-34.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABDORAL PEREIRA DA SILVA CPF 462.xxx.xxx-68, ADAILTON EUGENIO DE CALDAS CPF 038.xxx.xxx-38, ALEX MOREIRA SALES CPF 867.xxxx.xxx-15, ALINE RIBEIRO CAMPOS responsável por ALEXSANDRO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR CPF 100.xxx.xxx-42, ANDRE BESERRA DE ANDRADE CPF 806.xxx.xxx-68, ANTONIA SALES DA SILVA CPF 002.xxx.xxx-02, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA CPF 089.xxx.xxx-06, CEDIEU REGGISTRI CPF 703.xxx.xxx-23, CLAUDIA DOS REIS SANTOS PEREIRA responsável por MARCOS KAWAN

DOS SANTOS PEREIRA CPF 094.xxx.xxx-10, DAIANE DA SILVA PEREIRA responsável por ÁGATHA SOPHIA DA SILVA FERREIRA CPF 104.xxx.xxx-73, DANIEL JOSÉ DE SOUZA CPF 016.xxx.xxx-10, DAVI DA SILVA CHAVES CPF 057.xxx.xxx-37, DAVID JOSÉ DE ARAUJO CPF 953.xxx.xxx-34, DAYANE CLAUDINO DOS SANTOS CPF 020.xxx.xxx-14, DEIVID VIEIRA LEIS COSTA CPF 070.xxx.xxx-06, DENIS FERNANDES HIGASA CPF 324.xxx.xxx-93, DULCELINA BISPO PEREIRA CPF 578.xxx.xxx-06, EDILBERTO HERNANDEZ RUIZ CPF 713.xxx.xxx-44, Edilene Alves de assunção sousa responsável por BRENDA LLY LEYGHY ALVES DA COSTA CPF nº 101.xxx.xxx-93, EDINALVA DE ARAUJO SANTOS CPF 006.6xxx.xxx-61, EDINELSON DA SILVA LOPES CPF nº 534.xxx.xxx-87, EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA CPF 710.xxx.xxx-44, EDSON DE PAULA LACERDA CPF 019.xxx.xxx-60, EDUARDO DE SOUZA LELES CPF 022.xxx.xxx-07, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS CPF 040.xxx.xxx-98, EGINA PABLYNE SILVA ANDRADE CPF 100.xxx.xxx-09, ELBER HUMBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ CPF 024.xxx.xxx-50, ENZO RAPHAEL ALVES MIRANDA CPF 095.xxx.xxx-54, ERICA BARBOSA BRAGA CPF 047.xxx.xxx-07, EVANILSON PRATIQUE DA SILVA RODRIGUES CPF 040.xxx.xxx-00, FÁBIO DE JESUS SANTOS CPF 704.xxx.xxx-36, FABRICIO MIGUEL RIBEIRO RODRIGUES CPF 055.xxx.xxx-58, FELIPE ROBERTO ARAUJO LEITE CPF 067.xxx.xxx-39, FELIPE SANTOS DA SILVA CPF 011.xxx.xxx-13, FERNANDO MARQUES DE SOUSA CPF 041.xxx.xxx-20, FLÁVIO DUARTE DE SOUSA CPF 014.xxx.xxx-31, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR CPF 062.xxx.xxx-38, FRANCISCO EVARISTO TEIXEIRA NECO CPF 538.xxx.xxx-53, FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO CPF 057.xxx.xxx-02, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA CPF nº 991.xxx.xxx-15, FRANCISCO SOUSA DE ASSIS CPF 239.xxx.xxx-20, GABRIEL ALVES XAVIER CPF 059.xxx.xxx-55, GABRIEL SILVA BARBOSA CPF 077.3xxx.xxx-33, GABRIELA TEIXEIRA SOARES CPF 022.xxx.xxx-85, GILVAN GOMES DA SILVA CPF nº 600.xxx.xxx-49, IRANY LIMA DE CARVALHO GOMES CPF 386.xxx.xxx-34, ISAAC RIBEIRO BRITO DE JESUS CPF 068.xxx.xxx-57, ISABEL PEREIRA LEAL CPF 334.xxx.xxx-59, IZAURO RIBEIRO SOARES NOGUEIRA CPF 004.xxx.xxx-97, Jaqueline Roseno de Araújo responsável por ÍTALO GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO CPF 096.xxx.xxx-21, JENIFER MARCELINO DE ALCÂNTARA RESPONSÁVEL POR: ESTHER LORENA DE SOUZA ALCÂNTARA CPF 111.xxx.xxx-64, KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI responsável por MARIA HELENA CARVALHO NAZARIO CPF nº 095.xxx.xxx-64, LAÉLIA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR: EDNEY ALVES VASCONCELOS CPF 037.xxx.xxx-59, LUANA RODRIGUES MARTINS FAGUNDES responsável por HEITOR RODRIGUES TAVARES CPF 093.xxx.xxx-26, LUCAS DO NASCIMENTO NUNES CPF 054.xxx.xxx-22, MARIA DA PENHA GOMES BITARAES CPF 296.xxx.xxx-78, MARIA PEREIRA DE MAGALHAES CPF 523.xxx.xxx-06, MARTA REGINA DA SILVA LIMA RESPONSÁVEL POR EDUARDO DA SILVA PONTES BARROS CPF 084.xxx.xxx-64, MATHEUS GABRIEL ARAUJO DE CARMARGO CPF nº 087.xxx.xxx-19, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIS SANTOS CPF 099.xxx.xxx-99, RICKELME DA CONCEICAO SILVA CPF 633.xxx.xxx-98, ROZIANE FERREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR LUAN DE SOUZA FERREIRA CPF 055.7xxx.xxx-22, RUTH DA SILVA CAVALCANTE CPF 493.xxx.xxx-15, SEBASTIAO DE AQUINO GOMES CPF 029.xxx.xxx-41, TAIS NAIGNE SOUZA CABRAL CPF 044.xxx.xxx-70, THACYANE MAGALHAES RODRIGUES responsável por JOÃO MIGUEL MAGALHÃES RODRIGUES CPF 701.xxx.xxx-48, Valdean Felix de Oliveira CPF 059.xxx.xxx-94, VICTOR DE MATOS SANTOS CPF 089.8xxx.xxx-07, VITORIA CARDOSO DOS SANTOS CPF 695.xxx.xxx-00, GABRIELA TEIXEIRA SOARES CPF 022.XXX.XXX-85, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR DIEGO MIGUEL DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 071.XXX.XXX-14.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

GERÊNCIA DE GRATUIDADES

CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A GERENTE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal. FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA LIMA, CPF: XXX.XXX.693-20, ALEX DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF: XXX.XXX.731-34.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERENTE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do

Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR CPF Nº: XXX.XXX.897-45, MARLUCE TAVARES CHAVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-87, MAURICIO WILSON DAMASCENO - CPF XXX.XXX.451-49, KAYO DANIEL XILOAR SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.951-47, DÉBORA DOS SANTOS SOARES, CPF nº XXX.XXX.451-00, CINTIA RODRIGUES SOUSA, CPF nº XXX.XXX.611-15, MILTON DA SILVA LÔBO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.251-77, DIEGO FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.711-08, MANOEL CONCEIÇÃO CORREA, CPF nº XXX.XXX.903-68, DIONE CASTRO DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.191-15, LEONARDO CRUZ DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-25, DOMINGAS FERREIRA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.431-53, CRISTIAN GOMES CORREIA, CPF nº XXX.XXX.301-00, MARIA DE JESUS MATOS BATISTA, CPF nº XXX.XXX.791-04, MOISÉS AMARAL SILVA CPF nº XXX.XXX.455-99, MARIA DO CARMO GOMES VALE, CPF nº XXX.XXX.253-00, ALTINA SOARES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.511-91, LÚCIO JOÃO PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.XXX.771-20, THALMY THERCIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.351-91, ERIKA CARDOSO DIAS, CPF nº XXX.XXX.341-72, FABIANA GOMES GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.961-79, VIVIANE COUTINHO DE SALES, CPF nº XXX.XXX.571-90, TALYSSON RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.463-12, ANTONIA FRANCISCA SOARES MOURA, CPF nº XXX.XXX.521-81, ADILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.421-00, CLEILSON DE SOUZA COELHO, CPF nº XXX.XXX.151-98, MÁRCIO FERNANDES DANTAS, CPF nº XXX.XXX.021-53, EDMILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.301-87, ARNALDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.543-00, ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-68, CRISTIANO MESQUITA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.321-68, FRANCISCA DO LIVRAMENTO AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.471-87, JOIUIZA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº XXX.XXX.543-68, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ , CPF nº XXX.XXX.081-91, LEANDRO BARBOSA E SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-20, NEEMIAS BASTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.561-13, DIVANY CARDOSO DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.601.25, FERNANDA DE ARAUJO SILVA, CPF nº XXX.XXX.141-25, NEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.491-20, BENILDA ALMEIDA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.881-76, MARILENE DA SILVA GOIS, CPF nº XXX.XXX.981-04, TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.151-72, ANTONIO MENDES FERREIRA , CPF nº XXX.XXX.989-15, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES, CPF nº XXX.XXX.641-49, THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.147-49, ERCHIRLEY CAWANE DOS SANTOS BRITO, CPF nº XXX.XXX.781-70, FRANCISCO NUNES FILHO CPF nº XXX.XXX.641-72, VALMIR ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.701-13, JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04, FRANCISCA SELMA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.191-34, KAROLYNE SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-05, NICOLY FERREIRA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.531-39, RICARDO DA SILVA MORAIS, CPF nº XXX.XXX.041-20, WELLINGTON SILVA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.641-16, EVAILDE DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.625-53, GEISA SILVESTRE MEIRA, CPF nº XXX.XXX.011-20, RINALVA FERREIRA DA CRUZ, CPF nº XXX.XXX.023-39, SANDRA DE FATIMA COSTA CUNHA, CPF: XXX.XXX.812-00, MARLUCIA BARBOSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.191-72, JÔNATAS MENDES DE FRANÇA, CPF nº XXX.XXX.641-00, MARCELINA MARIA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.291-72, JULIANA PEREIRA DE SA, CPF nº XXX.XXX.861-80, MARIA DAS GRAÇAS PONTES SALMITO, CPF nº XXX.XXX.243-20, LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF nº XXX.XXX.121-51, IRENILCE FERREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.453-74, ABILIO SZERWINSKI NETO, CPF nº XXX.XXX.501-44, MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.341-91, ANTONIO WELLINGTON DE ARAÚJO, CPF XXX.XXX.811-45, MARCOS ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.821-91, ERONILDO ALVES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.811-00, DENISE SILVA DE MENEZES, CPF: XXX.XXX.125-35, ISLEUDES BARBOSA MARTINS, CPF: XXX.XXX.862-99, JORIVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.161-68, DARA MARIA NUNES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.031-80, AMILTON JERONIMO PEREIRA, XXX.XXX.594-82, ADRIANA MARQUES MONTEIRO, CPF: XXX.XXX.673-00, MARIA AMELIA DE JESUS NUNES, CPF nº XXX.XXX.331-97, JULIO CESAR MARIANO, CPF nº XXX.XXX.167-87, RHAIRO SOBREIRA FIRMINO, CPF nº XXX.XXX.961-21, ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.931-04, FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.341-30, MARIO SERGIO XAVIER DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.158-13, ROSANIA CLEONEIDE GONCALVES, CPF nº XXX.XXX.961-49, PAULO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.984-34, CARLA GOMES GONTIJO MORAES, CPF nº XXX.XXX.421-04, ARISMILDA NEVES FEIJÃO, CPF nº XXX.XXX.261-49, SUSANA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.661-73, YASMIN SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.791-60, EDSON SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.025-93, ISAMARA ESHILLEN MARTINS ALVES, CPF nº XXX.XXX.301-88, ACQUELINE MELO CANDIDO , CPF nº XXX.XXX.671-53, BEATRIZ DA COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.421-63, ALEXANDRE MARQUES ALVES, CPF nº XXX.XXX.131-20, ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.921-40, AGAMENON DE

MATOS FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.821-00, AIRTON TAVARES ROCHA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.523-70, MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.801-25, EDMAR ALVES DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.821-53, WALDIRENE DA CRUZ PRIMO SILVA, CPF nº XXX.XXX.091-91, LENICE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.021-68, JOÃO TEIXEIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.111-00, ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.731-04, ADRIANI DE SOUSA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.081-03, RUTE PAULO CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.171-05, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.451-15, SIMONE ANDRADE DIAS, CPF nº XXX.XXX.034-01, ANA MARIA DUARTE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-72, JUAN FENIX FREIRE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.071-60, ARACI GONÇALVES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.331-04, CLEBERSON DA SILVA FERREIRA CPF XXX.XXX.071-00, ALLEX CARVALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.031-19, ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, OSVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-49, CÁSSIA DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.761-89, KAROLAINA COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.535-33, DECIO VASCONCELOS CPF XXX.XXX.531-68, AMILTON MORAIS, CPF nº XXX.XXX.781-51, REINALDO COELHO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.371-00, DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.841-20, RENATO DE MELO SALES, CPF: XXX.XXX.041-87, EDSON LINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.651-15, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.251-53, ANDRÉ PEDRO ALVES, CPF: XXX.XXX.976-53, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.951-00, TEREZINHA FERREIRA PONTE, CPF nº XXX.XXX.961-00, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.521-10, MARIA BEZERRA DE MATOS ALVES, CPF nº XXX.XXX.113-04, ELBER HUBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº XXX.XXX.441-50, LUIZ GONZAGA ARRUDA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.892-20, GERALDO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.331-23, JOSÉ APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF XXX.XXX.996-70, DAYANE ELLEN RODRIGUES BARBOSA, CPF XXX.XXX.951-28, PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.631-50, MARILEIA SEVERINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.201-91, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49, MARCELO BARNABÉ DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.371-91, PIETRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.291-83, MARCELO CARVALHO DE MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX.951-04, VALDEIR LIZARDO DE FREITAS CPF: XXX.XXX.178-35, HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87, JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PÓVOA, CPF nº XXX.XXX.401-15, MANOEL CARLOS ARAUJO ALMEIDA, CPF XXX.XXX.771-08, ODINAR ALVES DA GAMA CPF nº XXX.XXX.913-95, LUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF nº XXX.XXX.911-90, CLAUDIANA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.141-07, LEONARDO DIAS BORGES, CPF nº XXX.XXX.961-87, MARIA ALBINA OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-61, CREUSA MARIA DA SANTANA, CPF nº XXX.XXX.801-49, LUCIENE ROSA ALVES, CPF nº XXX.XXX.301-60, JHONATA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-98, CRISTIAN SILVA NOVais, CPF nº XXX.XXX.181-07, ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.981-72, ANDREIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.001-30, MARIA DO SOCORRO SOUSA, CPF nº XXX.XXX.977-53, THAIS RODRIGUES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.221-93, JORDAN PEREIRA BOTELHO, CPF nº XXX.XXX.221-71, PAULO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.064-49, MARIA DAS GRAÇAS MARINHEIRO BATISTA, CPF nº XXX.XXX.571-33, CLAUDIO DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.671-53, NEURISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.291-34, JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-15, CARLOS JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-20, MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.XXX.335-98, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.443-15, BENVINDA FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.691-72, CAIO FELIPE CAXITO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-39, ANA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.513-90, THALMY THERCIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.351-91, FABIANA GOMES GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.961-79, MARIA CLAUDETE ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.391-83, MAURICÉ DOS REIS COSMO, CPF nº XXX.XXX.111-81, RAFAEL PRUDENCIO GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.771-00, NAYARA DE MENESES GUIMARAES, CPF: XXX.XXX.751-00, MARIA DO CARMO FÉLIX DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.251-20, MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.451-04, ACQUELINE MELO CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-53, CHISLENE LIMA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.264-05, KEYLA RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.511-51, SHIRLENE CARDOSO BORGONHA, CPF nº XXX.XXX.151-56, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.666-00, ANILSON QUINTINO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.841-91, CÍCERO GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.261-04, MARCIO VINICIUS MADUREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.811-56, CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.561-04, UANDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.625-91, AMADEU PINHEIRO LISBOA, CPF nº XXX.XXX.514-91, LETICIA MARIA ALVES MARTINS, CPF nº XXX.XXX.001-83, AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.641-04, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, CPF XXX.XXX.801-18, NATALIA PEREIRA LACERDA, CPF nº XXX.XXX.181-20, ALGIMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.281-68, MÁRCIO FRANCISCO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.141-49, ALDILENE VIEIRA CERQUEIRA, CPF nº XXX.XXX.821-49, CLEITON COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.691-35, DANIELLE DOS REIS AMORIM, CPF nº XXX.XXX.961-72,

RONEI SANTOS SALES, CPF nº XXX.XXX.711-19, DIEGO FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.021-74, RENATA MACHADO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.881-44, WALDEMIRO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.361-20, MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.461-87, BERNARDO SANTIAGO SOUZA DURAN, CPF nº XXX.XXX.665-73, ANTÔNIO FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.951-91, DECIO VASCONCELOS CPF XXX.XXX.531-68, ROSARIA GONCALVES DE SOUSA XXX.XXX.211-51, LUIZ GONZAGA ARRUDA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.892-20, KLEBERSON DA SILVA FERREIRA CPF XXX.XXX.071-00, RENATO LOPES GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.271-00.
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049298/2023

Processo: 00090-00011031/2022-84. DAS PARTES: SEMOB x MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol); DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 75.383,35 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, EMMERSON RICIERI BRITO, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO nº: 00113-00013465/2021-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROCEL EIRELLI, CNPJ nº 23.801.648/0001-62; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 437; VALOR: R\$160.892,05 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

PROCESSO nº: 00113-00015111/2019-71; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO constituído pelas empresas: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA, E PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME, CNPJ nº 53.188.322/0001-72; 15.773.416/0001-10 e 13.517.365/0001-30; OBJETO: prorrogação, reajustamento e alteração de quantitativo. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 437; VALOR: R\$ 8.915.182,80 (oito milhões, novecentos e quinze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 080/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (uma) balança rodoviária eletrônica, com os respectivos dispositivos de aferição de pesagem, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004354/2023-60, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e

pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2023, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo nº 00097-00005338/2023-30. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 15:00 do dia 13/09/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna públicas as regras de votação e de campanha eleitoral para a eleição, terceira fase do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, destinado à escolha dos membros dos conselhos tutelares, mandato quadriênio 2024/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL

1.1 O período da campanha eleitoral para o processo de escolha para conselheiro tutelar será de 1º de setembro a 30 de setembro de 2023.

1.2 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito em geral nos meios de comunicação dos quais o CDCA/DF possa dispor.

1.3 É proibida a propaganda eleitoral fora do período de campanha, sob pena de cassação da candidatura, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", podendo a denúncia ser feita por qualquer interessado ou, de ofício, pela Comissão Especial Eleitoral.

1.4 Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e a expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

1.5 Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Especial Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano após a eleição.

2. DAS CONDUTAS PERMITIDAS

2.1 Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e santinho) até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

2.1.1 utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos em geral, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro ou impulsionamento;

2.1.2 utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos da respectiva Região Administrativa.

3. DAS CONDUTAS VEDADAS

3.1 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

3.1.1 Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas do Distrito Federal, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana;

3.1.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

3.1.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.2 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim, sob pena de cassação da candidatura. 3.3 É vedada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

3.3.1 propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato;

3.3.2 composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;

3.3.3 uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Distrito Federal, empresas privadas ou pelos partidos;

3.3.4 campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento Distritais ou Federais;

3.3.5 nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

3.3.6 a realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

3.3.7 a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

3.3.8 a utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral;

3.3.9 a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura;

3.3.10 a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, federais e distritais, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral;

3.3.11 a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos;

3.3.12 realização de propaganda eleitoral em templos religiosos, de qualquer natureza;

3.3.13 realização de propaganda eleitoral com apoio de direto ou indireto de pessoa no exercício de cargo público eleitoral no poder executivo ou legislativo, distrital ou federal.

3.4 A veiculação de propaganda em desacordo com o este Edital sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.4.1 Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda proibida, a Comissão Especial Eleitoral comunicará ao candidato e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos do Distrito Federal.

3.5 São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, "caput", incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

3.6 É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

4. DO PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR

4.1 A denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

4.2 A denúncia de propaganda eleitoral irregular deve ser realizada de forma identificada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, por meio do sítio eletrônico www.participa.df.gov.br; ou pelo telefone 162; ou presencialmente nas Ouvidorias Especializadas, presentes em todos os Órgãos e Administrações Regionais do Distrito Federal (verificar o horário de funcionamento), contendo obrigatoriamente:

4.2.1 identificação do denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato;

4.2.2 nome completo do candidato denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;

4.2.3 narrativa dos fatos que fundamentam a denúncia de propaganda eleitoral irregular em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor;

4.3 O candidato envolvido será intimado, por e-mail, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação.

4.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, as denúncias de propaganda eleitoral irregular, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', da Resolução Normativa 106 de 01/03/2023.

4.5 O candidato envolvido será notificado das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha por meio do e-mail informado no ato da inscrição e poderá ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão, pelo e-mail constante da notificação. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail eleicao_ct@sejus.df.gov.br a ser dirigido à Comissão Especial do Processo de Escolha.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato informar o e-mail válido para o recebimento das notificações, bem como verificar, periodicamente, a caixa de entrada e a lixeira ou spam para certificar-se do recebimento de mensagens enviadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, não podendo alegar a perda de prazo para recurso devido ao não recebimento das notificações.

5. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO

5.1 A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, e suplentes, escolhidos pelos eleitores do Distrito Federal e residentes na respectiva Região Administrativa, será realizada pelo sistema majoritário, em pleito que ocorrerá em todo o Distrito Federal, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, com voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Distrito Federal.

5.2 Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Distrito Federal.

5.3 Nas regiões administrativas com mais de um Conselho Tutelar, os candidatos mais votados devem escolher qual Conselho Tutelar vão compor, em ordem sucessiva, até o preenchimento de todas as vagas destinadas aos titulares.

5.4 Os suplentes eleitos nas Regiões Administrativas com mais de um Conselho Tutelar serão convocados para assumir vaga definitiva ou temporária em qualquer um dos Conselhos da Região Administrativa.

5.5 A eleição do Conselho Tutelar do SIA RA-XXIX dar-se-á em conjunto com a eleição do Conselho Tutelar do Guará RA-X (observado o critério do desmembramento), em face da ausência de seção eleitoral que compreende apenas os eleitores do SIA, conforme informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

5.6 Os candidatos do SIA, RA XXIX, concorrerem exclusivamente entre si, e igualmente os do Guará, RA X, computando se os votos em separado.

5.7 Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

5.8 Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, documento de identidade original com foto ou o aplicativo 'e- título', disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

5.8.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

5.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

5.8.3 Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante à justiça eleitoral até o dia 17 de junho de 2023;

5.9 O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato.

5.10 A votação para a escolha dos membros dos conselhos tutelares do Distrito Federal ocorrerá no horário compreendido entre 8h às 17h, em locais definidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

5.11 Chegada a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, serão distribuídas senhas para garantir a votação de todos os presentes.

5.12 As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais de fácil acesso aos eleitores.

5.13 É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

5.14 Os votos constantes na urna que apresentar vício devidamente apurado pela Comissão Especial Eleitoral serão declarados nulos.

5.14.1 Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

5.14.2 Os votos dos candidatos sub judice ou inabilitados podem ser declarados nulos pela Comissão Especial Eleitoral, caso o candidato perca a condição de habilitado.

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

6.1 Os candidatos podem designar até 02 (dois) fiscais, por local de votação dentre os eleitores da Região Administrativa, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, no período estabelecido no cronograma do Processo de Escolha. 6.2 Os candidatos são considerados fiscais natos. 6.3 Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez. 6.4 Se o fiscal verificar alguma irregularidade, deverá comunicar ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando. 6.5 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente. 6.6 Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral. 6.7 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas. 6.8 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha. 6.9 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presidente do CDCA/DF, e coordenador da Comissão Especial do Processo de Escolha, pode convocar, a qualquer tempo, reunião plenária para julgar os recursos apresentados.

7.2 Os eleitores e os candidatos poderão consultar o local de votação no endereço <https://eleicao.sejus.df.gov.br/?consulta=true>

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do CDCA/DF

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO. 00056.00001357/2023-64. OBJETO: Pregão eletrônico para a aquisição de materiais e bens de consumo, para equipar a Oficina de Concretagem da FUNAP/DF, a ser instalada na área agrícola desta Fundação, localizada na Fazenda Papuda, rodovia DF - 465, Km 04 - Lago Sul/DF, Complexo Penitenciário do Distrito Federal, adjacente ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 111.767,00 (cento e onze mil setecentos e sessenta e sete reais). Data/hora de abertura: 09:30hs do dia 26/09/2023. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília-DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 021/2021 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00001868/2020-03(Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA(empresa líder), CNPJ nº. 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº. 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damiano Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790 DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021, e que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 008/2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 27/11/2023, vencendo-se, portanto, em 25/02/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/09/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 9631. ASSINATURA: 15/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00063622/2022-42. OBJETO: Desenvolver um programa de treinamento on-line sobre os fundamentos e metodologia de implantação do sistema condominial de esgotamento sanitário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977.339039, CÓDIGO 12.103.112.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2077/2023, DATADO DE: 22/08/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 110.820,00 (cento e dez mil e oitocentos e vinte reais). VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 138.525,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) e 12 (doze) mês(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fuad Moura Guimarães Braga, matrícula nº 51847-6, gestor e Maria Martinele Feitosa Martins, matrícula nº 50687-7, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA: Andre Luiz - Coordenador Executivo do Centro de Gestão e Políticas Públicas e Marques e Marcelo Luís Orticelli - Diretor Executivo de Educação e Desenvolvimento de Pessoas.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9607/2023. PARTES: CAESB X ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA. ASSINATURA: 25/08/2023. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: José Paulo Rodrigues Furtado.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 083/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00024350/2023-95. Pregão Eletrônico nº 134/2023 – CAESB. ASSINATURA: 28/08/2023. CONTRATANTE: aquisição de gases industriais e analíticos com fornecimento de cilindros em comodato, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, valor R\$ 314.241,28 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Alfredo De Rezende Garcia Netto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 084/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028552/2023-37. Pregão Eletrônico nº 173/2023 – CAESB. ASSINATURA: 28/08/2023. CONTRATANTE: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas WILO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI, valor R\$ 6.629.267,20 (seis milhões e seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para os lotes 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI: Thalita Alves Da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 199/2023

Processo nº 00092-00032506/2023-55. Objeto: Aquisição de materiais para oficina e acabamento (arruela, broca, bucha, chumbador, clips, corrente, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 14/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 200/2023

Processo nº 00092-00036365/2023-63. Objeto: Aquisição de material de PVC para redes de água (anéis de borracha, curvas, tubos e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 15/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 201/2023

Processo nº 00092-00031533/2023-70. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 14/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200).

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 202/2023

Processo nº 00092-00032095/2023-73. Objeto: Aquisição de material de PVC para redes de água (niple, plug, redução, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 18/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 203/2023

Processo nº 00092-00034913/2023-48. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (clipe, etiqueta, fita magica, fita PVC, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 14/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 204/2023

Processo nº 00092-00029684/2023-03. Objeto: Aquisição de medidores analíticos de processo. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos – REPI. Prazo de entrega: 120 dias. Data de abertura: 20/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 205/2023

Processo nº 00092-00035007/2023-63. Objeto: Aquisição de Roda Dentada para grade grossa mecanizada Aquamec e Corrente transportadora para grade grossa mecanizada Aquamec. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 22/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 206/2023

Processo nº 00092-00035107/2023-48. Objeto: Aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 18/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 207/2023

Processo nº 00092-00035766/2023-51. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 26/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações:

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 208/2023

Processo nº 00092-00037455/2023-45. Objeto: Aquisição de materiais de PVC para redes de água, (anéis de borracha, joelhos, curvas e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 19/09/2023, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 209/2023

Processo nº 00092-00034158/2023-40. Objeto: Aquisição de válvulas dos tipos borboleta e macho. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos -REPI. Prazo de entrega: 120 dias. Data de abertura: 28/09/2023, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 210/2023

Processo nº 00092-00032442/2023-84. Objeto: Serviço de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação nacional, formatação de cm x col. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 365 dias. Prazo de vigência: 395 dias. Data de abertura: 29/09/2023, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC Nº 001-P01582/2023 - CEB HOLDING

Processo SEI nº 00093-00000300/2023-83. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento as ações de capacitação como treinamentos, cursos, seminários, reuniões e de qualidade de vida no trabalho de interesse institucional da Companhia Energética de Brasília, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico CEBH/DF/GGP/COSSD e seus anexos, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 348.468,90 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01590 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000080/2023-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicidade, visando publicações oficiais legais da CEB GERAÇÃO S.A. podendo ser editais, contratos, termos aditivos, atas e divulgação do relatório da administração, demonstrações contábeis e financeiras, diagramações entre outros. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 22/09/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032836/2018-71. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato no valor de R\$ 1.984.115,82, correspondente à aproximadamente 14,60% do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 15.954.987,74 para R\$ 17.939.100,56. RECURSOS: Empenho: 2023NE01244, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 135. ASSINATURA: 25/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Bruno Rego Franco.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: Rerratifica-se o Terceiro Termo de Apostilamento na seguinte forma: Onde se Lê: "Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.417.515,34 para R\$ 4.869.868,91. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal." Leia-se: "Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.908.585,23 para R\$ 5.360.938,80. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal." Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.680ª, realizada em 16 de fevereiro de 2023 e ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP, na seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...permanecendo o contrato no valor constante do Quarto Termo de Apostilamento da ordem de R\$ 5.363.670,49...", LEIA-SE: "... permanecendo o contrato no valor de R\$ 5.360.938,80..." .Anula-se o Quarto Termo de Apostilamento; Reajusta-se o valor do contrato pelo IPCA - período 11/2021 a 10/2022 em R\$ 196.356,24, correspondente a aproximadamente 4,03%, conforme Planilha. LOTE: 09. VALOR: Repactua-se os itens referentes à mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho em R\$ 94.396,30, correspondente a aproximadamente 1,94%, conforme Planilha, passando o total do Contrato de R\$ 5.360.938,80 para R\$ 5.651.691,34, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e repactuações. RECURSOS: Empenho: 2023NE02266, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008403/2023-61. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Amiqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol. LOTE: 03. VALOR: R\$ 4.093.135,93. VIGÊNCIA: 6 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE02182, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 28/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018007/2023-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 115/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA SHIMIZU-PRODUÇÃO INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 06. VALOR: R\$ 218.157,62. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02258. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. ASSINATURA: 29/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marquede Soares Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA DE AVISO PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Na edição publicada na data de 22 de agosto de 2023, do DODF Nº 159, pg. 116, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2023 que tem por objeto: Contratação de Serviço por Demanda de Agente de Integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de

concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior, com a concessão de até 25 vagas de estágio de nível superior e até 05 vagas de nível médio.

Houve um erro de digitação referente a data de realização do certame, destacamos que o Pregão ocorreu em 06 de setembro de 2023

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 04008-00000860/2023-19.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação executar o PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A INOVAÇÃO DO DF – INOVADF em 12(doze) Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas Planaltina, Sobradinho, Paranoá, Taguatinga, Samambaia, Ceilândia, Gama, Santa Maria e Recanto das Emas, Guara, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A INOVAÇÃO DO DF – INOVADF tem por objetivo fomentar a tecnologia, inovação e o empreendedorismo para as pessoas físicas e empresa do Distrito Federal em 12(doze) Regiões Administrativas do Distrito Federal, englobando as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem, tendo como principais finalidades:

1.2.1. Capacitar empresas e trabalhadores para melhorar a produtividade e qualidade de produtos, serviços, processos, gestão e modelo de negócio, com impacto positivo na geração de emprego e renda por meio da ciência e tecnologia;

1.2.2. Descentralizar os serviços e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para auxiliar a cadeia produtiva do DF;

1.2.3. Desenvolver competências comportamentais nos temas: novas tecnologias, gestão de processos, certificação de pessoas e competências por meio das inovações em ciência e tecnologia;

1.2.4. Inserir ferramentas práticas passíveis de aplicação imediata, com intuito de integrar e institucionalizar melhorias contínuas nos processos das empresas e seus fornecedores por meio de mentorias;

1.2.5. Capacitar, qualificar, fomentar o crescimento profissional por meio da inovação e empregabilidade dos trabalhadores do DF;

1.2.6. Modernização técnica, inovação e certificação, para incrementar a geração de emprego e renda, mediante o acesso às novas tecnologias que melhorem os processos e produtos.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS
E MESURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

I - Cursos Presenciais:

a) Disponibilizar no mínimo 10 (dez) cursos presenciais, podendo ser acrescido de acordo com as demandas da população, em cada uma das 12(doze) Regiões Administrativas, com no mínimo 20 (vinte) horas aula;

b) Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em cada Região Administrativa; e

c) Para se considerar o curso concluído pelo participante deverá ser comprovada a participação mínima de 70% (setenta por cento) das aulas por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores, assim como entrega de certificado de conclusão.

II - Cursos à Distância:

a) Disponibilizar no mínimo 20 (vinte) opções de curso on-line, podendo ser acrescido de acordo com as demandas da população, com no mínimo 6 (seis) horas aula;

b) Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 700 (setecentas) pessoas; e

c) Para se considerar o curso concluído pelo participante deverá ser comprovada a participação mínima de 70% (setenta por cento) das aulas por meio da lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores, assim como entrega de certificado de conclusão digital.

III - Mentorias:

a) Devem ser atendidos com mentoria individual no mínimo 200 (duzentas) empresas, sendo que devem ser ofertadas 60 (sessenta) horas de mentoria para cada empresa, totalizando o montante de 12.000 (doze mil) horas de mentoria;

b) O período para atingir as horas de mentoria será de 7 (sete) meses.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor global para a realização do objeto é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 650101

II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0025

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira na assinatura do Termo de Colaboração de 50% (cinquenta por cento) a segunda parcela após o cumprimento da meta 2º de 25% (vinte e cinco por cento), com a devida comprovação por meio de relatório parcial de execução e após o cumprimento da execução do projeto 25% (vinte e cinco por cento), com a devida comprovação por meio de relatório final de execução, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: inovadf@secti.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A INOVAÇÃO DO DF – INOVADF" no período de 30 de agosto a 29 de setembro de 2023;

6.2. Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação; e

6.5. Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2. Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3. Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8.COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá subsidiar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1. Convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3. A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.4. Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação será em até 5 (cinco) dias corridos após a fase recursal;

9.5. Homologação do resultado final da seleção;

- 9.6. Indicação de dotação orçamentária;
- 9.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
- 9.8. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
- 9.9. Emissão de parecer técnico;
- 9.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
- 9.11. Conferência da documentação de Habilitação em até 5 (cinco) dias corridos após a apresentação da documentação;
- 9.12. Emissão de parecer jurídico; e
- 9.13. Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização de Sociedade Civil - OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

- 10.1. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
- 10.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
- II - No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
- III - Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
- 10.2. Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.
- 10.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 10.4. Certidão negativa de débitos do Distrito Federal.
- 10.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS.
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 10.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização de Sociedade Civil - OSC ou documento equivalente.
- 10.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF.
- 10.9. Declaração do representante legal informando que a Organização de Sociedade Civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019/2014, no art.8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
- I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- II - Cujas posições no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
- 10.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
- 10.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
- I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- IV - Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.
- 10.12. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria.
- 10.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria.
- 10.14. Documento comprobatório de contrato firmado com entidade pública ou privada no desenvolvimento de atividades no segmento de capacitação, pesquisa, tecnologia e inovação.
- 10.15. Documento comprobatório de capacitação de pelo menos 1.000 (mil) alunos em pelo menos 3 (três) projetos sociais, com a ministração de cursos de pelo menos 100 (cem) horas/aula.
- 10.16. Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.
11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
- 11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima Organização da Sociedade Civil - OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) Resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) Resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado definitivo da seleção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6. Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio e-mail: inovadf@secti.df.gov.br.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

14.9. De acordo com o Decreto Distrital nº 44.701, do dia 05 de julho de 2023, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

- a) no sítio eletrônico denominado "participa DF";
- b) na central telefônica 162; e
- c) presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

15. Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (www.secti.df.gov.br):

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção; e

Anexo IV - Termo de Colaboração.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA:

6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (07/08/2023 - 16/08/2023)

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO

A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para o 6º período (07/08/2023 a 16/08/2023) do Edital 03/2023 — FAPDF PUBLICA: 1ª Maria Viviane de Araújo, Sanitizing hatching eggs with essential oils: avian and microbiological safety, Data de

Submissão: 07/08/2023 00:21, Valor: R\$ 16.000,00; 2º João Paulo Cunha de Menezes, The neuromyth of learning styles: the perception of biological sciences pre-service teachers at the university of Brasília Brazil., Data de Submissão: 07/08/2023 00:25, Valor: R\$ 2.195,82; 3º Moisés Antônio da Costa Lemos, Semi-analytical approach to contaminant transport in barrier systems of an arbitrary number of layers, Data de Submissão: 07/08/2023 00:25, Valor: R\$ 20.000,00; 4º Enio Nascimento de Carvalho, Impact of electric vehicle emissions in the Brazilian scenario of energy transition and use of bioethanol, Data de Submissão: 07/08/2023 00:25, Valor: R\$ 12.000,00; 5º Kevin Juan da Silva Luz, Approaches for the Detection of Latent Fingerprints on Deceased Human Bodies, Data de Submissão: 07/08/2023 00:27, Valor: R\$ 1.510,00; 6º Sheila Borges, Screening of sarcopenia using SARC-F and SARC-CalF is predictor of mortality in patients undergoing hemodialysis: a cohort study, Data de Submissão: 07/08/2023 00:38, Valor: R\$ 18.000,00; 7º Isabella da Silva Almeida, Frequentist Bayesian Analysis and Complementary Statistical Tools for Geriatric and Rehabilitation Fields: Are Traditional Null-hypothesis Significance Testing Methods Sufficient, Data de Submissão: 07/08/2023 00:43, Valor: R\$ 17.015,00; 8º Meire Nadja Meira de Souza, O lugar da literatura no ensino e aprendizagem da matemática no contexto da formação inicial docente., Data de Submissão: 07/08/2023 01:25, Valor: R\$ 3.000,00; 9º Jonathan Galvão Tenório Cavalcante, Effect of muscle length on torque contraction fatigability discomfort and strength adaptations during neuromuscular electrical stimulation in adult populations: a systematic review, Data de Submissão: 07/08/2023 07:04, Valor: R\$ 12.781,16; 10º Maria Lucrecia Gerosa Ramos, Nitrous oxide emissions and ammonia volatilization in pastures after application of feces and urine of cattle in the dry and wet season at Brazilian Cerrado, Data de Submissão: 07/08/2023 10:10, Valor: R\$ 17.000,00; 11º Margot Alves Nunes Dode, Biochemical profiling of the follicular environment to predict oocyte competence in cattle., Data de Submissão: 07/08/2023 18:17, Valor: R\$ 20.000,00; 12º Marcos Aurélio Pereira Valadão, PUBLIC TELEMEDICINE POLICY IN SUS: an impact analysis, Data de Submissão: 08/07/2023 20:31, Valor: R\$ 13.500,00; 13º Lucas dos Santos Althoff, Impact of Alignment Edits on the Quality of Experience of 360° Videos, Data de Submissão: 09/07/2023 16:29, Valor: R\$ 9.500,00; 14º Cristina Schetino Bastos, Associação entre a resistência de genótipos de milho e a ozonização no manejo do caruncho do milho, Sitophilus zeamais (Coleoptera: Curculionidae), Data de Submissão: 11/08/2023 09:02, Valor: R\$ 16.000,00; 15º Fabio Akiyoshi Suinaga, Adaptabilidade e estabilidade da tolerância ao calor em genótipos de alface, Data de Submissão: 11/08/2023 15:53, Valor: R\$ 15.800,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 3.1.2.1 "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) não serão concedidos apoios extras para o referido mês, devendo o interessado habilitar-se no mês subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 08/2023 - FAP DF PARTICIPA
6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (07/08/2023 - 16/08/2023)**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000296/2023-15, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, referente ao 6º período de submissão (07/08/2023 - 16/08/2023) do Edital 08/2023 — FAP DF PARTICIPA com a lista das propostas aprovadas: 1º Erica Negrini Lia, Data de Submissão: 07/08/2023 00:10, Visita técnica à Universidad de Sevilla, R\$ 18.000,00; 2º Marcio Julio da Silva Mattos, Data de Submissão: 07/08/2023 00:13, 23ª Conferência Anual da Sociedade Europeia de Criminologia (23rd Annual Conference of the European Society of Criminology), R\$ 20.000,00; 3º Fernando Oliveira Paulino, Data de Submissão: 07/08/2023 00:14, Visita técnica, R\$ 20.000,00; 4º Angelo Henrique de Lira Machado, Data de Submissão: 07/08/2023 00:14, Visita Técnica à Durham University, R\$ 19.902,30; 5º Rodolpho Pinheiro D'azevedo, Data de Submissão: 07/08/2023 00:17, XVIII Simpósio Ibero-americano de Terminologia, R\$ 2.400,00; 6º Éverton Luís Pereira, Data de Submissão: 07/08/2023 00:17, Visita técnica ao International Centre for Evidence in Disability (ICED) da London School of Hygiene & Tropical Medicine (LSHTM), R\$ 18.982,00; 7º Giselle Rhaisa do Amaral e Melo, Data de Submissão: 07/08/2023 00:17, XX Congresso Latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2023, R\$ 13.880,00; 8º Artur Guimarães Dias Pimentel, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18, VII Congresso Internacional de História Arte e Literatura no Cinema em Espanhol e Português - CICALCEP., R\$ 18.078,13; 9º Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18:47, 13th International and Interdisciplinary Conference on Applied Linguistics and Professional Practice (ALAPP), R\$ 18.675,00; 10º Weeberb João Réquia Júnior, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18, 35th Annual Conference of the International Society for Environmental Epidemiology, R\$ 20.000,00; 11º Lorena Carneiro Albernaz, Data de Submissão: 07/08/2023 00:19, Visita técnica para a Plataforma Bio2Mar Observatório Oceanológico de Banyuls-sur-Mer França, R\$ 19.990,05; 12º Marvely Peterson Pinheiro Duarte, Data de Submissão: 07/08/2023 00:20, Visita técnica ao LIM/12 ? Laboratório de Pesquisa Básica em Doenças Renais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HC/FMUSP), R\$ 7.100,00; 13º Clerismar Aparecido Longo, Data de Submissão: 07/08/2023 00:20, VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar,

R\$ 16.398,69; 14º Fernando Resende Cavalcante, Data de Submissão: 07/08/2023 00:20, Leisure: learn well live well, R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 3.1.3 "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), os proponentes não contemplados deverão submeter suas propostas nos meses subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 66/2021
EDITAL Nº 03/2021**

Processo nº 00193-00000768/2021-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCIA TEREZINHA LONGEN ZINDEL, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 66/2021, por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 10/11/2023, em virtude do período de suspensão do projeto e a apresentação do novo plano de trabalho (118277112). Vanessa Fernandes dos Santos Coordenadora Coordenação de Acompanhamento e Avaliação De acordo, FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação, Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00630

PROCESSO nº 00150-00005389/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARTE NA PRAÇA 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 299.803,76 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de agosto de 2023.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2023

PROCESSO Nº 00150-00004709/2023-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho - CPF nº 049.***71-71. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 1.726,63 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903501/2023; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1163/2022

PROCESSO: 00150-00005008/2022-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Moreira Santos: Nota de Empenho nº 00228/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1163/2022, VALOR: 10.206,20 (dez mil, duzentos e seis reais e vinte centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: Guilherme Moreira Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2020

PROCESSO: 00150-00007477/2019-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO CARVALHO VIEIRA: Nota de Empenho nº 00099/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2020, VALOR: 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CORDEL NAS BIBLIOTECAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: FERNANDO CARVALHO VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 388/2020
PROCESSO: 00150-00002619/2019-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA TEIXEIRA MASSON: Nota de Empenho nº 00244/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 388/2020, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Garota siririca 2”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: GABRIELA TEIXEIRA MASSON.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 485/2023

PROCESSO: 00150-00006407/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00180/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 485/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPERIMENTOS EM ANIMAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 488/2023

PROCESSO: 00150-00004833/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00380/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI AUGUSTTO ROCHA DIAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 488/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 47.898,41 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: DAVI AUGUSTTO ROCHA DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 489/2023

PROCESSO: 00150-00004868/2023-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Ernandes da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 489/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.981,30 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: José Ernandes da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 490/2023

PROCESSO: 00150-00008476/2021-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RAFAEL MAIA DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 490/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE VIVENCIAL-OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PARQUE URBANO E VIVENCIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília –

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS RAFAEL MAIA DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 491/2023

PROCESSO: 00150-00004784/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00372/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Esdras Augusto Nogueira Filho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 491/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Esdras Augusto Nogueira Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 492/2023

PROCESSO: 00150-00004702/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00367/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriele Cornelli. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 492/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.990,74 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Gabriele Cornelli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 493/2023

PROCESSO: 00150-00004735/2023-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Beatrice Tonocki Martins. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 493/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.754,24 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Beatrice Tonocki Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2023

PROCESSO: 00150-00004719/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00368/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Patrícia Dantas da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.639,54 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Patrícia Dantas da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2023

PROCESSO: 00150-00004806/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mariana Escosteguy Cardoso. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 495/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Mariana Escosteguy Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 496/2023

PROCESSO: 00150-00004778/2023-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Fontele Dourado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 496/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,93 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Gustavo Fontele Dourado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 497/2023

PROCESSO: 00150-00004801/2023-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clarice Cesar Dias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 497/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.995,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Clarice Cesar Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 498/2023

PROCESSO: 00150-00007993/2022-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO RIBEIRO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 498/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Palco-cêu para orfanatos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO RIBEIRO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2023

PROCESSO: 00150-00004841/2023-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lara Jennyfer Batista Ferreira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.247,88 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Lara Jennyfer Batista Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2023

PROCESSO: 00150-00004072/2023-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Macedo Freitas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 66.665,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Gustavo Macedo Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2023

PROCESSO: 00150-00004709/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 501/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 1.726,63 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 502/2023

PROCESSO: 00150-00004823/2023-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Izabela Brettas Baptista. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 502/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.959,53 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a

Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Izabela Brettas Baptista.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 503/2023

PROCESSO: 00150-00004689/2023-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodrigo Figueira Nardotto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 503/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.966,36 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Rodrigo Figueira Nardotto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2023

PROCESSO: 00150-00004810/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00377/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Machado de Moraes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 504/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Letícia Machado de Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 505/2023

PROCESSO: 00150-00004785/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00373/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maysa Carvalho Gonçalves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 505/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.994,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Maysa Carvalho Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 506/2023

PROCESSO: 00150-00004820/2023-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciana Sousa Martins. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 506/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a;

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Luciana Sousa Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 507/2023

PROCESSO: 00150-00004790/2023-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00374/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Azevedo Lanne Ribeiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 507/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.950,79 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; AGENTE CULTURAL: Gustavo Azevedo Lanne Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de Recurso Administrativo, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma assegurada pelo art. 9º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, em razão da decisão de aplicar as Sanções Administrativas de Multa Pecuniária, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993.

PROCESSO	Nº ATA	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR	TIPO	PENA
00431-00015010/2022-48	0154/2021	C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	37.988.227/0001-05	Nota de Empenho nº 2022NE00167	R\$528,40	INEXECUÇÃO TOTAL	MULTA PECUNIÁRIA

EDWARD FONSECA DE LIMA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

PROCESSO nº 00401-00019622/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL O DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 02/2022 por mais 12 (doze) meses, além de acrescentar o Plano de Trabalho com o novo cronograma de atividades previstas. DA VIGÊNCIA: de 30/08/2023 a 30/08/2024. ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Defensoria Pública do Distrito Federal: CELESTINO CHUPEL Defensor Público Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO nº 00431-00010102/2018-55. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COLETIVO DA CIDADE. DO OBJETO: prorrogar a vigência da parceria por mais 48 (quarenta e oito) meses e alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020. VALOR DA PARCERIA: 3.871.972,40 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho:008.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00532, emitida em 22/08/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 22/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: FABIANA ROSA RIBEIRO Diretora-Geral da OSC COLETIVO DA CIDADE.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 PROCESSO nº 00431-00010752/2018-09. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA DO IRMÃO ÁUREO. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2018 por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 23 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2028 e alteração do valor da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020. VALOR DA PARCERIA: R\$ 7.393.214,58 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho:008.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00533, emitida em 22/08/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 22/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: EDSON FERREIRA CAMPOS Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita do Irmão Áureo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00431-00027833/2022-16. Assunto: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. XI). RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. XI c/c art. 26, inc. II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ex vi Pareceres nºs 572/2011 e 871/2011-PROCAD/PGDF e em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº41.498, de 18 de novembro de 2020, c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, em favor da GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 17.851.596/0001-36, para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 (88485618, 95433464), do Lote 02, da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 (95258145, 95459520), da Proposta Comercial (115826279), no valor anual de R\$ 3.178.894,78 (três milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, SUBSTITUTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS Nº 001/2023 – DIATE/CODHAB

Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s), devidamente registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), para assessorar (em) a CODHAB/DF na execução de melhorias habitacionais em residências localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, que o integram e complementam. Data de início do credenciamento: às 10h de 30/08/2023 até às 18h de 14/09/2023. O credenciamento ocorrerá mediante a página eletrônica extranet.codhab.df.gov.br/diate. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço extranet.codhab.df.gov.br/diate. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61) 3214-1895.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CORRETIVA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva para a Área de Relevante Interesse Social (ARIS) Capão Comprido II, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV - processo SEI – 00391-00009054/2023-42.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 357/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR pública a habilitação de 426 (quatrocentos e vinte e seis) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 359/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JEFERSON ALVES - CPF nº 050.***.***-39, indicado pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 28 de agosto 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 360/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada TALITA SOUSA- CPF nº 062.***.***-80 indicado pela entidade ASSEMBRA, tendo em vista a entrega de documentação via aplicativo CODHAB e formalização de processo, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 361/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados FERNANDA MENDONÇA - CPF nº 041.***.***-80 e PABLO LIMA - CPF nº 038.***.***-61, indicados pela entidade APADEMO, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 362/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR pública a convocação de 09 (nove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 666/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 29/02/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 363/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve:

TORNAR pública a migração de 04 (quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEL-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 666/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 364/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR pública a convocação de 01 (um) candidato em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 29/02/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando nº 666/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 365/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o candidato EDUARDO ALEXANDRE MIQUETTI BOMFIM - CPF nº 006.***.***-20, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 00391-00003271/2021-67. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental; Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal; e, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto sanear o 1º Termo de Sub-rogação do Termo de Colaboração nº 01/2021 (75147069), que tem por finalidade a operacionalização do Serviço Veterinário Público - HVeP, corrigindo-se as informações divergentes a respeito da representação da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP, sem prejuízo da transferência dos direitos e obrigações do SUB-ROGANTE para o SUB-ROGADO realizadas pelo 1º Termo de Sub-rogação. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: Roney Tánios Nemer, Presidente; pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal: Antônio Gutemberg Gomes de Souza, Secretário de Estado; pela OSC: CAUE PEREIRA TOSCANO, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 00391-00002539/2021-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X JL VETERINÁRIA E PETSHOP EIRELLI ME: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho 2023NE00255. Unidade Orçamentária: 150101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400091; Vigência: a partir de 01/09/2022. Data de assinatura: 28/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ ALBERTO GOMES DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 00391-00000178/2021-09. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho 2023NE00251. Unidade Orçamentária: 150101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400091; Vigência: a partir de 01/09/2022. Data de assinatura: 28/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
PROCESSO Nº00391-00001197/2021-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho 2023NE00253. Unidade Orçamentária: 150101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400091; Vigência: a partir de 01/09/2022. Data de assinatura: 28/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
PROCESSO Nº 00391-00000178/2021-09. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho 2023NE00251. Unidade Orçamentária: 150101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400091; Vigência: a partir de 01/09/2022. Data de assinatura: 28/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo SEI: 00197-00001998/2022-14. Partes: Adasa e a L.M.D.M. - Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: prestação do serviço de consultoria especializada para validar o Laudo de Avaliação dos ativos imobilizados em serviço, elaborado pela Caesb e entregue à Adasa, para definição do valor da Base de Ativos Regulatória - BAR, a ser utilizado no cálculo da 4ª Revisão Tarifária Periódica - 4ª RTP, objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2023. Valor total do contrato: R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: PT 17.125.6210.2695.0008; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE358, de 22/08/2023, no valor de R\$ 103.725,00. Data de Assinatura: 28 de agosto de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Carlos Werlang Lebelein, Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo SEI: 00197-00004269/2019-14. Partes: Adasa e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de subscrição de licença de software adobe creative cloud for teams complete na quantidade de 04 (quatro) licenças. Valor: 16.868,72 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 19/08/2023 a 18/08/2024. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE00330, de 02/08/2023, no valor de R\$ 16.868,72. Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Luiz Fernando Codo Nascetes, representante legal da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023 - BRASÍLIA AMBIENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 00391-00009765/2022-36

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – Brasília Ambiental, entidade autárquica criada pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado Brasília Ambiental, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa do Brasília Ambiental, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial do Brasília Ambiental aprovado pela Instrução Normativa nº 31, de 03 de Novembro de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Brasília Ambiental, execução de programa de recepção, triagem, marcação, transporte, atendimento veterinário, acondicionamento,

reabilitação e apoio na destinação da fauna silvestre (mamíferos, aves e répteis e excepcionalmente animais exótico híbridos, peixes e anfíbios). A entidade parceira deve garantir a salubridade, a segurança e o bem-estar dos animais durante todo o processo.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV desse Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019 de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial do Brasília Ambiental aprovado pela Instrução Normativa nº 31, de 03 de Novembro de 2021.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor total de referência estimado para a execução do objeto é de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), previstos para realização integral entre os anos de 2023 a 2028, podendo haver frações diferentes para cada exercício, a depender do plano de trabalho a ser celebrado e da disponibilidade orçamentária do Brasília Ambiental. Para o ano de 2023 o valor estimado é de R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), enquanto que para 2024, de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

2.2. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: UO 21208.

II - Programa de Trabalho: 18.542.6210.9088.0004.

III - Natureza da Despesa: 335041 e 445051.

IV - Fontes de Recursos: 100, 157, 220, 287 e 487.

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pelo Brasília Ambiental, observados o cumprimento das metas e dos resultados de cada etapa prevista.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

6.1 - A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 - Envio da ficha de inscrição (Anexo I desse Edital) e da proposta (conforme Anexo II desse Edital) para o e-mail atendimento@ibram.df.gov.br com cópia para fauna@ibram.df.gov.br, em até 40 dias da data da publicação desse edital. No e-mail especificar o nome do assunto "Proposta de parceria para atendimento e reabilitação de fauna silvestre" e informar que os documentos deverão ser encaminhados ao GTCETAS.

6.1.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 60 dias da data de divulgação desse edital.

6.1.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.1.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até cinco dias após a fase recursal.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II desse Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou que não atinjam a pontuação mínima de 18 pontos ou as pontuações mínimas exigidas para cada elemento da proposta técnica conforme Anexo III.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por até seis membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1 - A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de cinco dias após o resultado definitivo da classificação das propostas;

9.1.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.1.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de cinco dias, observadas as orientações fornecidas pelo Brasília Ambiental quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 - Emissão de parecer técnico;

9.1.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.1.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Brasília Ambiental, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - O Brasília Ambiental consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.
11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- resultado provisório da classificação das propostas; ou
- resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 60 meses, para permitir chamar outra OSC classificada, no caso de uma possível rescisão da parceria durante o período estipulado, minimizando prejuízos relacionados à descontinuidade da prestação dos serviços.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Brasília Ambiental poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - OSC deverá observar as exigências de acessibilidade e desenvolvimento sustentáveis apontadas no Anexo II deste Edital.

14.3 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga o Brasília Ambiental a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.4 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.5 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissão serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.6 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe a procuradoria jurídica do Brasília Ambiental, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.7 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no telefone (61) 9 9187-3064 (Whatsapp) - Gerência de Fauna (GEFAU).

14.8 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.9 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

RÔNEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 238/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CARLOS ALBERTO RIZZI FLORENTINO, CPF/CNPJ: 036.***.***-43, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 64.606,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 04744/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017650/2021-34.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 255/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ELIZABETH SANTANA DOURADO, CPF/CNPJ: 184.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 07081/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00016046/2021-91.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 277/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GLEBSON DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 718.***.***-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.228,00 (dezesete mil duzentos e vinte e oito reais) referente ao Auto de Infração nº 00948/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00018444/2021-41.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 408/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PARQUE TAQUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CPF/CNPJ: 11.303.702/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 02887/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017177/2021-95.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 413/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ICENA INDÚSTRIA DE CERÂMICA NACIONAL LTDA, CPF/CNPJ: 00.095.190/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02056/2017, constante nos autos do Processo nº 00391-00011141/2017-11.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 414/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FABIO GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ: 041.***.***-52, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 41.351,52 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 02732/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00006003/2020-16.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 415/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ELIELSON ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ: 703.***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 215.785,71 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 04853/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009087/2021-21.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 416/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LETILIA DE MIRANDA PEREIRA, CPF/CNPJ: 068.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 430,71 (quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 07012/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015952/2021-78.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 418/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CHAMPIONS LOUNGE BAR, ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO LTDA, CPF/CNPJ: 39.604.499/0001-81, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04478/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017314/2021-91.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 419/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CARLITO CARVALHO GOMES, CPF/CNPJ: 722.***.***-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04779/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017319/2021-14.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 422/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA, CPF/CNPJ: 873.***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 861,42 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 04921/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017380/2021-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 427/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 920.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 107.677,50 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 06569/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017463/2021-51.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 433/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ADHEMAR SOARES FALCAO, CPF/CNPJ: 084.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 430,71 (quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 02047/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017672/2021-02.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Processo: 04012-00002851/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 04.494.594/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constante nos autos; 2.2. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2022 a Abril/2023, no percentual de 4,184710%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário; 2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022 passará de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 2.859.870,29 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), conforme justificativas apontadas no Relatório nº 13/2023 - SEDET/SQP (SEI nº 117805432) e Despacho - SEDET/SQP/COAFIP/DIQUA (SEI nº 120720963) Comissão Executora, na manifestação da empresa (SEI nº 120720867) e memória de cálculo (SEI nº 120829676). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 183. Nota de Empenho nº 2023NE00028. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00028, emitida em 24/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 30/08/2023 a 29/08/2024. Assinatura: 28/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00004690/2023-14

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, como: Programa RENOVADF, Programa Fábrica Social, Lavadores e Guardadores de veículos, Entregas de Cartas de Crédito, Trabalhadores ciclistas de aplicativos de entregas, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I e seus anexo do presente Edital. Valor estimado R\$ 21.913.516,80

(vinte e um milhões, novecentos e treze mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 14/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000448/202-35; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 05/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 1: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 102, para Suplementar recursos no valor de R\$ 418.093,97 (quatrocentos e dezoito mil noventa e três reais e noventa e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 519/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3720ª Sessão, realizada em 16/08/2023; VIGÊNCIA: Até 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 06/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado em função do pedido de desistência formulado pelo licitante preliminarmente classificada EDSON VIEIRA JÚNIOR (Proposta de Compra nº 10052407 - ITEM 14), nos termos do Tópico 77.6, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, declarando-se fracassada a licitação do item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011303/23-84; Beneficiário: CAIO FILIPE COSTA BARROS; Evento: 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 30/08 a 01/09/23; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011303/23-84; Beneficiário: ERIK ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA; Evento: 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 30/08 a 01/09/23; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011303/23-84; Beneficiário: JOABE DE ANDRADE DUTRA; Evento: 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 30/08 a 01/09/23; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 31880/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5352, de 09/08/2023, autorizado a citação por edital de Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, na pessoa de seu representante legal Paulo Sérgio Neves Cruz ou outro que a represente atualmente, inscrita no CNPJ sob o nº 15.113.103/0001-35, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 1.815.183,09 (atualizado até 10/02/2022), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3656/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 225/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 225/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/07/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação do Serviço de Consultoria Especializada para Revisão e Repadronização do Plano de Cargos, Salários e Carreiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Ideecon Consultoria Empresarial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 247/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 247/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de implantação, manutenção e licenciamento de software de anatomia patológica integrado ao Sistema de Gestão Hospitalar MV, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Mv Sistemas de Medicina Diagnostica Ltda, pelo valor total de R\$ 219.896,00 (Duzentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 248/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 248/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Cânula de Traqueostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da

Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 271/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 271/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de produtos para Saúde (Gel condutor para Ultrassom e Malha elástica perfurada), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais); itens 02 e 03 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.212,00 (Vinte e dois mil duzentos e doze reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 276/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 276/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiqueta), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-138/2023

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA
DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA
DO DISTRITO FEDERAL – ASLU

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.580.407/0001-35

A Diretoria da Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal-ASLU, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 22 parágrafo 2º, alínea B e parágrafo 3º, inciso IV, do estatuto da entidade, resolve: Tornar Sem Efeito o Edital de Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 67; E convocar todos os associados da ASLU, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, às 14h00min em primeira convocação com dois terços de associados e às 14h30min, em segunda convocação, com qualquer número dos associados. Na SEDE do SLU, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco "B50" 6º andar, Edifício Venâncio 2000. CEP: 70.393-900. Asa Sul, Brasília/DF, com vista a tratar dos seguintes assuntos I) Alteração do Estatuto Social da entidade; II) A apresentação do relatório final da Auditoria, período de janeiro a setembro de 2022, referente ao Triênio ASLU 2019/2022; III) Penalidades ao Ex-Gestor e atual 1º titular do Conselho Fiscal, senhor Gerson Inácio da Silva e penalidades à Ex-Diretora Financeira e atual Vice Presidente, senhora Jacira Maria da Silva, conforme Artigo 12, do Estatuto Social; IV) Artigo 21, inciso I, II e III do Estatuto Social; V) Autorização para a Diretoria interpor Ação Judicial de restituição de todos os prejuízos financeiros causados a esta Instituição no Triênio 2019/2022; VI) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023.

RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS
Presidente

PLUMA AGRO AVÍCOLA LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 101/2023, para atividade de Avicultura - Produção de Ovos Férteis, na Rodovia DF-100, Km 37, Módulo G, Lotes 26 e 42, Núcleo Rural Jardins, RA VII Paranoá/DF. Processo: 00391-0000060/2019-58. FÁBIO CAVALCANTE COSTA (CREA: 24.839/D-DF), Procurador.